



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.886

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0497

Belém, segunda-feira,
17 de fevereiro de 2003



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXIII)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, através do Decreto 1136, de 28 de dezembro de 1933, restabelece a comarca de Curuçá com seus antigos limites, acrescida do distrito de São Caetano de Odívelas. E, pelo Decreto 1145, de 30 de dezembro do mesmo ano, criava a comarca de Castanhal.

A primeira nomeação para juiz de direito dessas comarcas seria de livre escolha do governo, dentre os bacharéis em direito que exercessem ou que tivessem exercido cargos de judicatura, ministério público e delegado de polícia.

E ainda pelo Decreto 1140, de 30 de dezembro de 1933, também baixado pelo interventor, foi criado o distrito judiciário de Barcarena. Já o Decreto 1142 do mesmo dia, estendia aos juizes substitutos as atribuições conferidas aos magistrados que serviam nos distritos judiciários dos territórios fronteiriços do Estado.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Cohab abre licitação para construir 2.449 unidades habitacionais

A Companhia de Habitação do Pará comunica abertura de licitação, no dia 20 de março, para execução de obras de construção de 2.449 unidades habitacionais

localizadas em diversos loteamentos residenciais, nos municípios de Ananindeua, Marituba e Castanhal.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Cursos da Seteps qualificam jovens e pessoas sob risco de desocupação

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social contrata o Centro de Educação Técnica do Estado do Pará - Cesep. A intenção é executar 11 tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - Planfor/PA. Os cursos vão qualificar ou requalificar 260 pessoas

desocupadas (jovens do 1º emprego), pessoas sob risco de desocupação (servidor público), pessoas que trabalham por conta própria (autônomos, associados, cooperados e autogeridos), em cinco municípios. O valor do contrato é de R\$ 43 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Abertura de licitação

A Prefeitura Municipal de Oriximiná informa que abrirá licitação, no dia 5 de março, para perfuração de poços tubulares, com 150 metros de profundidade. Os interessados podem adquirir o edital na sede da prefeitura pelo valor de R\$ 150,00.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Pintando a Liberdade

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer assina convênio com a Superintendência do Sistema Penal. O objetivo é confeccionar materiais esportivos, através do Projeto Pintando a Liberdade. O valor do convênio é de R\$ 151 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Waldemar Henrique

A Secult divulga o edital que regulamenta a cessão e uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" para espetáculos de Teatro e Dança, nos meses de julho e agosto de 2003. O prazo de inscrição para apresentação de propostas para uso do teatro inicia no dia 3 de março e termina no dia 5 de abril.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Portaria da Segup

A Arcon autoriza, através da portaria nº 002/03, a empresa Jarumã Rodoflúvia Ltda a explorar a linha Acará-Belém, via Alça Viária. A autorização é em caráter excepcional e a título precário, pelo período de 12 meses, com término em janeiro de 2004.

(Caderno 1 - Pág. 14)



SIMÃO JATENE

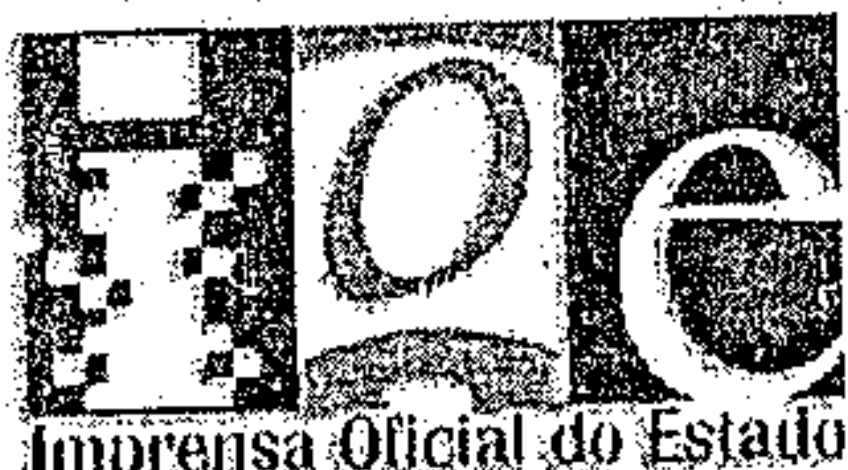
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Edital Cad.1-Pág.5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.3

Portaria Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.5

Homologação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Errata Cad.1-Pág.12

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portaria Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Edital Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.8

Contratos	Cad.1-Pág.10
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.10
Brentas	Cad.1-Pág.10
Rescisão	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.11

Termo de Homologação Cad.1-Pág.11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.1-Pág.12

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portaria Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despachos de Ratificação Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

Amazônia Celular Cad.1-Pág.15

Santa Santarém Cad.1-Pág.15

Ribeiro, Cordeiro Cad.1-Pág.16

White Martins Cad.1-Pág.16

Paragás Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 13/03 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 11/03 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 19/03 Cad.1-Pág.4

Ediais Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 28, 29 e 30/03 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 21/03 Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.10

VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.11

VTB de Castanhal Cad.1-Pág.12

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4

Serviço Processual Cad.1-Pág.12

Corregedoria Cad.1-Pág.12

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.12

3ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação nº 10/03 - 2ª Turma Cad.1-Pág.8

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.9

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.
Homologa o Decreto nº 002, de 27 de janeiro de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Melgaço, que declara a existência de "Situação de Emergência" na orla da sede do Município, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 002, de 27 de janeiro de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Melgaço, que declara a existência de "Situação de Emergência" na extensão da Avenida Senador Lemos, localizada na orla da sede daquele Município, em decorrência da erosão fluvial causada pela força das águas da Baía de Melgaço, a qual vem ocasionando o desbarrancamento da frente da cidade, com riscos à população e desabamento de prédios públicos e particulares;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "Situação de Emergência", dimensionada como de intensidade de nível III, código NIGTC 13.308, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002, de 27 de janeiro de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Melgaço, que declara a existência de "Situação de Emergência" na extensão da Avenida Senador Lemos, localizada na orla da sede daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ. 04.876.470/0001-74

DECRETO Nº 002/DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área urbana do município afetada conforme o CODAR NIGTC - 13308, José Maria Rodrigues Viegas, Prefeito Municipal de Melgaço, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67, § VII, da Lei Orgânica do Município de Melgaço, de 31 de março de 1990, pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que parte do Cais da cidade de Melgaço, na extensão da Avenida Senador Lemos, principal via de acesso urbano do município, está sendo atingida gravemente por erosão, conforme Decreto anterior nº 008/ de 08 de agosto de 2002.

CONSIDERANDO que as partes mais atingidas estão exatamente em frente aos Prédios do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III.

CONSIDERANDO que se não forem tomadas medidas urgentes, a via pública, diversos imóveis, como o Prédio da Câmara Municipal e da Prefeitura, sofrerão graves consequências.

CONSIDERANDO que é obrigação constitucional do Poder Público, em todas as esferas, as providências e recursos necessários que visem salvaguardar a segurança da população.

CONSIDERANDO que as consequências deste desastre, resultaram os danos materiais, ambientais e sociais constantes do Formulário de Avaliação dos Danos.
CONSIDERANDO a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III.

CONSIDERANDO, por fim, que concorrem para o agravamento da situação de anormalidade: as crescentes chuvas torrenciais e subida do nível da água da Baía de Melgaço a partir de dezembro; o consequente aumento dos desabamentos da principal via de acesso rodoviário da sede do município; os riscos para desabamento de imóveis localizados na citada avenida, incluindo prédios da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal; os riscos iminentes de danos humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência na extensão da Av. Senador Lemos, localizada na orla da sede do município, causada pela força das águas da Baía de Melgaço.

Parágrafo Único: Esta Situação de Emergência é válida apenas para a área citada no Caput do Decreto.

Art. 2º - De acordo com o Art. 24, § IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate à situação emergencial, como: prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos desde que possam ser concluídos em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da Situação de Emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais vezes, no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 27 de janeiro de 2003

JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS
Prefeito Municipal
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA AUGUSTA LAGUE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.885 de 14.02.2003

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 10º (DÉCIMO) CONTRATO Nº 012/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA MENDES PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ/MF nº 04.908.281/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de aproximadamente (%) 5,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, em razão do Convênio nº 01/2003-SESPA; assim como, a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, para compensação das quotas, em observância ao rateio entre cada grupo de contas (20%).

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES: O 1º (Primeiro) Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 11/04/2001;

2º (Segundo) Termo Aditivo, teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001;

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 04/01/2002;

4º (Quarto) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2002;

5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 29/07/2002;

6º (Sexto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 26/08/2002.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 13/11/2002;

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 28/11/2002;

9º (Nono) Termo Aditivo: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela cláusula décima-primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001.17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$3.206.742,60 (três milhões, duzentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigirá de 07/02/2003 a 31/12/2003.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 10º (DÉCIMO) CONTRATO Nº 014/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GALVÃO PROPAGANDA LTDA. - CNPJ/MF nº 04.708.467/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de aproximadamente (%) 5,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, em razão do Convênio nº 01/2003-SESPA; assim como, a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, para compensação das quotas, em observância ao rateio entre cada grupo de contas (15%).

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES: O 1º (Primeiro) Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 11/04/2001;

2º (Segundo) Termo Aditivo, teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um

ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001;

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 04/01/2002;

4º (Quarto) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2002;

5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 29/07/2002;

6º (Sexto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 26/08/2002.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 13/11/2002;

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 28/11/2002;

9º (Nono) Termo Aditivo: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela cláusula décima-primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001.17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$1.555.056,95 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

Fonte: 049. UG-90.101 - Fundo Estadual de Saúde - FES. 10 - Saúde. 131 - Comunicação Social. 0113 - Divulgação da Ação Governamental. 2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigirá de 07/02/2003 a 31/12/2003.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.
DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 10º (DÉCIMO) CONTRATO Nº 013/2000-CCG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA OMG - COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. - CNPJ/MF nº 15.293.780/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de publicidade.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de aproximadamente (%) 5,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, em razão do Convênio nº 01/2003-SESPA; assim como, a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, para compensação das quotas, em observância ao rateio entre cada grupo de contas (15%).

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES: O 1º (Primeiro) Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 11/04/2001;

2º (Segundo) Termo Aditivo, teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001;

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 04/01/2002;

4º (Quarto) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2002;

5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 29/07/2002;

6º (Sexto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 26/08/2002.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 13/11/2002;

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 28/11/2002;

9º (Nono) Termo Aditivo: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela cláusula décima-primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001.17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$2.405.056,95 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Vigará de 07/02/2003 a 31/12/2003.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º (DÉCIMO)
CONTRATO Nº 011/2000-CCG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA. - CNPJ/MF nº 04.144.804/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de aproximadamente 7,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, em razão do Convênio nº 01/2003-SESPA; assim como, a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, para compensação das quotas, em observância ao rateio entre cada grupo de contas (35%).

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES: O 1º (Primeiro) Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 11/04/2001;

2º (Segundo) Termo Aditivo, teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001;

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 04/01/2002;

4º (Quarto) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 29/07/2002;

5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 29/07/2002;

6º (Sexto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 26/08/2002.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 13/11/2002;

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 28/11/2002;

9º (Nono) Termo Aditivo: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela cláusula décima-primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001.17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$5.611.799,55 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Vigará de 07/02/2003 a 31/12/2003.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º (DÉCIMO)
CONTRATO Nº 015/2000-CCG**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA - CNPJ/MF nº 05.441.704/0001-13; e, a AGÊNCIA DC-3 COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 83.774.125/0001-04.

INTERNET: www.ioepa.com.br

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo legal de aproximadamente 7,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um percentuais) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública, em razão do Convênio nº 01/2003-SUSPA; assim como, a redistribuição do valor contratual referente ao 9º Termo Aditivo, para compensação das quotas, em observância ao rateio entre cada grupo de contas (15%).

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES: O 1º (Primeiro) Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 11/04/2001;

2º (Segundo) Termo Aditivo, teve por objeto o acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 03/12/2001;

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 04/01/2002;

4º (Quarto) Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2002;

5º (Quinto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 29/07/2002;

6º (Sexto) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 26/08/2002.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Publicado no DOE de 13/11/2002;

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Teve por objeto o acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Publicado no DOE de 28/11/2002;

9º (Nono) Termo Aditivo: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003; bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Publicado no DOE de 10/01/2003.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base no Decreto nº 2.376, de 15/09/1997, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, cuja contratação decorre do fundamento legal contido no art. 22, inciso I, combinado com art. 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra respaldo no art. 65, § 1º da legislação anteriormente citada, corroborado ainda, pela cláusula décima-primeira do contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001.17102.04.131.0113.2415 - Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor Estimado: R\$2.405.056,95 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, cinquenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Vigará de 07/02/2003 a 31/12/2003.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICIDADE: O presente Termo será publicado, em forma de extrato, no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará (DOE de 17/03/1999), sob pena de ineficácia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS JÚNIOR - Presidente da FUNTELPA.

FORO: Belém/PA.

PORTARIA Nº 0247/2003-CCG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 2003/30558-PG datado de 10 de fevereiro do ano em curso.

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido o servidor temporário WILSON NERY FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3161838/2, lotado neste Órgão, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

**CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**

PORTARIA Nº 0022/2003-CMG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda o processo nº 2003/22915-PC, datado de 31 de janeiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Interromper a contar de 05/02/2003, o período de férias do servidor HAROLDO ANTONIO COSTA BRABO DE CARVALHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0010/2003-CMG, de 28/01/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.874 de 30/01/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0020/2003-CMG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 002/03-DS/CM datado de 17 de janeiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	DIA
CAP PM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA	CASTANHAL	19/01/2003
CAP PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	CASTANHAL	19/01/2003
1º TEN PM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS	SAJINÓPOLIS	18/01/2003
1º TEN PM ELISEU MARQUES LOBO	CASTANHAL	19/01/2003
1º TEN PM CARLOS DORIA SANTOS	CASTANHAL	19/01/2003
1º SGT PM DANIEL ARAÚJO CAVALCANTE	CASTANHAL	19/01/2003
2º SGT PM OLÍVEL DIAS TAVARES	CASTANHAL	19/01/2003
2º SGT PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUZA	CASTANHAL	19/01/2003
CB PM JANDER ROQUE BARATA	CASTANHAL	19/01/2003
SD PM ROSIVAN QUEIROZ DOS SANTOS	CASTANHAL	19/01/2003
SD PM WALTER SOUZA DOS SANTOS	CASTANHAL	19/01/2003
SD PM JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	CASTANHAL	19/01/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de fevereiro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0023/2003-CMG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nº 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda o processo nº 2003/34453-PG datado de 12 de fevereiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Órgão, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
CLETO PIMENTEL DOS SANTOS	MOTORISTA	1855454/1	04/02/2003
ELIZABETH PEREIRA GARCIA	AG. ART. PRÁTICAS	5710189/1	01/02/2003
IVANETE BENTO FERREIRA DA SILVA	AG. ART. PRÁTICAS	5185545/1	04/02/2003
LOURENÇO SODRÉ GONZAGA	AG. ART. PRÁTICAS	5185545/1	04/02/2003
WILLIAN DE SOUZA GUIMARÃES	MOTORISTA	5185545/1	04/02/2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUM O DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 018/2003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA

N. DO CIC: 236.904.102-15

VALOR R\$: 1.500,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

GOVERNO

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

**PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777**

**JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL,
DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E
AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO DA CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENG. IND. E
COM.; ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO E JOSÉ GIMENEZ PEREIRA,
COM PRAZO DE 20 DIAS - AÇÃO ORDINÁRIA:**

A doutora DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que este Juízo e sob o expediente do Cartório do 15º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital que está em curso a AÇÃO ORDINÁRIA que ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno move contra C CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENG. IND. E COM., pessoa jurídica de direito privado, com natureza de sociedade por quotas de responsabilidade limitada; ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, contábilista e JOSÉ GIMENEZ PEREIRA, brasileiro, casado, contador, administrador e advogado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, o(a) qual(ais), FICA(M) POR ESTE EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CITADO(S), dos termos da referida ação, para contestar(em) AÇÃO ORDINÁRIA (Processo nº 200200003221), no valor de R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com base nos artigos 282 e seguintes do CPC, e c. arts. 5º, X, da Constituição Federal de 1988 e 159 do Código Civil que lhes move o ESTADO DO PARÁ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo correrá em Cartório e fluirá a partir do término do prazo de edital, sob pena de revelia, advertida de que não contestada ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros, pelos réus, os fatos alegados pelo autor na inicial, deferido este pedido pelo despacho da Dra.

Dahil Paraense de Souza, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, Dia 03.09.2002, lê, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2002. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subcrevo.

DRA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Juiz de Direito da 15ª Vara Cível

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convocamos todos os moradores do bairro da Sacramento, a se fazerem presentes para a realização de Assembleia Geral de Fundação da Associação dos moradores do Bairro Sacramento, que será realizada na quadra do Sacramento, sito a passagem Magalhães, no dia 20 de fevereiro de 2003 às 19h em 1ª convocação e às 19h30 em 2ª e última convocação para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1)- Discutir e deliberar o Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro da Sacramento.
- 2)- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Bairro Sacramento.

Nazareno Ribeiro
Pela Coordenação

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

COLOCAR À DISPOSIÇÃO - NAF

PORTARIA N.º 100 DE 12.02.2003
Nome: Raimundo de Oliveira Lima
Cargo / Lotação: Aux. Téc. / Coord. Regional
Matrícula: N.º 3154173/1
Período: a partir do dia 04.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

EXONERAR - DAS-01.3

PORTARIA N.º 104 DE 12.02.2003
Nome: Francisco Carlos do Canto Lopes
Cargo / Lotação: Gab. Da Presidência
Matrícula: N.º 3208966/1
Período: a partir do dia 10.02.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/98, firmado com a SINTEPA - Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará, publicado com incorreções no DOE do dia 22/01/2003.

Onde se lê: Dotação Orçamentária:
54.201.09.122.0125.2902.33.90.39
Leia-se: Dotação Orçamentária:
54.201.09.122.0125.2902.33.90.37

As demais informações permanecem inalteradas.

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA N.º 037/2003 DE 14/02/2003

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor HIRAN AUGUSTO MAIA LOPES SÁ, matrícula funcional n.º 5850118/1, Assessor Superior I da SEDS, de 03.02 a 04.03.03 para 07.07.03 a 06.08.03, referente ao exercício 2001/2002. DIÁRIAS

PORTARIA N.º 038/2003 DE 14/02/2003

Servidor: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Cargo: Secretária Especial de Estado de Gestão
Matrícula Funcional: n.º 5702305/3
Diárias: 04(quatro) no período de 17 a 20/02/03
Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reuniões de interesse do Estado
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 2003/13885

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Convite n.º 002/2003, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

ADJUDICO seu objeto em favor da empresa BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor unitário de R\$ 2,05 para o litro de café preto e de R\$ 2,10 para o litro de café com leite. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 001/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa N.º 033/2003 - Lei Federal N.º 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e HSBC SEGUROS S/A

OBJETO: Seguro de Veículos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2003 À 06/02/2004.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.003,65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 - 339039.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 07/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 065/2002

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Concorrência N.º 004/2002 - Lei Federal N.º 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TELEMAR NORTE LESTE S/A

OBJETO: Prestação de Serviços para Fornecimento, Instalação e Manutenção de Infra-Estrutura de Comunicação de Dados para Interligar a PRODEPA.

VIGÊNCIA: 21/08/2002 À 20/08/2004.

JUSTIFICATIVA: Alteração do Projeto, Renjuste de Preço e Dotação Orçamentária.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.730.823,48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339039.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 21/08/2002

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2003.

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 029 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 183 inciso II, combinado com o art. 197 inciso III, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o memorando de n.º 022 de 13/02/2003, RESOLVE: Suspende o servidor desta Autarquia NILTON NUNES DIAS, matrícula n.º 5051347-029, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "A", por 05 (cinco) dias, no período de 17.02.03 a 21.02.03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0685 de 09 de agosto de 2002, que designou a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5552893/1, para responder pela Diretoria de Fiscalização, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0069 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 1532/99/CCG, de 22 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0987 de 30 de dezembro de 1999, que designou a servidora HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5134480/1, para exercer o cargo em comissão de Delegada Especial de Grandes Contribuintes, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes para a Diretoria de Fiscalização, a servidora HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5134480/1, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0071 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 869/2001-CCG, de 19 de setembro de 2001.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0217 de 07 de março de 2002, que designou a servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 3339793/3, para exercer o cargo em comissão de Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0072 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 869/2001-CCG, de 19 de setembro de 2001.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal para a Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, a servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 3339793/3, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 869/2001-CCG, de 19 de setembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 3339793/3, para exercer o cargo em comissão de Delegada Especial de Grandes Contribuintes, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0074 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 0195/2002-CCG, de 07 de março de 2002.

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0223 de 07 de março de 2002, que designou o servidor NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5570212/1, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 0195/2002-CCG, de 07 de março de 2002.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, o servidor NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5570212/1, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0076 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 0195/2002-CCG, de 07 de março de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5570212/1, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0077 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria n.º 0225/2003CCG, de 13 de fevereiro de 2003

REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0701 de 15 de setembro de 1999, que designou o servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 26956/3, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

INTERNET: www.ioapa.com.br

PORTARIA Nº. 0100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando a Portaria nº. 0239 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.

R E S O L V E:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 0463 de 27 de maio de 2002, que designou o servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional nº 5096502/1; para responder pela Inspeção Fazendária do Grupi, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 14 de fevereiro de 2003, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003,

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0239 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional n.º 5096502/1, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário do Gurupi, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0228 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 5952 de 13 de outubro de 1997, que designou o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 200750/3, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário de Portos e Aeroportos, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0223 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 1088 de 30 de novembro de 2001, que designou a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 6030610/2, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0223 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 6030610/2, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0238 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 6030610/2, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário de Portos e Aeroportos, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0227 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0535 de 17 de junho de 2002, que designou o servidor CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional n.º 701173/2, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário da Serra do Cachimbo, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0240 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
DISPENSAR da função de chefe do Posto Fiscal de Fronteira de Carne do Sol/ IFI, símbolo FG-2, o servidor REGINALDO CHAAR, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional n.º 5128072/1, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0108 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0240 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, o servidor REGINALDO CHAAR, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional n.º 5128072/1, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0240 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor REGINALDO CHAAR, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação Funcional n.º 5128072/1, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário da Serra do Cachimbo, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0226 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REVOGAR os efeitos da Portaria n.º 0385 de 29 de abril de 2002, que designou o servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 5596190/1, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário do Araguaia, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0237 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária do Araguaia, o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 5570050/1, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando a Portaria n.º 0237 /2003/CCG, de 13 de fevereiro de 2003.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação Funcional n.º 5570050/1, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário do Araguaia, a contar de 14 de fevereiro de 2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 14 de fevereiro 2003.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DERH
PORTARIA N.º 0049 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 916/2003-IPASEP de 06.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001668-9.
CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO, identificação funcional n.º 32517131/1, ocupante da Função Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, no período de 05.02.2003 a 07.03.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0050 DE 13.02.2003
Considerando os termos da Portaria N.º 260 de 24.09.2001, publicada no D.O.E N.º 29.546 de 29.09.2001, de concessão de Licença Saúde;
PRORROGAR por 88 (oitenta e oito) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria N.º 390 de 09.12.2002, publicada no D.O.E N.º 29.842 de 12.12.2002, ao servidor PELAJO GENTIL NETO, identificação funcional n.º 5175895/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF, no período de 02.02.2003 a 30.04.2003.

PORTARIA N.º 0051 DE 13.02.2003
Considerando os termos da Portaria N.º 10.01.2002, publicada no D.O.E N.º 29.615 de 14.01.2002, de concessão de Licença Saúde;
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria N.º 396 de 12.12.2002, publicada no D.O.E N.º 29.843 de 13.12.2002, ao servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, identificação funcional n.º 48755/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, no período de 10.02.2003 a 10.04.2003.

PORTARIA N.º 0052 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373001881-9.
AUTORIZAR o afastamento da servidora DORALICE MARIA PENICHE PINHEIRO, identificação funcional n.º 3246370/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Controle de Contribuintes - Interior/DICAD/CIEF/DAIF, pelo período de 07.02.2003 a 14.02.2003, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu mãe Joana Peniche Pinheiro, sem prejuízo de sua remuneração.
RESUMO DE PORTARIA DA DPF

PORTARIA N.º 0067 DE 13.02.2003
Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. N.º 008/2003-ASLIC, de 12.02.2003, protocolado sob n.º 00373001946-7
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Nota Fiscal Avulsa, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, composta dos servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO, Contador, identificação funcional n.º 49867/1, lotado na Divisão de Controle Patrimonial/CONT/DCCI, SILVIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 3246345/1, lotada na Seção de Controle de Contribuintes - Interior/DICAD/CIEF/DAIF e MARIA DE

NAZARÉ LIRA MORAES, Auxiliar Técnico, identificação funcional n.º 5144248/1, lotada na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, sob a presidência do primeiro.
RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 189 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 0013/2003-DITRA, protocolado sob n.º 00373001878-9 / 2003.
AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da CINF, conforme Mem.042/2003-CINF, nos municípios de Tucuruí e Marabá, no período de 17.02 a 21.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 190 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 0014/2003-DITRA, protocolado sob n.º 00373001969-6 / 2003.
AUTORIZAR o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo com Técnico da DAD, conforme Mem.010/2003-TECDAD, no município de Paragominas, no dia 13.02.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 191 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N.º 2003 / CINF, protocolado sob n.º 00373001813-4 / 2003.

AUTORIZAR o servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática/CINF, proceder Treinamento das novas Opções da Arrecadação, nos municípios de Tucuruí e Marabá, no período de 17.02.2003 a 21.02.2003, sendo concedido ao servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 192 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 016/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001687-5.
AUTORIZAR as servidoras RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, Auxiliar Técnico, MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, lotadas na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município do Gurupi, no período de 01.03.2003 a 16.03.2003, sendo concedido às referidas servidoras 16 (dezesseis) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 193 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 013/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001685-9.
AUTORIZAR aos servidores LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARATA e TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, ocupantes da função de Auxiliar Técnico, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 16.03.2003 a 02.04.2003, sendo concedido aos referidos servidores 18 (dezoito) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 194 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 014/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001686-7.
AUTORIZAR aos servidores LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALY e ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA PINTO, ocupantes da função de Auxiliar Técnico, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 01.03.2003 a 17.03.2003, sendo concedido aos referidos servidores 17 (dezessete) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 195 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 015/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001688-3.
AUTORIZAR aos servidores ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, Digitador, JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA e JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES, Agentes Administrativos, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 16.03.2003 a 02.04.2003, sendo concedido aos referidos servidores 18 (dezoito) diárias para cada participante.

PORTARIA N.º 196 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 011/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001683-2.
AUTORIZAR a servidora JANICE GONÇALVES MARQUES, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 24.02.2003 a 17.03.2003, sendo concedido a referida servidora 22 (vinte e duas) diárias.

PORTARIA N.º 197 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 018/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001690-5.
AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de São Geraldo do Araguaia, no período de 01.03.2003 a 16.03.2003, sendo concedido à referida servidora 16 (dezesseis) diárias.

PORTARIA N.º 198 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 021/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001693-0.
AUTORIZAR o servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Carne do Sol, no período de 03.03.2003 a 22.03.2003, sendo concedido ao referido servidor 20 (vinte) diárias.

PORTARIA N.º 199 DE 13.02.2003
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 012/2003-CINF/DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373001684-0.
AUTORIZAR aos servidores MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA,

Auxiliar de Produção, DIRCEU PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 01.03.2003 a 17.03.2003, sendo concedido às referidas aos servidores 17 (dezesete) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº 200 DE 13.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 017/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373001689-1

AUTORIZAR aos servidores HELENA FAVACHO CASTRO, Auxiliar Técnico, LYVIA MARIA DA ROCHA ALENCAR, Digitadora, lotados na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionarem as rotinas da SOPF, no município do Gurupi, no período de 16.03.2003 a 01.04.2003, sendo concedido às referidas servidores 17 (dezesete) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº 201 DE 13.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 020/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373001692-1.

AUTORIZAR o servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de Jarbas Passarinho, no período de 06.03.2003 a 25.03.2003, sendo concedido ao referido servidor 20 (vinte) diárias.

PORTARIA Nº 202 DE 13.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 019/2003-CINF/DAIF, protocolado sob nº. 2003 / 00373001691-3.

AUTORIZAR o servidor MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município de São Geraldo, no período de 16.03.2003 a 01.04.2003, sendo concedido ao referido serv. 17 (dezesete) diárias.

PORTARIAS DE REDESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0115 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº. 020/2003 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria nº. 0916/2002-G.S/SEFA, de 17/12/2002, publicada no D.O.E nº. 029.847, de 19/12/2002, e prorrogada pela Portaria nº. 0021/2003-G.S/SEFA, de 13/01/2003, publicada no D.O.E nº. 029.864, de 16/01/2003, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 15/02/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº. 0916/2002-G.S/SEFA, de 17/12/2002, publicada no D.O.E nº. 029.847, de 19/12/2002, e prorrogada pela Portaria nº. 0021/2003-G.S/SEFA, de 13/01/2003, publicada no D.O.E nº. 029.864, de 16/01/2003, presidida pela servidora LÍDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº. 5569940-013;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria nº. 0916/2002-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/02/2003. PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº. 023/2003 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria nº. 0917/2002-G.S/SEFA, de 17/12/2002, publicada no D.O.E nº. 029.847, de 19/12/2002, e prorrogada pela Portaria nº. 0020/2003-G.S/SEFA, de 13/01/2003, publicada no D.O.E nº. 029.864, de 16/01/2003, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando que a Comissão Sindicante está ultimando o relatório conclusivo dos trabalhos apuratórios;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 15/02/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº. 0917/2002-G.S/SEFA, de 17/12/2002, publicada no D.O.E nº. 029.847, de 19/12/2002, e prorrogada pela Portaria nº. 0020/2003-G.S/SEFA, de 13/01/2003, publicada no D.O.E nº. 029.864, de 16/01/2003, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº. 00445098-011;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria nº. 0917/2002-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/02/2003. PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Informamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convite nº 001/2003 DEPAD/SEAD, cujo o objeto é a compra de Materiais em Expediente, Informática e Alimentícios do resultado do julgamento das propostas de preços. Foram vencedoras as empresas:

B.R.S. COMÉRCIO LTDA

Material de Expediente

Item 02, Item 03, Item 06; Item 07, Item 08; Item 20; Item 22; Item 23; Item 42.

Material Informática

Item 2; Item 3 Item 4; Item 13 Item 14

C.C.N COMÉRCIO

Material de Expediente

Item 05; Item 24 Item 28; Item 32; Item 34; Item 38 ; Item 41; Item 44; Item 47; Item

48;

Item 50; Item 52; Item 54; Item 56 Item 57; Item 60 Item 61; Item 63; Item 64; Item

65;

Item 66; Item 67.

Material de Informática

Item 10; Item 12; Item 15; Item 16; Item 17; Item 18; Item 19; Item 20; Item 23; Item

24; Item 25

Material Alimentícios

Item 01; Item 02; Item 05 ; Item 06 ; Item ; Item 08; Item 09 .

ÁGUA COM.REP.

Material de Expediente

Item 9; Item 10; Item 11; Item 12; Item 19; Item 21; Item 29; Item 30 Item 31 ; Item

35

Item 36; Item 37 ; Item 39 ; Item 49 ; Item 51 .

Material de Informática

Item 21; Item 22

MÁNEPE COMERCIAL

Material de Expediente

Item 01; Item 14; Item 15; Item 26; Item 40; Item 59

Material de Informática

Item 5; Item 6 Item 11

C.F.COMÉRCIO

Material de Expediente

Item 4; Item 13 Item 16 ; Item 17 Item 18 ; Item 25 ; Item 27; Item 33;

Item 43; Item 45 Item 46; Item 53 Item 55 ; Item 58 ; Item 62 ;

Material de Informática

Item 1; Item 7; Item 08; Item 09

Material Alimentício

Item 03; Item 04

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

À COMISSÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA

PORTARIA: 087-B/03 DE 10/02/03

NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVA

CARGO/LOT.: PROF/EE/EE.PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/1984

PORTARIA: 065-B/03 DE 06/02/03

NOME: ARMANDO PACHECO NUNES

CARGO/LOT.: PROF/EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/1978

PORTARIA: 1373/03 DE 06/02/03

NOME: ARMANDO PACHECO NUNES

MATRÍCULA: 0582387/016

CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM

MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/96

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 066-B/03 DE 06/02/03

NOME: ARMANDO PACHECO NUNES

CARGO/LOT.: PROF/EE/JOÃO XXIII/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 03454/77 DE 02/05/77, QUE ADMITIU O

SERVIDOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO

FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 1910/03 DE 11/02/03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA SALOMÉ VILHENA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0448680/016

CARGO/LOT.: PROF/EE. PROFA. RUTH R.DE N. GONZALZ/BELÉM

PERÍODO: 03/03/03 A 01/05/03

TRIÊNIO: 31/03/86 A 30/03/89

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 1877/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ELZA FELIX DE SA

MATRÍCULA: 0569240/019

CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIO BARBOSA/BELÉM

PERÍODO: 04.11.02 A 03.12.02

PORTARIA Nº: 1861/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VANZIEIR

MATRÍCULA: 0550680/011

CARGO/LOT.: PROF/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PERÍODO: 11.11.02 A 10.12.02

PORTARIA Nº: 1625/03 DE 03.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: SONIA MARIA LOBATO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0320781/025

CARGO/LOT.: PROF/EE. PEDRO A. PEDROOS/ BELÉM

PERÍODO: 30.10.02 A 28.11.02

PORTARIA Nº: 1631/03 DE 03.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA CRISTINA RAMOS CONDURU DE SOUZA

MATRÍCULA: 0757632/012

CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. G.M/ RIBEIRO/BELÉM

PERÍODO: 11.10.02 A 09.11.02

PORTARIA Nº: 1633/03 DE 03.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ELIZIENY OLIVEIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 0387282/010

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. C. GUIMARÃES/BELÉM

PERÍODO: 09.08.02 A 07.09.02

PORTARIA Nº: 1862/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: DYLMAR RAMOS CARDOSO VIANA

MATRÍCULA: 0402397/015

CARGO/LOT.: PROF/EE. BENTO XV/ BELÉM

PERÍODO: 25.11.02 A 24.12.02

PORTARIA Nº: 1866/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: DENIZE AMÉRICA DOSSANTOS SOUZA

MATRÍCULA: 0306410/019

CARGO/LOT.: PROF/EE.WALD.R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 05.09.02 A 04.10.02

PORTARIA Nº: 1867/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ANTONIO CARLOS SILVA PRACA

MATRÍCULA: 0302309/030

CARGO/LOT.: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 21.10.02 A 19.11.02

PORTARIA Nº: 1868/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO

MATRÍCULA: 0312614/014

CARGO/LOT.: PROF/EE.JOSÉ A MAIA/BELÉM

PERÍODO: 15.10.02 A 13.11.02

PORTARIA Nº: 1869/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ELCI SOUZA

MATRÍCULA: 0324280/010

CARGO/LOT.: PROF/EE. DOMINGOS A NUNES/BELÉM

PERÍODO: 06.11.02 A 05.12.02

PORTARIA Nº: 1817/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: NÁDIA RUTH MARQUES COSTA

MATRÍCULA: 0329835/010

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. SOUZA FRANCO/BELÉM

PERÍODO: 11.11.02 A 10.12.02

PORTARIA Nº: 1872/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: ANA CLAUDIA GARCIA

MATRÍCULA: 0319007/019

CARGO/LOT.: PROF/EE. AS. C. DO BENGUI/ICOARACI

PERÍODO: 26.11.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº: 8766/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARLENE DA SILVA TITAN

MATRÍCULA: 0471372/017

CARGO/LOT.: PROF/ ETEPA/ BELÉM

PERÍODO: 12.11.02 A 11.12.02

PORTARIA Nº: 1663/03 DE 05.02.03

Nº DE DIAS: 020

NOME: ANA MARIA DE SOUSA DA SILVA

MATRÍCULA: 0228680/020

CARGO/LOT.: PROF/EE. C. DE M.JJ.BARBALHO/ANANINDEUA

PERÍODO: 04.09.02 A 23.09.02

PORTARIA Nº: 1863/03 DE 11.02.03

Nº DE DIAS: 017

NOME: MARCIA VALERIA DOS SANTOS SAUMA

MATRÍCULA: 0528471/017

CARGO/LOT.: PROF/EE. C. DE BARROS/BELÉM

PERÍ

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 1818/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA SANTANA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0194883/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.CAMILA SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 26/11/02 A 07/12/02
PORTARIA: 1819/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA CALANDRINI DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0456713/013
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 25/11/02 A 09/12/02
PORTARIA: 1820/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0325457/018
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/EE.PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 27/11/02 A 01/01/03
PORTARIA: 1821/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA ROSA DIAS MORAES
MATRÍCULA: 0331880/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 27/11/02 A 06/12/02
PORTARIA: 1822/03 DE 10/02/03
NOME: MARIVALDA FIGUEIREDO LOPIES
MATRÍCULA: 547769/010
CARGO/LOT.: ESCRIV.DAT./EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 27/11/02 A 04/12/02
PORTARIA: 1823/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA HELOISA MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0289230/015
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.PROF.RA.CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 20/11/02 A 30/11/02
PORTARIA: 1824/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
MATRÍCULA: 0601586/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PERÍODO: 21/11/02 A 25/12/02
PORTARIA: 1825/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA MIRTES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0291404/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PITAGORAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/11/02 A 18/12/02
PORTARIA: 1826/03 DE 10/02/03
NOME: SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE
MATRÍCULA: 0627917/030
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 29/11/02 A 13/12/02
PORTARIA: 1829/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA ANAIR MOURA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0317780/018
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 09/12/02 A 08/01/03
PORTARIA: 1830/03 DE 10/02/03
NOME: DIONÉIA MARTINS NUNES
MATRÍCULA: 5537290/025
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 30/10/02 A 30/12/02
PORTARIA: 1831/03 DE 10/02/03
NOME: DOROTY BORGES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0391689/010
CARGO/LOT.: PROFAD.2/ERC.CENTRO T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 30/12/02
PORTARIA: 1832/03 DE 10/02/03
NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ LIMA MAGNO
MATRÍCULA: 0758094/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALDEB.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/10/02 A 30/10/02
PORTARIA: 1833/03 DE 10/02/03
NOME: LIEGE MARGARIDA DOSSANTOS SOARES
MATRÍCULA: 0662623/016
CARGO/LOT.: ESCR.DAT./EE.GELMIREZ M.E SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/01/02 A 29/11/02
PORTARIA: 1827/03 DE 10/02/03
NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
MATRÍCULA: 0268313/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PERÍODO: 10/10/02 A 25/11/02
PORTARIA: 001/03 DE 08/01/03
NOME: JOSÉ MARQUES PEREIRA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0684678/010
CARGO/LOT.: VIGIA/ERC.JEMIMA SALES/CAPANEMA
PERÍODO: 21/11/02 A 15/01/03
PORTARIA: 001/03 DE 15/01/03
NOME: MARIA PINHEIRO DE SENA
MATRÍCULA: 0494844/010
CARGO/LOT.: SERV./P. URE DE MARACANÃ
PERÍODO: 14/01/03 A 28/01/03
PORTARIA: 009/03 DE 08/01/03
NOME: RAIMUNDA PORTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0766259/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.ABEL FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 08/01/03 A 08/03/03
PORTARIA: 303/03 DE 19/12/03
NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS CORRÊA
MATRÍCULA: 0483958/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ANGELO CESARIO/IGARAPÉ-ACU
PERÍODO: 26/11/02 A 02/12/02
PORTARIA: 1898/03 DE 11/02/03
NOME: IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA
MATRÍCULA: 6013821/013
CARGO/LOT.: MEREND./EE.MA. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/11/02 A 16/12/02
PORTARIA: 1897/03 DE 11/02/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA REIS PAIVA
MATRÍCULA: 6320090/020

CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.MAI.C.DIE.FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 26/11/02 A 10/12/02
PORTARIA: 1896/03 DE 11/02/03
NOME: GLAUDENER PERES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0778630/010
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO.DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 04/11/02 A 04/12/02
PORTARIA: 1892/03 DE 11/02/03
NOME: RAIMUNDA CAMPOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 5189640/011
CARGO/LOT.: ESCRIV.DAT./EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 16/10/02 A 14/11/02
PORTARIA: 1895/03 DE 11/02/03
NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA: 6027083/014
CARGO/LOT.: SERV./ERC.MARIVALDA PANTOJA/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 16/09/02
PORTARIA: 1894/03 DE 11/02/03
NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL
MATRÍCULA: 6027083/014
CARGO/LOT.: SERV./ERC.MARIVALDA PANTOJA/BELÉM
PERÍODO: 12/08/02 A 31/08/02
PORTARIA: 1507/03 DE 31/01/03
NOME: MARIA LUISA FIGUEIREDO MARTINS
MATRÍCULA: 0466522/015
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.OLIVEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 12/12/02 A 12/01/03
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 1899/03 DE 11/02/03
NOME: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0328669/013
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.VISC.DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16/12/02 A 31/01/03
PORTARIA: 1900/03 DE 11/03/03
NOME: SUELY JINKSS BARRAL
MATRÍCULA: 0318930/011
CARGO/LOT.: PROFAD.4/ERC.SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 04/12/02 A 04/02/03
PORTARIA: 1856/03 DE 10/02/03
NOME: OLINDINA GUIMARÃES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 0266612/018
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 16/11/02 A 15/12/02
PORTARIA: 1837/03 DE 10/02/03
NOME: MARLENE MANITO FERNANDES
MATRÍCULA: 0536113/020
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.PROF.RA.CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 04/12/02 A 04/02/03
PORTARIA: 1834/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA FREITAS
MATRÍCULA: 0337811/013
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.ALAMITAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 16/11/02 A 16/01/03
PORTARIA: 1835/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL
MATRÍCULA: 0347868/010
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.ALAMITAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 01/02/03
PORTARIA: 1836/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA STEFANIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0552526/010
CARGO/LOT.: ESCRIV.DAT./EE.VISC.DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 03/12/02 A 03/01/03
PORTARIA: 1838/03 DE 10/02/03
NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628115/028
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.PROF.JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 31/01/03
PORTARIA: 1839/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA VELOSO
MATRÍCULA: 0335959/013
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 04/01/03
PORTARIA: 1840/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA EVANGELISTA MORAES
MATRÍCULA: 0461784/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
PORTARIA: 1841/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0568066/010
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.FÉ DE DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 29/11/02 A 29/12/02
PORTARIA: 1842/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA CÉLIA SANTOS PERREIRA
MATRÍCULA: 0354961/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC.S.VICENTE DE PAULA/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 01/03/03
PORTARIA: 1843/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA CÉLIA PANTOJA MACHADO
MATRÍCULA: 0206792/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.CIDADE EMMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 04/12/02 A 03/01/03
PORTARIA: 1844/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA ROSÁRIA GOMES MIRANDA
MATRÍCULA: 6034675/023
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALDEB.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/12/02 A 20/12/02
PORTARIA: 1845/03 DE 10/02/03
NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
MATRÍCULA: 0268313/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PERÍODO: 26/11/02 A 31/12/02

PORTARIA: 1846/03 DE 10/02/03
NOME: VERA LÚCIA DE SOUZA MORAES
MATRÍCULA: 0752266/016
CARGO/LOT.: PROFAD.1/ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 06/12/02 A 05/02/03
PORTARIA: 1847/03 DE 10/02/03
NOME: SANDRA RAIMUNDA SILVA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0294543/045
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 13/11/02 A 13/12/02
PORTARIA: 1848/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA DA GLÓRIA DEMORAES TRINDADE
MATRÍCULA: 5357756/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.STA.M. DE BELÉM DO G.PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 07/12/02 A 07/02/03
PORTARIA: 1849/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA ALICE SIQUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0345903/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 07/12/02 A 07/02/03
PORTARIA: 1850/03 DE 10/02/03
NOME: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRÍCULA: 0588172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. WALTER B.FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/12/02 A 04/01/03
PORTARIA: 1851/03 DE 10/02/03
NOME: ROSA MARIA LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5624266/012
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 31/01/03
PORTARIA: 1859/03 DE 10/02/03
NOME: MERCES DE MARIA CARDOSO COSTA
MATRÍCULA: 0233650/014
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.ALDEB.C.M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/02 A 01/02/03
PORTARIA: 1852/03 DE 10/02/03
NOME: RAIMUNDA IVONE DE MIRANDA BAHIA
MATRÍCULA: 0468150/017
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 16/11/02 A 16/01/03
PORTARIA: 1853/03 DE 10/02/03
NOME: NILZA DE SOUZA MULLER
MATRÍCULA: 0355313/019
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.DR.ANT.T.GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/11/02 A 25/01/03
PORTARIA: 002/03 DE 15/01/03
NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS CARRERA
MATRÍCULA: 0483958/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-ACU
PERÍODO: 03/12/02 A 17/12/02
PORTARIA: 1904/03 DE 11/02/03
NOME: MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6333613/012
CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 28/11/02
PORTARIA: 1903/03 DE 11/02/03
NOME: WILMA BARROS DE CASTILHO
MATRÍCULA: 0730262/010
CARGO/LOT.: INSPALUN./DEPTO.EXEC.ORÇAMENTÁRIA/BELÉM
PERÍODO: 05/12/02 A 20/12/02
PORTARIA: 1902/03 DE 11/02/03
NOME: RAIMUNDA CARVALHO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0292605/016
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.M.A.SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/02 A 06/12/02
PORTARIA: 1901/03 DE 11/02/03
NOME: 6027083/014
MATRÍCULA: 6027083/014
CARGO/LOT.: SERV./ERC.MARIVALDA PANTOJA/BELÉM
PERÍODO: 22/06/02 A 11/07/02
LICENÇA LUTO
PORTARIA: 1976/03 DE 12/02/03
NOME: AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES
MATRÍCULA: 077603/010
CARGO/LOT.: SOCIOLOGO/DIR.DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 02/01/03 A 09/01/03
PORTARIA: 1906/03 DE 11/02/03
NOME: ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 0187844/024
CARGO/LOT.: ADM.ESC./DIVISÃO TEC.PEDAGÓGICA/BELÉM
PERÍODO: 02/01/03 A 09/01/03
PORTARIA: 1905/03 DE 11/02/03
NOME: AURICÉLIA MEDEIROS DAS NEVES
MATRÍCULA: 0773603/028
CARGO/LOT.: DEPTO.DE INEE EDUC./BELÉM
PERÍODO: 02/01/03 A 09/01/03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 1888/03 DE 11.02.03
NOME: DIANA SUELY DE CASTRO SOARES BORGES
MATRÍCULA: 5849330/011
PERÍODO: 03.02.03 A 19.03.03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 1889/03 DE 11.02.03
NOME: DURVALINO MOREIRA GOMES
MATRÍCULA: 5841160/013
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOSS, ALMEIDA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 1890/03 DE 11.02.03
NOME: JORGE EUCLIDES BARBOSA BARROS
MATRÍCULA: 0562645/015
PERÍODO: 01.10.02 A 30.10.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 1885/03 DE 11.02.03
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA
MATRICULA: 0334790/018
PERÍODO: 13.03.03 A 30.04.03
ANO: 2003

UNIDADE: EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 1882/03 DE 11.02.03
NOME: ANTONIO GUILHERME MELO DE LIMA
MATRICULA: 5309000/010
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03
ANO: 2002

UNIDADE: CENTZULINA VERG. DIA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 1886/03 DE 11.02.03

NOME: JOSÉ GUILHERME PANTALEÃO MIRANDA
MATRICULA: 5709865/011
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2002

UNIDADE: CENTZULINA VERG. DIA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 1887/03 DE 11.02.03

NOME: RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA ARAÚJO
MATRICULA: 5212774/016
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2002

UNIDADE: CENTZULINA VERG. DIA/ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão e Uso do Bem Público Cantina e Lanchonete nº 005/2003. Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. João Jorge Monteiro de Oliveira. C/C/MF 222.339.702-68.

Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na concessão e uso das instalações físicas e exploração dos serviços de cantina e lanchonete da Escola Estadual D. João VI, localizado na Av. Duque de Caxias, 492-Bairro D. João VI-Capanema-Pa., destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pelo Contratado, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

Vigência: 10.02.2003 até 09.02.2004.

Foro: Belém - Pa.

Data da assinatura: 10.02.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) nº 075/2001-SEUDC.

Objeto do contrato original: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, fortalecimento Institucional do Sistema Penal, para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 2.643,66.

Dispensa de Licitação nº 007/2001 - CPL/SEUDC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Associação de Proteção e Assistência Carcerária-Apac CNPJ/MF 02.405.988/0001-02.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), visando resguardar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 01.04.2003.

Valor mensal: R\$-2.643,66.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001). Produto: 1029. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Data da assinatura: 31.01.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-2.643,66. 2º T.A. Data: 01.04.2002. Valor: R\$-2.643,66. 3º T.A. Data: 02.09.2002. Valor: R\$-740,24.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço) nº 075/2001-SEUDC.

Objeto do contrato original: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, fortalecimento Institucional do Sistema Penal, para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado.

Valor mensal do Contrato original: R\$ - 2.643,66.

Dispensa de Licitação nº 007/2001 - CPL/SEUDC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Associação de Proteção e Assistência Carcerária-Apac CNPJ/MF 02.405.988/0001-02.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 316134/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento, visando alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a prestação de Serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Novo Horizonte, "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 12.02 até 01.04.2003.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001). Produto: 1029. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Data da assinatura: 12.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-2.643,66. 2º T.A. Data: 01.04.2002. Valor: R\$-2.643,66. 3º T.A. Data: 02.09.2002. Valor: R\$-740,24. 4º T.A. Data: 31.01.2003. Valor mensal: R\$-2.643,66.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2003-SEUDC.

Dispensa de Licitação nº 002/2003-CPL/SEUDC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Cyclades Brasil S.A. CGC/

MF 59904466/0002-45.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 21300/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais permanentes.

Vigência: 10.02 até 10.04.2003.

Valor global: R\$-52.289,28.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001). Produto:

0848. Ação: 8594. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.4490.52.

Data da assinatura: 10.02.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2003-SEUDC.

Dispensa de Licitação nº 002/2003-CPL/SEUDC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Cyclades Brasil S.A. CNPJ/

MF 59904466/0001-64.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 21300/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais permanentes.

Vigência: 10.02 até 10.04.2003.

Valor global: R\$-78.453,92.

Dotação orçamentária: O.E./2003.(001). Produto:

0848. Ação: 8594. Cód.: 16.101.12.122.0125.2904.3390.39.

Data da assinatura: 10.02.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO Nº 002/2003-SEUDC.

Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 110/98, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Sr. Maria Risolinda Oliveira Fonseca.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada Seduc, com CGC/MF nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Rosa Maria Chaves da Cunha, brasileira, viúva, arquiteta, portadora da carteira de Identidade nº 2485836-SSP/Pa. e C/C/MF nº 049.538.602-25, residente e domiciliada no Conjunto Vitória Régia, Alameda nº 3, casa 01, Marabala, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do decreto governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2003 e a Sr. Maria Risolinda Oliveira Fonseca, portadora da Carteira de Identidade nº 375713-SSP/Pa. e C/C/MF nº 038492012-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 110/98, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações das leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

Ficam extintas, a partir de 04.02.2003, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado.

Belém, 04 de fevereiro de 2003.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Secretária Executiva de Educação.

Maria Risolinda Oliveira Fonseca

Contratada.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2002 - CEF/SEUDC.

Concorrência nº 004/2002-CEF/SEUDC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma MD CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ/MF nº 83.384.412/0001-08.

Objeto: Destina-se a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original passando a vigorar com a seguinte relação: Funcional Programática: 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 1287, Natureza de Despesa: 449051, Fonte: 006.001.582.

Data da assinatura: 13.02.2003.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 183/2002-Seduc/Associação dos Estudantes da Vila Olho D'água. Publicado no D.O.E. nº 29.773 do dia 04-09-2002.

ONDE SE LÊ: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Associação dos Estudantes da Vila Olho D'água, para aquisição de 01 (um) computador completo com impressora, para a referida Associação do município de Moju/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 31/10/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

LEIA SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 09/12/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 176/2002-SEUDC.

Objeto do Convênio original: Curso de Licenciatura Plena.

Valor global do Convênio original: R\$-300.000,00.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará.

CNPJ/MF 34.621.748/0001-23, com a Intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa: CNPJ/MF 05.582.879/0001-59.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 22636/2003, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo de acrescentar recursos financeiros para dar continuidade no Curso de Licenciatura Plena para formação de jovens e adultos, na modalidade intervalar, nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Biológicas e Letras, no interior do Estado do Pará, bem como

prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 10-02-2003 até 09-02-2004.

Valor Global do T.A.: R\$-600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Dos Recursos: OE/2003. (001). Produto: 0699. Códigos: 16.101.12.361.0102.2.370.

Natureza de Despesa: 3390.39.

Data da Assinatura do T.A.: 10-02-2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Ao 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 021/99-Seduc/Supervisão do Sistema Penal Publicado no D.O.E. nº 29.882 do dia 11-02-2003.

ONDE SE LÊ: Vigência do T.A.: 01-01-2003 até 24/05/2002.

Dotação Orçamentária: OE/2002. (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa:

3390.30-R\$-5.400,00.

3390.36-R\$-3.600,00.

Data da Assinatura do T.A.: 30-01-2002.

ONDE SE LÊ: Vigência do T.A.: 01-01-2003 até 24/05/2003.

Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa:

3390.30-R\$-5.400,00.

3390.36-R\$-3.600,00.

Data da Assinatura do T.A.: 30-01-2003.

ERRATA

Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 038/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Aurora do Pará. Publicado no D.O.E. nº 29.844 do dia 16/12/2002.

ONDE SE LÊ: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002-DEOF, datado de 06/11/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 01 unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental, com 02 salas de aula, na localidade "Vale do Capim" e reforma e ampliação de 01 unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental "Raimunda Mendes Queiroz", na localidade de "Vila Nova", localizadas no município de Aurora do Pará/Pa., visando prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

LEIA SE: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002, datado de 06/11/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do Convênio original, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

ERRATA

Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 044/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Marapanim. Publicado no D.O.E. nº 29.844 do dia 16-12-2002.

ONDE SE LÊ: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002-DEOF, datado de 06/11/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Marapanim, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação de 17 (dezessete) unidades escolares municipais de Ensino Fundamental, visando prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

LEIA SE: Objeto e Justificativa do Convênio: Considerando o conteúdo do Memorando nº 210/2002, datado de 06/11/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do Convênio original, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 164/2002-Seduc/Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental de Brasil Novo. Publicado no D.O.E. nº 29.773 do dia 04-09-2002.

ONDE SE LÊ: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental de Brasil Novo, para aquisição de 01 (um) computador completo com impressora, para a Escola Sede do município de Brasil Novo/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 31/10/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

LEIA SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 09/12/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.ª Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 183/2002-Seduc/Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Fundamental de Brasil Novo. Publicado no D.O.E. nº 29.773 do dia 04-09-2002.

ONDE SE LÊ: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da Seduc à Associação dos Estudantes da Vila Olho D'água, para aquisição de 01 (um) computador completo com impressora, para a referida Associação do município de Moju/Pa., visando prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 31/10/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

LEIA SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 164/2002-DSA/DIEOF, datado de 21/08/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência: 02/09 até 09/12/2002.

Data da Assinatura: 30/08/2002.

Ordenador Responsável: Prof.º Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - FONE (91) 243-3808

PORTARIA N.º 039/2003-SEEL, DE 13.02.2003

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n.º 6.215 de 28 de Abril de 1999 e considerando o disposto no Art. 137, Parágrafo 1º, alínea "a" da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 1º de março de 2003, conforme escala abaixo:

Nome: ANTONIO BATISTA DE SOUZA

Matrícula: 2015234/1, Cargo/Função: Vigilante

Nome: FERNANDO RILIS A. PANTOJA

Matrícula: 5302927/1, Cargo/Função: Servente

Nome: HENRIQUE NUNES PINTO

Matrícula: 5302811/1, Cargo/Função: Servente

Nome: JOÃO DIAS DA SILVA SOUZA

Matrícula: 5852587/1, Cargo/Função: Vigia

Nome: JOAQUIM BATISTA GARCIA

Matrícula: 2015242/1, Cargo/Função: Vigilante

Nome: JOSÉ DIAS FERREIRA DA COSTA

Matrícula: 2015226/1, Cargo/Função: Vigilante

Nome: MILITÃO TOBIAS CORTINHAS

Matrícula: 2015250/1, Cargo/Função: Vigilante

Nome: RAIMUNDO MAIA DE BRITO

Matrícula: 3280950/1, Cargo/Função: Faxineiro

Nome: VALMIR MOREIRA LBAI

Matrícula: 2015218/1, Cargo/Função: Vigilante

Nome: WALTER BATISTA ROSA

Matrícula: 2015366/1, Cargo/Função: Servente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 13 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 040/2003-SEEL, DE 13.02.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 08 (oito) a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Matr.: 500000/1; C.I.C.: 385.059.247-20; Cargo: Assessora; Destino: São Paulo; Período: 28.02 a 08.03.2003; Objetivo: Fazer a coordenação geral do IV RALLYE LES ILES DU SOLEIL.

PORTARIA N.º 041/2003-SEEL, DE 14.02.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 27 (vinte e sete) a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Matr.: 500000/1; C.I.C.: 385.059.247-20; Cargo: Assessora; Destino: São Sebastião da Boa Vista, Breves, Gurupá, Almeirim, Monte Alegre, Santarém, Afuá e outros; Período: 14.03 a 09.04.2003; Objetivo: Fazer a coordenação geral do III RALLYE TRANSAMAZONE.

PORTARIA N.º 046/2003-SEEL, DE 14.02.2003.

CONCEDER: DIÁRIA 1/2 (meia) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, Matr.: 2812909/2; C.I.C.: 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Santa Izabel; Período: 18.03.2003; Objetivo: Fazer fiscalização e acompanhamento do Projeto Pintando a Liberdade nos Presídios Americanos I e II.

PORTARIA N.º 047/2003-SEEL, DE 14.02.2003.

CONCEDER: DIÁRIA 1/2 (meia) ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Matr.: 2015331/1; C.I.C.: 249.042.102-63; Cargo: Motorista; Destino: São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá; Período: 13.02.2003; Objetivo: Conduzir a Coordenadora do Projeto Esporte Solidário até o referido Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite n.º 002/2003, constante do Processo n.º 0034/2003, para aluguel de embarcação com capacidade para 35 (trinta e cinco) passageiros alojados em cabines e suite equipados com ar condicionado, para dar apoio aos veleiros oceânicos que participarão do III RALLYE TRANSAMAZONE (segmento em águas parciais do V RALLYE LES ILES DU SOLEIL), no período de 14 de março a 22 de abril de 2003. A colheita do parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa IRMÃOS FURTADO Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

CONVÊNIO N.º 011/2003-SEEL, DE 11.02.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, CNPJ n.º 05.054.985/0002-41.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio a confecção de materiais esportivos, devendo os recursos dele oriundos ser aplicados no pagamento de mão-de-obra, manutenção de máquinas e peças, elaboração de arte final para serigrafia e pequenos reparos nas instalações elétricas e hidráulicas nas unidades de produção, através do Projeto Pintando a Liberdade, na forma estabelecida pelo Convênio n.º 044/2002, firmado entre o Ministério do Esporte e Turismo-MET e a Secretaria

Executiva de Esporte e Lazer-SEEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31.12.03, podendo ser prorrogado.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 151.531,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).

FUNÇÃO: PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, no valor R\$ 151.531,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais) e 339039, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA

Superintendente do Sistema Penal

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - FONE (91) 241-2333

EDITAL Pauta Residência

1. DA FORMA E DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO

1.1. A Secretaria Executiva de Cultura do Governo do Estado do Pará, através da direção deste teatro, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data os grupos de teatro e dança poderão apresentar suas propostas (uma por grupo) para o uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique (TEPHW), julho e agosto de 2003.

1.2. A ocupação do TEPWH durante este período acontecerá no sistema da seguinte maneira:

a) Julho: o grupo utilizará o TEPWH para ensaio

b) Agosto: apresentação do espetáculo ensaiado.

1.3. Para solicitação de cessão e uso de que trata o presente EDITAL, os interessados deverão remeter carta proposta, concordando expressamente com os termos deste instrumento, para a secretaria do TEP, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 645 - CEP: 66017-000 - Belém/PA.

1.4. Juntamente com a carta proposta, indicando o período, os interessados deverão apresentar:

Regulamentar a cessão e uso da sala de espetáculos do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique" para espetáculos de Teatro e Dança, nos meses de julho e agosto de 2003.

a) Formulário de Solicitação de Pauta (que deverá ser retirado pelos interessados na secretaria do Teatro Waldemar Henrique) completamente preenchido;

b) Material informativo sobre o espetáculo;

c) Cópia da documentação do responsável ou representante legal do espetáculo.

1.5. Para os meses de julho e agosto, o prazo de inscrição inicia em 03 de março de 2003 e termina no dia 05 de abril de 2003 encerrando-se às 18:00 h.

1.6. O espetáculo a ser apresentado nos meses de julho e agosto não poderá ser outro, senão aquele aprovado pela Comissão Curadora e ensaiado pelo grupo durante a residência.

2. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Curadora, composta pela Direção do Teatro e dois Técnicos Culturais do TEP.

2.2. Os grupos deverão enviar um representante para fazer a defesa do projeto para a Comissão Curadora, em dia e horário a serem definidos posteriormente.

2.3. O resultado da seleção será fixado na portaria do Teatro e publicado na imprensa local a partir do dia 15 de abril de 2003.

2.4. A seleção dos projetos se fará mediante os seguintes critérios:

a) Se montagem está sendo pensada especialmente para a sala de espetáculos do Teatro Waldemar Henrique, levando em consideração as suas características experimentais;

b) Qualidade da proposta quanto às características artísticas e técnicas (cenografia, iluminação, sonorização, figurino, originalidade e criatividade);

c) Se os grupos/artistas estão inadimplentes com o Estado.

2.5. Os que não foram contemplados, deverão comparecer à secretaria do TEP para resgatar seus projetos.

2.6. Não caberá recurso das decisões do processo de seleção.

3. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

3.1. Os responsáveis dos grupos selecionados deverão comparecer à secretaria do TEP, até oito dias antes do início do período de ensaio, para assinar o Termo de Responsabilidade, no qual se comprometerão a obedecer as Normas de Procedimento do Teatro.

3.2. O não comparecimento do responsável do grupo ou a recusa injusta do mesmo em assinar o Termo de Responsabilidade no prazo estabelecido no item anterior, implicará no cancelamento da pauta solicitada e será escolhido outro grupo.

3.3. Para a realização do espetáculo, o grupo/artista selecionado deverá apresentar, antes do início da temporada, o documento de liberação da ECAD/SBAT.

4. DA DIVULGAÇÃO E VENDA DE INGRESSOS

4.1. O grupo/artista poderá solicitar, num prazo de 20 (vinte) dias antes da realização do espetáculo, 1/3 dos ingressos (padronizados) para venda antecipada, que deverá ter prestação de contas realizada até 60 (sessenta) minutos antes da abertura da bilheteria no último dia da temporada.

4.2. Mediante bilheteria, o TEPWH terá a retribuição financeira da 10% (dez por cento) da Renda Bruta da bilheteria, no caso do grupo/artista residente no Estado do Pará.

4.3. Os grupos/artistas cessionários obrigam-se a manter, por apresentação, uma placa pagante mínima de 30 (trinta) pessoas. Caso contrário, o cessionário terá que pagar uma taxa de R\$ 30,00. Essa taxa não sendo paga, a sessão será cancelada.

4.4. No caso de franqueamento de bilheteria, o valor da taxa de ocupação é de R\$ 300,00 e deverá ser paga no momento da confirmação da pauta.

4.5. Não será permitida a venda de ingressos com valores diversos em uma mesma sessão, exceto os previstos em lei, e inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

4.6. A concessão de descontos proporcionais ou simples será de inteira responsabilidade do cessionário, isento o Teatro de quaisquer ônus.

4.7. Em todo material de divulgação do espetáculo deverão constar as logomarcas do Projeto Pauta Residência e, no item relativo à realização do evento, a referência à Secretaria Executiva de Cultura e ao Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - FONE (91) 244-5177

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA N.º 0084/03, DE 12/02/03.

NOME DO SERVIDOR: DENISE SIMAS LAMARÃO

MATRÍCULA: 5794277-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II

CONCEDER 02(dois) anos, sem ônus para o Estado, no período de 01/02/03 a 30/01/05.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 0085/03, DE 12/02/03.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO

MATRÍCULA: 5271770-14

REVOGAR a Portaria n.º 0476/01, de 01/07/2001, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para UEPA, a partir de 31/01/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 00750/02, DE 26/09/02.

NOME DO SERVIDOR: LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO

MATRÍCULA: 5712696-035

CARGO: PROFESSOR VISITANTE

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

CONCEDER, 01(uma) diária no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), referente ao mês de outubro/02, para coordenar os estagiários do Projeto de Pesquisa "Análise Físico-Química, Microbiológica e Sensorial da Carne do Caranguejo Uçá e Proposta de Embalagem adequada visando melhoras a Qualidade do Produto".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 00751/02, DE 26/09/02.

NOME DO SERVIDOR: ÉDER SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5789338-2

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

CONCEDER, 01(uma) diária no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), referente ao mês de outubro/02, para acompanhar os estagiários do Projeto de Pesquisa "Análise Físico-Química, Microbiológica e Sensorial da Carne do Caranguejo Uçá e Proposta de Embalagem adequada visando melhoras a Qualidade do Produto".

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 00835/02, DE 24/10/02.

NOME DO SERVIDOR: ÉDER SILVA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5789338-2

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS

LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

CONCEDER, 01(uma) diária no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), referente ao mês de outubro/02, devido sua participação no Projeto de Pesquisa "Análise Físico-Química, Microbiológica e Sensorial da Carne do Caranguejo Uçá e Proposta de Embalagem adequada visando melhoras a Qualidade do Produto".

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

RUA OLIVEIRA BELO, 395 - FONE (91) 242-9022

PORTARIA N.º 033/2003-GP

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Oliveira Belo 395 - lanchonete.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: AGE- Agência Comércio e Serviços Ltda.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 1.300,00 (Um mil Trezentos Reais).

Prazo de vigência: 01/02/2003 a 31/02/2004.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO - 004

CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 005/2001,

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 714.577,90 (Setecentos e catorze mil

quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos) preço global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços (12/2001)

VIGÊNCIA DO ADITIVO 30 (trinta) dias

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Circulo

Engenharia Ltda. (Contratada);

OBJETO Ampliação do prazo por mais 30 (trinta) dias para o serviços de instalação

de air-split's no Centro Obstétrico e Pré Parto.

VALOR DO ADITIVO: inexistente (só prazo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 103020142 1173, elemento de despesa 3449031,

fontes 069 e 003.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2003;

ORDENADOR RESPONSÁVEL - Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPA

Aditivos anteriores: 01-R\$ 101.256,08; 02-R\$ 144.445,55-03 - só prazo

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N° 065/03-GAB/DG/EPOL, DE 10.02.03.
Elogar o servidor Fernando Jordão de Souza, pelos relevantes serviços, desempenhando suas atribuições com seriedade, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar, quando esteve na chefia da Clínica Urológica e Coordenação dos Transplantes deste hospital.

PORTARIA N° 067/03-GAB/DG/EPOL, DE 11.02.03.
Colocar à disposição, a partir de 03.02.03, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, até ulterior deliberação o servidor LEO FREITAS DE MATOS, Médico, matrícula n° 3259269-010, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA N° 074/03-GAB/DG/EPOL, DE 11.02.03.
Conceder licença prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 03.03 a 01.04.03, referente ao 5° triênio 99/02.

PORTARIA N° 075/03-GAB/DG/EPOL, DE 11.02.03.
Conceder licença prêmio de 60 (Sessenta) dias a servidora LIBANIA DOS SANTOS CABRAL, Aux. de Enfermagem, para ser gozada no período de 05.03 a 03.05.03, referente ao 3° triênio 90/93.
Belém, 13 de fevereiro de 2003
RAINUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOI.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite n° 003/2003-EPOL.
Objeto: Gêneros Alimentícios de Panificação
Tipo: Menor Preço Global
Empresa Vencedora:
- Panificadora Avenida Ltda
Modalidade: Convite n° 002/2003-EPOL.
Objeto: Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- JEM Guimarães, itens: 01 a 09
- Socipe Coop. da Ind. Pec. do Pará Ltda, itens: 10 a 13.
Modalidade: Convite n° 010/2003-EPOL.
Objeto: Hosiifrutigranjos
Tipo: Menor Preço Global
Empresa Vencedora:
- JPD Moraes - Damasceno Com. de Gên. Alimentícios
Belém, 14 de fevereiro de 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° CONTRATO ORIGINAL N° 041/02
1° TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: N° 00.000.000/000445-88
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Destina-se a contratação dos serviços bancários, para efetuar o pagamento de servidores da contratante, nas localidades constantes do anexo único do contrato.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais)
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária de 2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2902, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° CONTRATO ORIGINAL N° 02/98
6° TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: N° 34.028.316/0018-51
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, a SESPA, do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante deste contrato.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 1.000,00 (Hum mil reais)
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula orçamentária de 2003.
VIGÊNCIA: 04.03.2002 a 03.03.2003
DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:
1° TA - 03.03.99 - R\$ 1.000,00
2° TA - 03.02.00 - R\$ 1.000,00
3° TA - 02.03.00 - R\$ 1.000,00
4° TA - 03.03.01 - R\$ 1.000,00
5° TA - 04.03.02 - R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 2902, Natureza de Despesa: 3390-39 e fonte: 003
Foro: Belém
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAY. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N° 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 06, de 16 de Janeiro de 2003.

R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor JOSIEL DE SOUZA BATISTA, Auxiliar de Saúde da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CIC 410.004.632-49, 02 (Duas) diárias correspondente ao deslocamento da cidade de Belém - PA, para a cidade de Itinga - MA, no período de 15 e 16 de Fevereiro de 2003, para acompanhar a paciente em alta Marlene Miranda, no valor de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
D E S E C I Ê N C I A, R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E E C O M P R A - S E.
MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO
Presidente em Exercício / FPEHCGV
Belém, 14 de Fevereiro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo n° 322201/03 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PA, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei n° 8.666/93 a contratação direta do SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL, TURISMO E PRETAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - SINTRITUR, para a execução de 04 (quatro) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 180 pessoas sob risco de desemprego/desempregadas; pessoas desocupadas e sob risco de desocupação, nos municípios de Ananindeua, Belém e Castanhal, pelo valor total de R\$ 43.787,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo n° 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE n° 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 14 de fevereiro de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo n° 21923/03 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PA, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei n° 8.666/93 a contratação direta do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESEP, para a execução de 11 (onze) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 260 pessoas desocupadas (jovens do 1° emprego), pessoas sob risco de desocupação (servidor público), pessoas que trabalham por conta própria (autônomos, associados, cooperados e autogeridos), em 05 (cinco) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 43.369,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo n° 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE n° 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 14 de fevereiro de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo n° 21973/03 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PA, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei n° 8.666/93 a contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ - SENAR/PA, para a execução de 08 (oito) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 180 pequenos e micro-produtores (assentados), pessoas que trabalham por conta própria (autônomos, associados, cooperados e autogeridos), nos municípios de Bragança, São João de Pirabas, Breves e Oeiras do Pará, pelo valor total de R\$ 24.789,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo n° 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE n° 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ - SENAR/PA, R\$ 1.994,00 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 14 de fevereiro de 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo n° 21944/03 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PA, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei n° 8.666/93 a contratação direta do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, para a execução de 04 (quatro) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Estado do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 60 pessoas que trabalham por conta própria, autônomos, associados, cooperados e autogeridos interessados em ingressar na área de Direção de Arte e Cenografia, no município de Belém, pelo valor total de R\$ 59.237,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo n° 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE n° 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato. Belém, 14 de fevereiro de 2003.

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-6015

ERRATA

O Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2003 da Firma VFATEC SOLUÇÕES EM SISTEMAS S/C LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado em 07.02.2003, onde se lê Valor Total R\$4.950,00, leia-se Valor Total R\$4.500,00. Marituba(Pa), 17 de fevereiro de 2003.
Diretoria Executiva da Emater-Pará

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAY. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA N° 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e objetivando promover ações de geração de trabalho e renda em consonância com a diretriz maior de combate à pobreza e redução das desigualdades,
R E S O L V E:
Designar os servidores UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, Eng° Agr°, matrícula n° 3173356/4, KLEBER JOSÉ DA ROCHA BRIGLIA, Eng° Agr°, matrícula 13862/1, MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA, Eng° Agr°, matrícula 12858/1, SORAIA MARRIBASOARES KNEZ, Bióloga, matrícula 5443245/1 e ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, Eng° Agr°, matrícula 5091969/2, para sob a Coordenação do primeiro, num prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, comporem o Grupo de Trabalho que irá elaborar a Proposta do Programa Estadual de Municipalização da Agricultura.
R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E E C O M P R A - S E.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13.02.2003.
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 075/200 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

CANCELAR o item I previsto na Portaria n° 060/2003 de 07/02/2003, publicado no DOE n° 29.883 de 12/02/2003, do servidor JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS, para o município de Marabá, no período de 11 a 20/02/2003, por motivo de o mesmo encontrar-se com problemas de saúde.
TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria n° 060/2003 de 07/02/2003, itens II e III, publicado no DOE n° 29.883 de 12/02/2003, dos servidores SAMUEL SILVA ALMEIDA e JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA, para o município de Marabá, no período de 11 a 20/02/2003, transferir para 14 a 23/02/2003.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA N° 076/2003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Cargo: Agrimensor
N° de Diárias: 01
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO
Cargo: Motorista
N° de Diárias: 01
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Local: Ananindeua
Período: 14/02/2003
Objetivo: A fim de realizar serviço topográfico em área referente ao processo n° 2002/323574.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA N° 074/2003

SERVIDOR: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
VALOR: R\$ 700,00 (SETESSENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXR T) (TULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO
INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 13/02/2003
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 015/2003 - GAB/SECTAM DE 11/02/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CASSILDA DO SOCORRO D. NORAES - 5141818/1
- PAULO SÉRGIO DA S. LIMA - 0097780/1
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 14/02/2003
OBJETIVO: DE PROCEDER FISCALIZAÇÃO NA EMPRESA TEC MIC, COM
VISTAS A ATENDER DENÚNCIA DE POLUIÇÕES SONORA, DO AR E DO
SOLO CAUSADAS PELA SUA ATIVIDADE.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

PORTARIA 182/2002-JUCEPA

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO Decreto do Poder Executivo Estadual nº 002/95 de 03-01-95, CONSIDERANDO ainda Escala de Férias proposta pelas Unidades Gerências desta Autarquia Estadual.

RESOLUÇÃO:

Artigo Único: ESTABELECER a programação anual de férias dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, para o exercício de 2003, conforme relação abaixo:

JANEIRO:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
01	Dulcelina de Melo e Silva Calandrine Branco	2002	02-01-03 a 31-01-03
02	Luiz Augusto Lima Monteiro	2001	02-01-03 a 31-01-03
03	Maria da Luz Costa dos Santos	2002	02-01-03 a 31-01-03
04	Maria Lucrecia Calderaro Alfaro	2002	02-01-03 a 31-01-03
05	Maria do Socorro Soares Vasconcelos	2002	17-02-03 a 18-03-03
06	Maria Isabel Caldas Brasil	2002	06-01-03 a 04-02-03
07	Rosemary Canuso de Araújo	2002	06-01-03 a 04-02-03
08	Silvia Roberta de Souza Borges Gomes	2001	02-01-03 a 31-01-03

FEVEREIRO:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
01	Antonio Avelino Ataíde Dias	2002	03-02-03 a 04-03-03
02	Afonso Coelho	2002	03-02-03 a 04-03-03
03	Dircelene do Socorro dos Santos Brito	2000	28-02-03 a 29-03-03
04	Gerson dos Santos Peres Filho	2002	03-02-03 a 04-03-03
05	José Maria de Assunção Moraes	2001	28-02-03 a 29-03-03
06	Márcio Fernandes da Cunha	2002	10-02-03 a 11-03-03
07	Maria de Nazaré Gonçalves Baltazar	2001	03-02-03 a 04-03-03
08	Sônia Melo Cantoso	2002	03-02-03 a 04-03-03

MARÇO:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
01	Claudio Pereira de Oliveira Segundo	2002	06-03-03 a 04-04-03
02	Gilvan Pereira Claves	2002	03-03-03 a 01-04-03
03	José Antonio Trindade da Silva	2001	03-03-03 a 01-04-03
04	Mª do Perpétuo Socorro Gomes Pereira	2001	17-03-03 a 15-04-03
05	Paulo Miranda Tavares	2002	19-03-03 a 17-04-03

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 20 de Dezembro de 2002.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 04503-GAB.SUSIPE, DE 12/02/2002.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA PAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-010 e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para promoverem a apuração do fato comunicado pelo Inspetor Geral Penitenciário, sobre a conduta funcional de diversos agentes prisionais quando de sua inspeção nas diversas Seccionais Urbanas, sob a responsabilidade da SUSIPE.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 042/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 08 (oito) diárias a servidora Neucinei de Souza Fernandes, matrícula nº 5745381-014, lotada na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 10 a 18/02/03, para se deslocar a Gurupá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 050/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Elza Diniz Fernandes Benevides, matrícula nº 5745390-013, lotada na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 10 a 14/02/03, para se deslocar a Medicilândia, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 055/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Mônica Pavachó Bandeira, matrícula nº 5855543-016, lotada na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 10 a 15/02/03, para se deslocar a Marapanim, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 057/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 11 a 17/02/03, para se deslocar a Dom Eliseu, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerantes.

PORTARIA Nº 058/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 11 a 17/02/03, para se deslocar a Acará e Bujará, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerantes.

PORTARIA Nº 060/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Lídia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotado na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 11 a 14/02/03, para se deslocar a Igarapé-Açu, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerantes.

PORTARIA Nº 061/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 03 (três) diárias a servidora Joana Vieira da Silva, matrícula nº 5134579-010, lotada na Diretoria Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 11 a 14/02/03, para se deslocar a Aurora do Pará, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerantes.

PORTARIA Nº 068/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Antônio Dilton Carvalho de Azevedo, matrícula nº 3083101-016, lotado na Diretoria do Interior, referente ao período aquisitivo 01/02, para gozar no período de 10/02 a 11/03/03.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
RUA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 160/2003/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR, 2247/2001/DS/PROJUR e 161/2002;

CONSIDERANDO o que reza o EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - Nº 001/2001/DETRAN/PA, Art. 3, inc. 3.6;

CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de veículos de TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA-MOPE, em conformidade com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1. CFC TOCANTINS;

2. CFC PARAUPEBAS;

Art. 2º. AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

01. CFC ABAETETUBA;

02. CFC TUCURUI;

Art. 3º. AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, em conformidade com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

01. CFC BRAGA;

Art. 4º. AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para o curso de RECIPIENTAGEM, em conformidade com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

01. CFC META;

02. CFC BRAGA;

03. CFC MODELO;

04. CFC YHAVEHA-A;

05. CFC EDUCATIVA;
06. CFC MARABÁ;
07. CFC TOCANTINS;
08. CFC UNICAR;
09. CFC PARAUPEBAS;
10. CFC SANTO ANTÔNIO.

Parágrafo Único - Os CFC's exercerão suas atividades somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - Nº 001/2001/DETRAN/PA.

Art. 5º. O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DETRAN-PA.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de janeiro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 245/2003/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR, 2247/2001/DS/PROJUR e 161/2002;

CONSIDERANDO o que reza o EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - Nº 001/2001/DETRAN/PA, Art. 3, inc. 3.4;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. DIVULGAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APROVADOS NAS VISTÓRIAS PREDIAL, VEICULAR E APROVADOS NO TREINAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISIETRAN, MÓDULO CFC:

1. CFC MODELO FILIAL (TIPO AB), município de São Miguel do Guamá;

2. CFC META FILIAL (TIPO AB), município de Tucuruí.

Art. 2º. Os CFC's aprovados deverão recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 12 de fevereiro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DOBBO, 236 - ☎ (91) 241-1053

RESUMO DE PORTARIA Nº 055 DE 13 DE FEVEREIRO/2003
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor TCel QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO

CPF: 109.618.602-00

Cargo: Coordenador Adjunto de Defesa Civil.

Valor: R\$ 1.000,00

Dotação Orçamentária:

339030 - Material de Consumo.

Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de contas.

PORTARIA Nº 056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLUÇÃO:

Conceder aos militares Ten Cel Wilson Luzio de Rocha Bendelack Filho, 2º Sgr BM Márcio André de Souza e aos técnicos Laide Ferreira de Oliveira e Eugênio Frazão 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por estarem seguindo ao Município de Capangema - PA, no período de 18 a 19/02/03 a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", inscrito no CGC/MF sob o nº 03.664.871.0001-06, com sede à Rodovia dos Trabalhadores S/Nº, Bengui, representado pelo seu Diretor Geral Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 003/2003, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, resolve ratificar a dispensa de licitação para a contratação de empresa para de fornecimento de combustível da frota de veículos da Unidade Regional de Castanhal.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 012/03 DE 10/02/2003,

Servidor: Elailson Leão Machado

Cargo: Ag. De Portaria

Matrícula: 5832381 CPF: 601317132-72

DOTAÇÃO

80.201-04.122.0125-2903-339039

FONTE

061

VALOR

400,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2003-GAB.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas na lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e, com base no Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999.

RESOLVI:

AUTORIZAR, em caráter excepcional e a título precário, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2003 e a terminar em 31/01/2004, a exploração da linha ACARÁ - BELÉM, via Alça Viária, tipo interurbana, código 4301, pertencente ao Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Pará, pela empresa JARUMA RODOVIÁRIA LTDA, e em conformidade com o Termo de Compromisso nº 002/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 31 de janeiro de 2003.

RONALDO BARATA

Diretor Geral.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2003

Objeto: Execução de Obras de Construção de 2.449 (duas mil, quatrocentos e quarenta e nove) UNIDADES HABITACIONAIS, localizadas em diversos Loteamentos Residenciais, nos Município de Ananindeua, Marituba e Castanhal, neste Estado.

Data da abertura: 20.03.2003, às 9:00 (nove) horas.

Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.

Informações na sala nº 46, onde funciona a ALC, no endereço acima.

Belém, 14 de fevereiro de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO Nº. 45 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 04 / 2000

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP) - C.G.C. - Nº. 04.933.552/0001-03

Objeto do Contrato: Transferir para a SETRAN o direito real de uso, em caráter precário a título oneroso, de parte do imóvel denominado "Armazém nº. 10", localizado no Cais do Porto de Belém, compreendendo uma área de 1.130m² (um mil, cento e trinta metros quadrados), consoante indicações e delimitações da planta (anexo), que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste Instrumento, vedada sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, através do Memorando 09 / 2002, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2003, estendendo, assim, o prazo Contratual até 31/12/2004.

Data: 31 / 12 / 2002

CARLOS ACATAUASSU NUNES

CIC/MFNº. 000.314.022-91

Diretor Presidente - CDP

KLEBER FERREIRA DE MENEZES

CIC/MFNº. 113.440.323-20

Diretor de Gestão Portuária

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

CIC/MFNº. 013.211.292-20

Secretário Executivo de Transportes - SETRAN

JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO

CIC/MFNº. 029.886.662-53

Diretor de Transportes Hidroviários - DTH - SETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos originais e novos, com selo de garantia do fabricante, para impressoras jato de tinta e disquetes 3 1/2", de dupla face e alta densidade, capacidade formatada de 1,44 MB, para IBM), para serem utilizados nos diversos setores burocráticos desta Secretaria e Núcleo Regionais.

VALOR: R\$ 222.333,75

DATA DA ABERTURA: 11/03/2003

HORA: 10:00 Horas

INTERNET: www.ioepa.com.br

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 14 de fevereiro de 2003.JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. RI. - SETRANTRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 042-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALDEMIR MARQUES DAMASCENO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53113-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, em face do Convênio IPASEP nº 006/98, assinado em 05.01.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 042-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.200-DCE, de 21.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53113-3, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 006/98-IPASEP, assinado em 05.01.98 e seus Termos Aditivos, cuja responsabilidade é da ex-gestor municipal, Sr. Waldemir Marques Damasceno, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 043 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50075-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAU SECO, em face do Convênio ASIPAG nº 023/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 044-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DIONÍSIO FRANCISCO DE MELO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53129-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio IPASEP nº 040/98, assinado em 04.05.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 044-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Novo Repartimento, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.190-DCE, de 21.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53129-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 040/98-IPASEP, assinado em 04.05.98 e seus Termos Aditivos, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Dionísio Francisco de Melo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 045-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50086-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 062/98, assinado em 02.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 045-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.900-DCE, de 04.03.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50086-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 062/98-ASIPAG, assinado em 02.07.98 e seus Termos

Aditivos, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 046-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50240-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SESPÁ nº 153/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 046-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUCIENE GERALDA REZENDE VÉRAS, Prefeita Municipal de Bom Jesus do Tocantins, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.648-DCE, de 20.02.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/50240-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 153/2000-SESPÁ, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Lúcio Antunes da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 047 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50505-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 412/2000, assinado em 28.06.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 048 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AIRTON LUIZ FALEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51449-0, que trata da tomada de contas instaurada na FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO PARÁ E AMAPÁ, em face do Convênio SAGR1 nº 131/99, assinado em 22.09.99.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 049 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAHIR SEIXAS GONÇALVES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50930-0, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ, em face do Convênio SAGR1 nº 245/2001, assinado em 23.08.2001.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 050 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON PEREIRA DE FREITAS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52342-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEPLAN nº 452/2000, assinado em 12.12.2000.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 051 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CIRO SOUZA GÓES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52488-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SECTAM/ PED nº 003/98, assinado em 22.12.98 e Termo Aditivo.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 052-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53264-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SESPÁ nº 169/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 07 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

CITAÇÃO - 052-B/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.407-DCE, de 31.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53264-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 169/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Matilde Dias da Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental. Belém, 07 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

CITAÇÃO - 053/2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52079-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUEIR, em face do Convênio SESP Nº 037/99, assinado em 23.12.99 e Termo Aditivo. Belém, 07 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

(Sessão de 11/02/2003)
ACÓRDÃO Nº 33.545
Processo nº 2002/53361-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Dra. Ana Teresa Sereni Murrieta
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

AMAZÔNIA CELULAR S.A. - MARANHÃO
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33
NIRE Nº 1530001829-3
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA CELULAR S.A. - MARANHÃO ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária que serão realizadas no dia 19 de março de 2003, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, em Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembléia Geral Ordinária:

1. Deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2002;
2. Deliberação sobre a destinação do resultado referente ao exercício social de 2002;
3. Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixação da respectiva remuneração.

Assembléia Geral Extraordinária:

1. Deliberação sobre o montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia;
2. Alteração da razão social da Companhia para Amazônia Celular S.A.;
3. Alteração do Estatuto Social da Companhia com vistas a:
 - a. retificação do erro material contido no artigo 23, parágrafo único;
 - b. criação de Reserva Estatutária para Investimentos;
4. Deliberação sobre o "Instrumento Particular de Compartilhamento de Recursos e Constituição de Condomínio" a ser firmado entre a Companhia, a Tele Norte Celular Participações S.A., a Telemig Celular Participações S.A. e a Telemig Celular S.A., com a ratificação dos atos praticados pela administração da Companhia.

Instruções Gerais:

- a) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia os documentos relativos à Ordem do Dia;
- b) Conforme disposto no art. 141 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 165/91, com redação dada pelo artigo 1º da Instrução CVM nº 282/98, o percentual para requerimento do voto múltiplo será de 5% (cinco por cento) do capital volante;
- c) Os mandatos de representação nas Assembléias Gerais, bem como o requerimento para o voto múltiplo, deverão ser depositados no endereço de realização das mesmas, citado no preâmbulo deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização das Assembléias;
- d) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejarem participar das Assembléias Gerais, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante até 2 (dois) dias antes da data da realização das Assembléias.

Belém, 10 de fevereiro de 2003.
RICARDO WIERING BARROS
Presidente do Conselho de Administração

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A
C.N.P.J. - MF 05.035.324/0001-89
N.I.R.E. - 1530001390-9

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 13/09/2002.

DATA, HORA E LOCAL: Em 13/09/2002, às 16:00 horas, na sede social na Rodovia Santarém/Cuiabá, Km 4, Zona Rural, CEP 68.030-000, Santarém (PA).
CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, art. 124, da Lei 6.404/76.
QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas em livro próprio. MESA: Sra. Walderes de Paula Simões e Sra. Iclé Baraúna Pinheiro, respectivamente, Presidenta e Secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:

1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/01, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei; (2) Fixação da remuneração anual dos administradores até R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), a serem distribuídos a critério do Conselho de Administração; (3) Aprovar o pagamento de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na proporção das ações possuídas em 31/12/01 a serem pagos até 31/12/02; (4) Ratificar a deliberação da reunião do Conselho de Administração, realizada em 07/11/01, que aprovou o desligamento do Diretor Financeiro, Sr. SILVIO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. nº 90.250-SSP/AM, C.P.F. nº 005.208.532-53, residente e domiciliado na Av. Darcy Vargas, 755, aptº. 1201, Edif. Rembrandt, Parque 10, CEP 69.055-710 em Manaus/AM; (5) Eleição do novo Conselho de Administração, o qual ficou assim constituído: Sra. WALDERES DE PAULA SIMÕES, brasileira, viúva, industrial, C.I. nº 36.545 - SSP/AM, C.P.F. nº 000.993.762-53, residente e domiciliada em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1501, Edif. Walderes Simões, Centro, CEP 69.020-220 - PRESIDENTE; Sra. ICLÉ BARAÚNA PINHEIRO, brasileira, viúva, assistente social, C.I. nº 29.516 - SSP/AM, C.P.F. nº 000.929.592-53, residente e domiciliada em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1101, Edif. Walderes Simões, Centro, CEP 69.020-220 - VICE - PRESIDENTE; Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, aptº 901, CEP 69.030-000; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 1.558.734 - SSP/PA, C.P.F. nº 055.042.362-15, residente e domiciliado em Belém/PA, na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº. 1401, Reduto, CEP 66.017-090; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, C.I. nº 534.712-2 SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Al. Alasca, nº 04, aptº. 401 - Ed. Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, CEP 69.030-000 e Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659-0 SSP/AM, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº 1401, Edif. Walderes Simões, Centro, CEP 69.020-220 - CONSELHEIROS; o mandato do novo Conselho estender-se-á até a Assembléia Geral Ordinária de 2005; (6) Os membros do Conselho de Administração, reunidos, reelegeram os abaixo, por unanimidade, para compor a Diretoria Executiva, com mandato até a investidura de seus sucessores, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária do ano de 2004: Sr. RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, C.I. nº 166.185 - SSP/AM, C.P.F. nº 034.593.142-49, residente e domiciliado, em Manaus/AM, na Estrada da Ponta Negra, Km 20, Cond. Edif. Aruba, 3910, aptº. 901, CEP 69.030-000 - DIR. PRESIDENTE; Sr. JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 1.558.734 - SSP/PA, C.P.F. nº 055.042.362-15, residente e domiciliado, em Belém/PA, na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº 1301, Reduto, CEP 66.017-090 - DIR. VICE-PRESIDENTE; Sr. ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. nº 612.466 - SSP/AM, C.P.F. nº 601.951.937-68, residente e domiciliado, em Manaus/AM, Rua Rio Javari, 200, Edif. Saint Cyr, aptº 700, N. S. das Graças, CEP 69.053-110 - DIR. SUPERINTENDENTE; Sr. PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, C.I. nº 534.712-2 SSP/AM, C.P.F. nº 136.309.702-49, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Al. Alasca, nº 04, aptº 401 - Ed. Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, CEP 69.030-000 - DIR. ADMINISTRATIVO; Sr. RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.I. nº 112.171 - SSP/AM, C.P.F. nº 026.287.242-00, residente e domiciliado, em Manaus/AM, na Rua Paraíba - Conj. Abílio Nery, Q/F, C/5, Adrianópolis, CEP 69.057-590 - DIR. DE OPERAÇÕES; Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 107.659-0 SSP/AM, C.P.F. nº 002.008.322-04, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1401, Edif. Walderes Simões, Centro, CEP 69.020-220 - DIRETOR, todos os eleitos acima citados declararam perante a Assembléia Geral que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

(II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Eleição do Capital Social de R\$ 3.557.523,78 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e

vinete e três reais e setenta e oito centavos), para R\$ 3.572.974,37 (Três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com a incorporação do seguinte recurso: Reserva/Isenção Imposto de Renda - R\$ 15.450,59 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); (2) Em decorrência das deliberações anteriores o artigo quinto, do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 3.572.974,37 (Três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), representado por 912.470 (novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta) ações nominativas, sem valor nominal"; (3) Consolidar o atual Estatuto Social e, no que couber, dar nova redação, objetivando adequá-lo a nova estrutura administrativa; (4) O Estatuto Social foi aprovado com a seguinte nova redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA. Certifico o Registro em 16/01/2003 sob o nº 2000053214. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.
SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º. SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A é uma sociedade de anônima que se rege pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A sede da sociedade é na Rodovia Santarém/Cuiabá, Km 4, Zona Rural, CEP 68.030-000 em Santarém (PA).

§ 1º. A sociedade possui uma filial localizada na Rua Cândido Mariano, 1239, Jardim Oriente, Galpão 1, CEP 68.370-000, no Município de Alamedia (PA), CNPJ 05.035.324/0002-60, e uma filial localizada na Rodovia Transamazônica, Km 2, Galpão 1, Interior, CEP 68.180-010, no Município de Itaituba (PA), CNPJ 05.035.324/0003-40.

§ 2º. Poderá a Diretoria abrir ou extinguir filiais.

Art. 3º. É objetivo da sociedade: fabricação e comercialização de refrigerantes e de xaropes para refrigerantes; importação de produtos químicos, garrafas de vidro e plásticos (PET), rolinhos metálicos ou plásticos, rótulos e caixas para embalagens; importação de matérias primas, inclusive pré-formas (ampolas confeccionadas em PET) para fabricação e comercialização de garrafas de polietileno tereftalato - PET; importação e comercialização de artigos promocionais com ou sem logomarca, tais como refrigeradores, sacolas, jogos infantis, copos de vidro ou de plásticos, bolas, chaveiros, abridores, bandejas, camisetas, toalhas; importação e exportação de máquinas, motores de combustão interna, implementos peças e acessórios utilizáveis na sua atividade; importação e comercialização de águas minerais ou de mesa, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, embalagens plásticas; participação no capital de outras sociedades.

§ Único: Todas as filiais existentes ou a serem criadas terão por objetivo a comercialização dos produtos fabricados pela matriz e de outras mercadorias adquiridas para revenda nacionais ou importadas, inclusive artigos promocionais com ou sem logomarca.

Art. 4º. A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL - Art. 5º. O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.572.974,37 (Três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), representado por 912.470 (Novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta) ações nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Poderá a sociedade criar ações preferenciais, sem direito a voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão dessas ações.

§ 2º. As ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão direito de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações, quando adquiridas na forma do caput do art. 18 do Decreto - Lei 1376/74, bem assim as de que trata o § 2º, do mesmo artigo, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ 3º. Os certificados de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 6º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.

§ 1º. A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelos Conselheiros que o estiver legalmente substituindo cabendo-lhe designar um acionista para secretário.

§ 2º. Caberá a Assembléia Geral fixar a remuneração global e anual dos Administradores.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 7º. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cada um dos órgãos constituídos de até 08 (oito) membros.

§ 1º. O Conselho de Administração será eleito pela Assembléia Geral, inclusive um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente e, este, por um Conselheiro escolhido entre seus membros; ocorrendo vaga, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionistas para completar o mandato do substituído.

§ 3º. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, inclusive um Presidente e um Vice-Presidente, cabendo ao Conselho dar as denominações dos

demais Diretores e fixar suas atribuições.

§ 4º. O Presidente da Diretoria Executiva será substituído pelo Vice-Presidente, e este, por um Diretor escolhido entre os demais Diretores, que o substituirá em suas ausências.

§ 5º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 03 (três) anos, e da Diretoria Executiva, de 02 (dois) anos; e se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição.

Art. 8º. Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia.

II - Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições.

III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

IV - Convocar a Assembleia Geral.

VI - Manter sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

VII - Deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição.

VIII - Autorizar a Diretoria alienar imóveis ou participações societárias e gravá-los com ônus reais.

IX - Aprovar o orçamento da empresa.

X - Decidir sobre a aquisição pela sociedade, das próprias ações.

XI - Deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado.

XII - Fixar, em cada exercício, a remuneração de cada Conselheiro e dos Diretores, e determinar a forma de distribuição da gratificação que for atribuída, pela Assembleia Geral, aos Administradores.

XIII - Escolher e destituir os Auditores Independentes.

§ 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocado e presidido pelo Presidente do Conselho, inclusive por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 2º. As propostas deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Conselheiros, pelo menos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 9º. A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente, com todos os seus membros, a cada 60 (sessenta) dias; e extraordinariamente, sempre que necessário. Será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, inclusive, por solicitação de qualquer Diretor.

§ 1º. As proposições deverão ser aprovadas por 04 (quatro) Diretores, pelo menos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate, permitido o voto escrito de qualquer Diretor ausente.

§ 2º. Em qualquer reunião deverá estar presente o Diretor Presidente, ou quem o estiver substituindo.

Art. 10º. A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por:

a) dois Diretores;

b) um Diretor com um procurador, ou

c) dois procuradores.

§ 1º. A constituição de procuradores, competirá sempre a 02 (dois) Diretores.

§ 2º. É vedado aos Diretores e procuradores prestar, em nome da sociedade, quaisquer garantias como fianças, avais etc.; em negócios estranhos aos interesses da empresa.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 11º. A companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes; será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, nos casos e condições previstas no artigo 161, Lei 6.404/76; e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 12º. O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao final de cada exercício social a Diretoria deverá providenciar a elaboração das Demonstrações Financeiras estabelecidas pela legislação pertinente.

§ 2º. Do lucro líquido serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal

b) até 10% (dez por cento) para gratificação dos Administradores

c) mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas

d) dividendo mínimo de 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, para as ações preferenciais;

§ 3º. Poderá o Conselho de Administração autorizar a Diretoria distribuir dividendos intermediários, por conta de resultado de período base não encerrado, nas condições previstas na legislação pertinente.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no Livro nº 01, as folhas 42v, 43, 43v, 44, 44v, 45, 45v, 46, 46v, 47, 47v, 48 e 48v, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Santarém (PA), 13 de Setembro de 2002.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES - Presidenta

ICLÉ BARAUNA-PINHEIRO - Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA. Certifico o Registro em 16/01/2003 sob o nº 20000053214. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA"

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA", CNPJ Nº 04.905.212/0001-79, CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28.03.2003 às 10 horas em sua sede social, sito à Rodovia BR 316 Km 07 - Ananindeua - Pa, a fim de deliberarem sob o seguinte: "ordem do dia" - 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras - 2 - Deliberação sobre a destinação do exercício e distribuição de dividendos; 3 - Alteração Estatutária Elevação do Capital Social, se necessário - 4 - Eleição da Diretoria - 5 - Outros assuntos de interesse social - Ananindeua/Pa, 10 de Fevereiro de 2003. Leonel dos Santos Cordeiro - Diretor - Presidente Cjc. 002.200.352-53.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 121 / 2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Marabá - Pará.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 122 / 2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Marabá - Pará.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 117 / 2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Itaituba - Pará.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 118 / 2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Itaituba - Pará.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 120 / 2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Santarém - Pará.

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 121/2003, com validade até 30.01.2004, para atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Santarém - Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO - 001/2003 - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Recursos: Erário Público Municipal; Valor Global do Contrato: R\$ 138.000,00; Objeto: Prestação de Serviço de Divulgação Televisiva Institucional da PMO. No mérito e com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, ratifico e homologo o julgamento da CPL e adjudico à licitante APS DE OLIVEIRA S/C LTDA., quanto ao seu objeto. Início do Contrato: 01.02.2003 a 31.12.2004, Oriximiná (Pa) 03.02.2003. Prefeito Municipal.

Informamos a realização do Processo Licitatório, modalidade TP N.º 001/2003 - CPL, Objeto: Perfuração de Poços Tubulares, com 150 m de profundidade. Abertura ocorrerá no dia 05/03/03, às 13:00hs. Preço do Edital R\$ 150,00. Informações e compra de Edital à Av. Barão do Rio Branco, 2336, no horário de expediente. Oriximiná, 14 de fevereiro de 2003. Comissão de Licitação.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

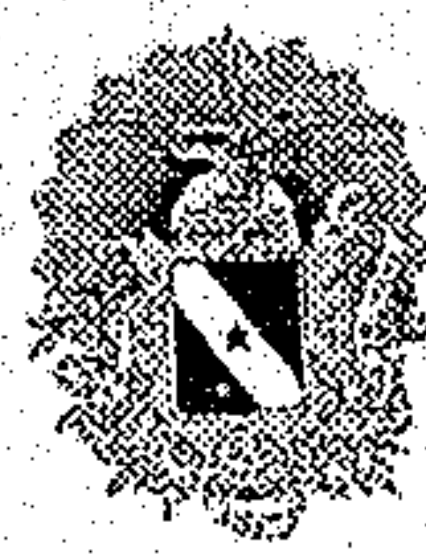
CNPJ 34.597.955/0001-90

NIRE 15300015936

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2002. 01 - LOCAL, DATA E HORA - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 29 de novembro de 2002, às 16:00 horas. 02 - ACIONISTAS PRESENTES - Encontravam-se presentes acionistas que representavam mais de 1/4 do capital votante, o que atendia ao quorum previsto nos artigos 125 e 129 da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303/2001. 03 - MESA: Presidente: Dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano. Secretária: Dra. Claudia Andreotti Perillo. 04 - CONVOCAÇÕES - Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2002. 05 - DELIBERAÇÕES - Foram aprovadas, por unanimidade, os seguintes assuntos e documentos submetidos à apreciação dos Srs. Acionistas: a) Proposta da Diretoria para a aquisição de participação acionária na Cilbrás da Amazônia S.A., sociedade localizada à Av. Autaz Mirim nº 1053, 2º piso, parte do prédio de administração - Distrito Industrial Manaus - AM, de titularidade da White Martins Gases Industriais Ltda., no total de 8.550.020 ações ON, equivalente a 90% do capital social, no valor de R\$ 8.550.025,40 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos); conforme laudo de avaliação anexo, que fica fazendo parte da presente ata. b) A autorização para realização de uma emissão especial de debêntures nominativas registradas conversíveis em ações, destinadas a subscrição particular pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., com base na Lei 8.167/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91, no montante de R\$ 1.364.616,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), devidamente autorizada pelo Ministério da Integração Nacional, com as características e condições especificadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta ata. c) A subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de 1.364.616 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis) debêntures nominativas registradas conversíveis em ações, com valor nominal de R\$ 1,00, de emissão da Sociedade, desde já autorizada a tomar as providências previstas no artigo 5º da Lei 8.167/91, no valor total de R\$ 1.364.616,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais), objeto de depósito em conta vinculada no Banco da Amazônia S.A., em nome da Sociedade. d) Fica a Diretoria da Sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias à efetivação das operações descritas nos itens acima. e) O sr. Presidente informou que tomara as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM. Para tanto propôs que fosse suspensa a reunião para obtenção das assinaturas no Boleim de Subscrição pelo FINAM. f) Reaberta a sessão em 06 de janeiro de 2003, o sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido boletim de subscrição, que é parte integrante da presente ata. g) Informou o Presidente que a posição do capital social é a seguinte:

Tipo de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Integralizado em Reais	Ações emitidas
Ordinárias	70.000.000,00	32.023.094,14	95.971.061
Pref. CL - "A"	30.000.000,00	14.328.085,30	42.945.077
Pref. CL - "B"	38.000.000,00	54.515.313,37	163.378.861
Pref. CL - "C"	8.000.000,00		
	146.000.000,00	R\$ 100.866.492,81	302.294.999

06 - CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente na Sociedade, nem foi instalado no presente exercício. **APROVAÇÃO E ASSINATURA** - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos representantes dos acionistas presentes: Ricardo Cesar Silva Malfitano (Presidente), Claudia Andreotti Perillo (Secretária), White Martins Gases Industriais Ltda.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreotti Perillo; White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.: p/p Margarida Maria Lemes de Andrade e Claudia Andreotti Perillo. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembleias Gerais. Belém, 06 de janeiro de 2003. CLAUDIA ANDREATI PERILLO - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 06/02/2003 sob nº 20000053987. Protocolo: 03/002846-9. Empresa: 15300015936, White Martins Gases Industriais do Norte S/A. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.886

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
17 de fevereiro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

EM TEMPO
BOLETIM Nº 013
EXPEDIENTES DO DIA 16/12/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC.: 1999.39.02.001311-0

Autor : MANOEL RAIMUNDO LEÃO E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000181-8

Autor : RONILDO PEREIRA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000329-0

Autor : JOSE AMBROSIO FILHO
Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000338-0

Autor : RINALDO GONÇALVES DE FARIAS
Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000356-8

Autor : RUBENS KLEMS
Advog. : Oscar Damasceno Filho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000555-7

Autor : JUVENAL PEREIRA LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000558-5

Autor : RAIMUNDO CICERO SERIQUE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.000922-7

Autor : MARCO ANTONIO DE SOUZA CARLOTA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S Rufino/Benones Agostinho do Amaral

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.001152-5

Autor : ANTONIA LUCILEIA RABELO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

PROC.: 2000.39.02.002554-4

Autor : MARIA ETELVINA DE CARVALHO LISBOA
Advog. : Maria Dilma Cardoso / Paulo Orlando Alves de Jesus Júnior

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Beatriz Engelmann Soares

DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 1999.39.02.000458-7

Autor : CONCEIÇÃO LEÃO ALMEIDA E OUTROS
Advog. : Antonio Eder J de S Coelho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "Homologo as transações retratadas nos termos de ff. 144, 153, 156, 159, 163 e 166, para que produzam seus efeitos legais, declarando extinto o processo quanto aos transatores, nos termos do CPC 269/III. Retifique-se a distribuição. Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se. Registre-se."

PROC.: 1999.39.02.000782-9

Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) III - DISPOSITIVO: 16 Ante ao exposto: (a) Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pelo autor quanto ao índice referente a junho/87, declarando extinto, nesse particular, o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, VIII). (b) Acolho parcialmente os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269, I). Condeno a ré no reajustamento do saldo da conta vinculada do autor pelos índices de 16,06% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor I), sobre os quais incidirão juros capitalizáveis de 3%. (c) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os valores devidos na respectiva conta vinculada, ou efetuar o pagamento através de depósito judicial se já realizado o saque, acrescidos pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001), a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (AC 1998.01.00.053635-2/MA, Rel. Juíza ELIANA CALMON). Nos meses de aplicação dos expurgos, não há incidência dos índices de correção monetária retro mencionados. Para efetivação da tutela específica da obrigação imposta (CPC 461, § 5º), fixo multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no implemento. (d) Por ter a ré decido de parte mínima do pedido, condeno o autor no pagamento das custas finais e em honorários de R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC.: 2000.39.02.001235-0

Autor : DINAMOR PERES CORREA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...) III - DISPOSITIVO: 13 Ante ao exposto: (a) Acolho parcialmente os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269, I). Condeno a ré no reajustamento do saldo da conta vinculada da autora pelo índice de 16,06% (Plano Verão) sobre os quais incidirão juros capitalizáveis de 3%. (b) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os valores devidos na respectiva conta vinculada, ou efetuar o pagamento através de depósito judicial se já realizado o saque, acrescidos pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001), a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (AC 1998.01.00.053635-2/MA, Rel. Juíza ELIANA CALMON). Nos meses de aplicação dos expurgos, não há incidência dos índices de correção monetária retro mencionados. Para efetivação da tutela específica da obrigação imposta (CPC 461, § 5º), fixo multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no implemento. (d) Por ter a ré decido de parte mínima do pedido, condeno a autora no pagamento das custas finais e em honorários de R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do CPC 20, § 4º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC.: 2001.39.02.000701-2

Autor : CONCEIÇÃO GUIMARÃES COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) III - DISPOSITIVO: 9 Ante ao exposto: (a) Acolho os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269, I). Condeno a ré no reajustamento do saldo da conta vinculada da autora pelo índice de 44,80% (Plano Collor I), sobre o qual incidirão juros capitalizáveis de 3%. (b) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os

valores devidos na respectiva conta vinculada, ou efetuar o pagamento através de depósito judicial se já realizado o saque, acrescidos pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001), a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (AC 1998.01.00.053635-2/MA, Rel. Juíza ELIANA CALMON). Nos meses de aplicação dos expurgos, não há incidência dos índices de correção monetária retro mencionados. Para efetivação da tutela específica da obrigação imposta (CPC 461, § 5º), fixo multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no implemento. (c) Condeno ainda a ré no ressarcimento das custas pagas pelo autor e no pagamento de verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. (d) Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC.: 2001.39.02.000872-9

Autor : JOSE CAMPOS DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) III - DISPOSITIVO: 10 Ante ao exposto: (a) Acolho parcialmente os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269, I). Condeno a ré no reajustamento do saldo da conta vinculada do autor pelos índices de 16,06% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor I), sobre os quais incidirão juros capitalizáveis de 3%. (b) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os valores devidos nas respectivas contas vinculadas, ou efetuar o pagamento através de depósito judicial se já realizado o saque, acrescidos pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro de 2001), a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (AC nº 1998.01.00.053635-2/MA, Rel. Juíza ELIANA CALMON). Nos meses de aplicação dos expurgos, não há incidência dos índices de correção monetária retro mencionados. Para efetivação da tutela específica da obrigação imposta (CPC 461, § 5º), fixo multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no implemento. (c) Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (CPC 21), arcando o autor com metade das custas processuais, sendo a ré isente por força do disposto no art. 24-A, da Lei 9.028/95, com a redação dada pelo MP nº 2.180-35/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

*Atos proferidos pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, respondendo cumulativamente pela Vara de Santarém.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 011/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006349-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GILBERTO FRANCO ALBUQUERQUE E OUTROS

ADVOG. : EDILEA VALERIO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : A diligência postulada pelos autores à f. 155 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formulem pleito executório com os requisitos do CPC 282.

1998.39.00.009644-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOG. : PAZ408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Defiro o pedido de prorrogação de 20 (vinte) dias de prazo solicitado pelos autores à f. 125, para que cumpram o que determina o art. 604 do Código de Processo Penal, apresentando pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de

citação.

1998.39.00.010970-4 FGTS

AUTOR : EDISIO CONCEICAO TEIXEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8233-DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001443-7 IMOVEIS

AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES

ADVOG. : PA8901-LUCIANA MARTINS GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763-ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito oficial a f. 215/219, pelo prazo de cinco dias, iniciando-se pelo autor. Após venham-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.001532-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BELENIZA DE NAZARE DA SILVA VALENTE E OUTROS

ADVOG. : PAJ450-JOSE MARIA DE LIMA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

REU : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

DESP. : 1. Vista à(s) réu(s) para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15(quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.008125-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ- MUSEU EMILIO GOELDI

PROC. : CHRISTIANE R. MARTINS NOGUEIRA

EMBD : UBIRAJARA NERY MACIEL

EMBD : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO

ADVOG. : PA18076-RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO

DESP. : DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

2001.39.00.008974-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5082-MARTA VINAGRE BEMBOM

REQDO : ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA

REQDO : JOSE ANTONIO ARAGAO DA SILVA

DESP. : 1. Informe a Caixa quais as diligências que tomou na tentativa de localizar os réus. A citação por edital, além de cara, só atrasa o andamento do processo, apenas se justificando após esgotados todos os meios para citação pessoal. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 21.

2001.39.00.008984-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5082-MARTA VINAGRE BEMBOM

REQDO : ADIR SEBASTIAO CERUTI

REQDO : RAIMUNDA ARINETE MAURICIO CERUTI

REQDO : JOAO FRANCIS MEDEIROS

DESP. : 1. Informe a Caixa quais as diligências que tomou na tentativa de localizar os réus. A citação por edital, além de cara, só atrasa o andamento do processo, apenas se justificando após esgotados todos os meios para citação pessoal. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 19, sendo o prazo para contestação de 15 dias, ficando retificado referido despacho neste ponto.

2002.39.00.002724-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOG. : PA1926-HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : 1. Revejo o item 1 e 2 do despacho de f. 155. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). 2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado). 3. Após, citem-se nos termos do CPC 652.

2002.39.00.007717-0 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG. : PA10813-MARINA KALEL MOREIRA

REQDO : MIGUEL CORREA PINHO

DESP. : 1. Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta, pelo que determino ao autor que regularize sua representação nos autos, apresentando procuração original ou outra nova, no prazo de 10 dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 2. Sanado o defeito da representação e presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 3. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008587-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO ACIOLI DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA4881-JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Retifique-se a autuação para corrigir o nome da autora Célia Augusta Palha de Miranda. 2. Por meio da procuração, a parte outorga ao advogado poderes para representá-la em juízo. Cada demanda exige procuração distinta, pelo que determino aos autores que regularizem sua representação nos autos, apresentando procuração original ou outra nova, no prazo de 10 dias, sob pena de ser decretada a nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. 3. Sanado o defeito da representação, cite-se. Caso contrário, conclusos para sentença.

2002.39.00.008645-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARCO AURELIO KUNS SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA6732-AUMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Cite-se.

2002.39.00.008719-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EMBD : ELDOADOR EXPORTACAO E SERVICOS LTDA

ADVOG. : PA 6242-EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

ADVOG. : PA 8551-PAULO ANDRE RIBEIRO NOGUEIRA

ADVOG. : PA 9139-LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA

ADVOG. : PA 9175-HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA

EMBD : FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S/A FACEPA

ADVOG. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.008727-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : 4269-FRANCISCO CARLOS PONRLOS P DE SOUZA QUEIROZ

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Cite-se.

2002.39.00.008877-9 PREVIDENCIARIA

AUTOR : JOSE RUBILAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA1030-HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP. : 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284 e parágrafo único), requerendo a citação do réu (CPC, art. 282, VII). 3. Sanado o defeito, cite-se. Caso contrário, conclusos para sentença.

2002.39.00.009002-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOG. : PA1926-HAROLDO SOUZA SILVA

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

96.0006276-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SANDRA HELENA MENDONCA DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA7035-SEBASTIANA APARECIDA S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : MARIO SERGIO PINTO TOSTES

IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cent reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.008052-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA

ADVOG. : PA7290-ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

REU : CONSTRUTORA ELENCO EMPREENDIMENTOS LTDA

DESP. : Vista à CEF para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. Defiro o desentranhamento requerido à f. 211, mediante cópia nos autos. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2000.39.00.004764-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA18076-RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO

EXCDO : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ- MUSEU EMILIO GOELDI

PROC. : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

DESP. : Diante do que restou decidido na sentença dos embargos à execução (cópia a f. 351/355), retifique-se os exequentes seus cálculos, nos termos do referido julgado, em 30 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

2001.39.00.003912-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA OFELIA ALBANO BAIMA

ADVOG. : PA6977-LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

ADV. : LEILA WENDT

DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cent reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em

vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.009577-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIS HELENO MONTORIL DEL CASTILLO

ADVOG. : PA2413-JOSE DA SILVA SALDANHA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP. : Sem custas, faco à gratuidade judiciária do requerido, patrocinado pela Defensoria Pública. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.003265-3 JUSTIFICACOES

JFTE : JOANA DOSSANTOS GOMES

DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.003950-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO CARNEIRO ARAUJO NETO

ADVOG. : PA8624-JOELIO ALBERTO DANTAS

IMPDO : EMANUEL DE SOUSA PATRICIO - COORDENADOR

REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE NO ESTADO DO

PARA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

DESP. : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.008718-4 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10013-CLAUDIANE REBONATTO

REQDO : LEONARDO MARTINS CARDOSO

REQDO : MARINEUDE RABELO COSTA CARDOSO

REQDO : LEUMARY DISTRIBUIDORA LTDA

DESP. : 1. Presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 2. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008759-9 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA9917-RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES

REQDO : SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR

DESP. : 1. Presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 2. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008762-6 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA9917-RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES

REQDO : RIVELINO CORREA LIMA

DESP. : 1. Presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 2. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008763-0 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA9917-RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES

REQDO : PATRICIA COSTA MONTE

DESP. : 1. Presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 2. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008768-8 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA9917-RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES

REQDO : SONIA BARBOSA DE ASSIS

DESP. : 1. Presentes os pressupostos do CPC 1.102a e 1.102b, defiro a expedição de mandado monitorio, que deverá consignar as consequências preconizadas no art. 1.102c. 2. Não opostos os embargos no prazo de 15 (quinze) dias - contados da citação e não da juntada do mandado - prossiga-se na forma do art. 652 e ss do CPC.

2002.39.00.008817-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA5886-CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU : LOUZADA E SOUZA LTDA

DESP. : 1. Apresente a autora cópia da Portaria n. 096/2001 referida na procuração de f. 10. Prazo: 5 dias. 2. Após, cite-se.

2002.39.00.008903-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : ROSA MARIA VIDAL PENA

EMBD : ADELSON PIMENTEL PEDROSO

EMBD : ADEMAR FERREIRA CAMPOS

EMBD : ANGELA DE CASSIA SILVA SOUZA

EMBD : ALINE FREITAS DE MELO BRANDAO

EMBD : ANTONIO NUNES DA SILVA

EMBD : ANTONIO PIANI BANDEIRA

EMBD : ANA LUCIA PEIXOTO DE BRITO

EMBD : ANA MARIA MARIANO D AGUIAR GUIMARAES

EMBD : AYRTON FERREIRA DO NASCIMENTO

EMBD : DONINA URSOLINA DOS SANTOS DINIZ

ADVOG. : PA7575-EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista aos(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.009078-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

EMBD: JOAO BOSCO DUARTE
 EMBDO: JOSE GUERREIRO DE SOUZA
 EMBDO: JOSE PEIXOTO DA SILVA
 EMBDO: JOSE RODRIGUES DA FONSECA
 EMBDO: MARTINHO MARTINS RIBEIRO
 EMBDO: PEDRO LOPES DA COSTA
 EMBDO: REINALDO BASTOS DA SILVA
 EMBDO: RAIMUNDO GUEDES DE LIMA
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 DESP.: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
 2002.39.00.009108-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO: JOAO DE OLIVEIRA PALHETA
 ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 DESP.: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
 2002.39.00.009109-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
 EMBDO: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 DESP.: 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
 89.0001452-8 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
 AUTOR: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU: VIACAO RIO GUAMA LTDA.
 ADV.: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 DESP.: De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a União Federal (AGU) sobre eventual interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar o cálculo, no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se.
 96.0002604-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA - PRODEPA
 ADVOG.: GILSON PEREIRA DA SILVA
 IMPDO: FISCAL DO TRABALHO ENID AMARAL BATISTA TEMBRA
 IMPDO: FISCAL DO TRABALHO NAJLA SD RESQUE
 DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado à decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.
 96.0005364-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOG.: CLAUDIO ROBERTO V AFFONSO
 IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA ETFFA
 PROC.: IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESP.: Vista às partes sobre a chegada dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público (AGU) comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, archive-se.
 96.0005547-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
 ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público (UFPA e AGU) comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, archive-se.
 96.0006564-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE: GLOBAL - COMERCIO DE MADEIRAS COUROS E CEREALIS LTDA
 ADVOG.: NESTOR FERREIRA FILHO
 REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC.: JULIETA OLÍVIA DE JESUS P. BARRETO
 DESP.: De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a autora sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve apresentar o cálculo, no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se.
 1997.39.00.008791-6 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA E OUTROS
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 DESP.: Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução deverão ser juntadas as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). Não havendo manifestação, archive-se.
 1997.39.00.009655-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANA LUCIA CAMPOS SERRA E OUTROS
 ADVOG.: PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 DESP.: Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução deverão ser juntadas as cópias necessárias à instrução do mandado

de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo). Não havendo manifestação, archive-se.

1998.39.00.001552-3 TRIBUTARIA
 AUTOR: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP.: De-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os réus (INSS e Fazenda Nacional) sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deverão apresentar o cálculo, no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Não havendo interesse na execução, arquivem-se os autos.
 2000.39.00.000769-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
 PROC.: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
 DESP.: Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução deverão ser juntadas as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo).
 2000.39.00.008109-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DA CONCEICAO REIS ALFAIA E OUTROS
 ADVOG.: PA9208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 DESP.: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Defiro o pedido de f. 141, concedendo mais 15 dias do prazo para que seja regularizada a representação processual. Reveja o item 4 da decisão de f. 131, para determinar que as procurações sejam apresentadas em nome de cada um dos servidores, tendo em vista que são eles quem estão figurando no pólo ativo da demanda, e não o Sindicato.
 2000.39.00.009762-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPFH)
 AUTOR: ANDREZA SILVA DIAS
 ADVOG.: PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG.: PA8345 - DORALICE MELO AGUIAR
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO E OUTROS
 DESP.: Vista às partes sobre a proposta de honorários periciais, pelo prazo de 5 dias, devendo a autora providenciar o depósito para realização da prova.
 2000.39.00.013167-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: RUTH PEREIRA CARNEIRO E OUTROS
 ADVOG.: PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 DESP.: Considerando que a execução ajuizada pelos servidores está aguardando o julgado dos honorários. Intime-se a UFPA para que apresente as peças necessárias à instrução dos mandados de citação (acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Prazo: 5 dias. Após, cite-se Clara Ferreira de Melo e Orlando dos Santos Brito para pagamento dos honorários advocatícios.
 2000.39.00.013883-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPFH)
 AUTOR: RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
 DESP.: Em face da manifestação da Caixa, digam a autora expressamente se concordam em renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação. Prazo: 5 dias.
 2002.39.00.009791-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: FARTURA AGROINDUSTRIAL S/A
 ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC.: LUCAS LÉLIS
 DESP.: 1. Reclassifique-se a ação para 4.100. 2. À exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se o IBAMA para fins do CPC 730, bem como para proceder ao cancelamento dos registros dos autos de infração, nos termos do julgado.
 2002.39.00.009794-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: FARTURA AGROINDUSTRIAL S/A
 ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC.: JOÃO BELÉM
 DESP.: 1. Reclassifique-se a ação para 4.100. 2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se o IBAMA para fins do CPC 730.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 93.00.01018-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
 ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 ADVOG.: FATIMA DE NAZARÉ GOBITSCH
 ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: (...) 3. Recebo a apelação de f. 918/925, tempestivamente interposta. Vista à Caixa para contra-razões. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 1.
 1997.39.00.005204-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: JOSE BRAULIO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG.: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UFPA
 PROC.: MAURO COSTA DOS SANTOS
 DESP.: Vista aos exequentes sobre o crédito que se encontra à disposição do juízo, em face do pagamento do precatório, devendo indicar o nome e CPF da Advogada que irá receber o alvará, no prazo de 5 dias. Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará, comunicando-se aos exequentes por carta. Não havendo manifestação quanto ao valor pago, venham os autos conclusos para extinção da execução. 1.
 1998.39.00.010791-9 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
 NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 PROCUR.: ARMANDO DUARTE MESQUITA
 PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 DESP.: 1. Intime-se as partes do retorno dos autos. 2. Reveja o despacho de f. 196 para determinar vista ao sindicato-autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.
 2000.39.00.013231-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: OLGA MARIA CARVALHO DE PAULA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA
 ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC.: CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
 DESP.: Uma vez concedido efeito suspensivo ao agravo interposto contra a decisão que determinou a expedição de precatório e RPV para pagamento do valor incontroverso, prejudicados restaram os pedidos de f. 294/296 e 298, ficando, assim, suspensa a expedição outorá determinada até julgamento final do agravo interposto. Trasladem-se para estes autos cópias do recurso de agravo e da respectiva decisão (f. 73/79 e 81 dos embargos à execução), mantendo-se suspenso o curso da presente execução. 1.
 2001.39.00.002002-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
 EXCDO: GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO: PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO
 KLAUTAU FILHO
 ADVOG.: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 DESP.: Diante do despacho proferido nos autos do processo n. 97.10207-0 (cópia à f. 192), aguarde-se o pagamento da última parcela do precatório lá expedido, com o arquivamento provisório dos autos. 1.
 2001.39.00.002286-1 IMOVEIS
 AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
 ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
 REU: CARLOS MIRANDA DA SILVA
 REU: IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 DESP.: O caso é simples e pode ser resolvido por acordo entre as partes. Assim, converto o julgamento em diligência e designo audiência de conciliação para o dia 12 de março de 2003, às 15 h. 1.
 2001.39.00.007194-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 ADVOG.: ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 EXCDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC.: MARÍLIA RESENDE DOS REIS
 PROC.: JOSE MARIA DOSS. RODRIGUES FILHO
 DESP.: 1. Indefiro o pedido de f. 231 no que se refere à execução dos honorários fixados na sentença proferida nos autos dos embargos (cópia à f. 233), uma vez que tal pleito deve ser veiculado naquele feito e não neste. 2. Rejeitados os embargos liminarmente, tendo a sentença transitado em julgado, expeça-se precatório em favor das autoras, considerando os cálculos de f. 214/222, aguardando-se o pagamento. Devem as exequentes apresentar as cópias necessárias à instrução do precatório. 1.
 2001.39.00.008530-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 DESP.: A remuneração recebida pelos exequentes não autoriza a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Indefiro o pedido. Por outro lado, entendo ser inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exequentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exequenda,

ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, art. 21, parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos - liquidação e execução - que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). Revejo, portanto, a determinação de recolhimento da diferença de custas. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 324. I.

2002.39.00.006590-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP-SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Homologo o pedido de desistência manifestado a f. 103/104, sobre o pedido referente às diárias, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, neste ponto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, prosseguindo o feito quanto ao valor da indenização de campo. 2. Cite-se. P.R.I.

2002.39.00.008676-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MILTON VILHENA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Cite-se a União (art. 632) para averbar o tempo de serviço prestado pelo autor quando celetista, conforme determinando no título judicial (f. 32/37), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, nos termos do CPC 644, constando do mandado que a satisfação da obrigação deverá ser comunicada, incontinenti, a este juízo. 3. Indefero o pedido veiculado pelo autor à f. 46, item IV, referente à juntada por parte da ré dos elementos necessários à elaboração do cálculo de execução, por se tratar de diligência de manifesto interesse pessoal está adscrita ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. I.

2002.39.00.010456-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ALVARO DA SILVA LIMA JUNIOR

EXCDO : IZAURA GORET DE SOUZA OLIVEIRA

EXCDO : FLORECI APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

EXCDO : JOSE CIRILO DE SOUZA

EXCDO : JOVICENCIA ALVES NEVES

EXCDO : MANOEL CORREA CAMPELO FILHO

EXCDO : NARA ALICE DE SOUZA PEREIRA

EXCDO : PATRICK WENZELLER VAZ

EXCDO : RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA

EXCDO : PEDRO BRANDAO DE SOUZA

EXCDO : OZIEL DO CARMO MELO

EXCDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA

EXCDO : JULIO DOS SANTOS MIRANDA

EXCDO : JOSE EDINELSON DOS SANTOS

EXCDO : JOAO BATISTA DE FATIMA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

DESP. : 1. Reclassifique-se a ação 4.100. 2. À Caixa para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Após, cite-se nos termos do CPC 652. I.

DESP. : Intime-se a Caixa para que informe o endereço atual dos executados Alvaro da Silva Lima Júnior e Floreir Aparecida da Silva Almeida, tendo em vista que eles não mais residem no endereço indicado na inicial, conforme mandados de f. 49 e 50. Prazo: 10 dias. Fornecidos os endereços, expeça mandado para citação. I.

2003.39.00.001946-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA

ADVOGADO : PA00028168 - EVALDO PINTO

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESP. : A petição inicial, embora redigida em 49 páginas, não é clara. É que, embora o pedido e toda a documentação juntada refira-se ao auto de infração n. 152520/D, por meio do qual impôs-se à requerente a multa de R\$96.000,00, é mencionado e impugnado, no decorrer da narrativa contida na petição inicial, o auto de infração n. 112925-A, cujo montante da multa imposta alcança a soma de R\$87.600,00, mesmo valor atribuído à causa. Ressalte-se, que não foram juntados nenhum auto de infração nem qualquer notificação administrativa do IBAMA para pagamento de dívida. Em face do exposto, determino à requerente que, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, esclareça se pretende suspender o efeito das duas autuações ou de apenas uma delas, especificando o pedido corretamente, bem como, promova a juntada do auto de infração e da notificação administrativa para pagamento da dívida correspondente. No mesmo prazo, sob pena de extinção do feito, comprove que o subscritor da procuração de f. 57, possui poderes para outorgá-la em nome da empresa, uma vez que conforme o contrato de constituição de sociedade, ele não é sócio. Finalmente, lembro à requerente o fato de que, se o pedido se referir apenas ao auto de infração n. 152520/D, ou a ambas as autuações, forçosamente o valor atribuído à causa deverá ser majorado para refletir o proveito econômico almejado, sendo necessária a complementação das custas iniciais. I.

2003.39.00.001963-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO EUDES DE CARVALHO NERI

ADVOG. : FRANCISCO ADRIANO COSTA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

DESP. : Porque o acolhimento de tutela em mandado de segurança, liminar ou definitiva, imprime efeito mandamental que, em caso de descumprimento, está sujeito a sanções penais, e, ainda, presume que o ato impetrado restou perpetrado

com ilegalidade ou abuso de poder, a impetração há de comprovar a execução ou sua iminência. No caso dos autos, o impetrante alega que houve recusa, inclusive no processamento do pedido de expedição do diploma. Para além de não estar coadunada a alegação com a prova do direito líquido e certo, a tutela liminar não prescinde da oitiva do impetrado. Apreciarei, pois, o pedido de liminar após as informações. Notifique-se. Publique-se. Decorrido o prazo legal, com ou sem as informações, conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.003194-6 OUTRAS

AUTOR : MAX DE SOUZA FURTADO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : PA00003501 - JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE

REU : FAZENDA NACIONAL

PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DEC. : (...) Em face do exposto, carecendo as apelações interpostas de pressuposto de admissibilidade, revogo o despacho de f. 114 e deixo de recebê-las. Transcorrido o prazo recursal desta decisão interlocutória, remetam-se os autos à justiça estadual. I.

1999.39.00.003696-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO PARA

PROC. : RUI LOBATO BAHIA

EXCDO : DARCY DE NAZARE FLEXA DI PAOLO

EXCDO : RUTH ABEJDID

EXCDO : SONIA MARIA SOMBRA SOARES LUZ

EXCDO : FERNANDO ANTONIO DE SA

EXCDO : LIANA PIRES TEIXEIRA DO COUTO ROCHA

EXCDO : NAZILDA MARIA CORREA DOSSANTOS

EXCDO : MARINA YASSUKO TOMA

EXCDO : VANIA MARIA FERNANDES BARRIGA

EXCDO : HAMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DEC. : O depósito de f. 196 corresponde à transferência solicitada através do ofício de f. 195, referente aos honorários pagos por Hamilton Vieira de Oliveira (execução extinta à f. 194). Declaro extinta a execução, pelo pagamento, em relação à Marina Yassuko Toma, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará, para levantamento dos honorários depositados, em nome do procurador indicado pela UFPA à f. 192. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. I.

2001.39.00.002404-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00002434 - LENY DAS GRACAS GOMES BARBOSA

PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : BENEDITO ARAUJO SALGADO

EMBDO : PEDRO XAVIER PINHEIRO

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO

DEC. : A União, ao invés de apelar da sentença de f. 40/41, peticiona a este juízo indicando a existência de novo erro material. Questiona ela o fato de a execução ter prosseguido somente com relação aos honorários. No seu entender, o processo de execução, em virtude da transação, deveria ser declarado extinto. A alegação da União não pode ser tratada como de eventual erro material. Trata-se de questão decidida por este juízo - o direito ao advogado a perceber os honorários advocatícios fixados no acórdão, a despeito de existir acordo entre seu cliente e o órgão público, ao qual não anuiu. Assim, não conheço do pedido da União de f. 42/55. Certifique a secretaria o trânsito em julgado da sentença de f. 40/41. Expeça-se a requisição de pequeno valor. I.

2002.39.00.000649-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : GLACIRA DA SILVA FARO

ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

ADVOGADO : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ

DEC. : 1. Desnecessária a publicação do despacho de f. 228, em face da manifestação espontânea dos autores sobre os termos de transação nos autos dos embargos em apelo, conforme cópia de f. 229/236. 2. Homologo os acordos noticiados (f. 128, 130 e 131), e declaro extinto o processo nos termos da Medida Provisória 2.169/2001, com relação a Guiomar Ferreira de Magalhães, Izete de Figueiredo Mascarenhas e João Carlos Sampaio, ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios, que serão cobrados normalmente. Retifique-se a autuação, como determinado no item 1 do despacho de f. 228. 3. Traslade-se cópia desta decisão para os autos dos embargos. 4. Oportunamente, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil). I.

2002.39.00.006968-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

REQDO : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

DEC. : (...) Rejeito a impugnação. Publique-se. Registre-se. Preclusas as vias impugnativas, e, trasladada cópia para os autos principais, archive-se com baixa.

2003.39.00.002257-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ITAMAR GONCALVES MAGALHAES

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DEC. : (...) indefiro a liminar (...) I.

2003.39.00.002258-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO MILHOMEN

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DEC. : (...) indefiro a liminar (...) I.

2003.39.00.002263-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JACIREMA CORDOVI FELGUEIRAS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

DEC. : (...) defiro a liminar, (...).

2003.39.00.002265-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : LUCIA DE FATIMA DA SILVA FRIZA

ADVOGADO : PA00005765 - ANTONIA ECILMA BARBOSA ALVES DIAS

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DEC. : (...) com espeque nos arts. 796 e segts., do Digesto Processual Civil, defiro a liminar postulada (...).

2003.39.00.002267-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SOFIA FRAHIA

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO GOELHO DE MORAES

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA

DEC. : (...) concedo a liminar (...).

2003.39.00.002272-8 OUTRAS

AUTOR : ANA CAROLINA BAIA SILVA

ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES

REU : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

DEC. : (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...) Defiro a assistência judiciária requerida. I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.007773-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : MARIA IOLANDA SOUSA DA COSTA

ADVOGADO : PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

SENT. : (...) acolho em parte a impugnação manifestada e fixo o valor da causa em R\$5.549,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Intime-se a autora para que proceda, no prazo de cinco dias, ao recolhimento das custas processuais, que deverá ter como base de cálculo o valor da causa aqui fixado. (...) P.R.I.

2003.39.00.002102-7 FGTS

AUTOR : ANA MARIA MATOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT. : O ato jurídico - adesão ao recebimento dos valores de FGTS tal como consta da Lei Complementar 110/01 - necessita de motivo para ser anulado. A autora não declina, não se sabe se houve erro, dolo, simulação, coação. Falta à petição inicial o pedido final, as provas que serão produzidas, o pedido de citação da ré e o valor da causa. Por um e por outro fundamento, a petição inicial é inepta. Assim, indefiro-a, de plano, nos termos do art. 295, I, c/c parágrafo único, I, do Código de Processo Civil.

Lembro à autora que o diagnóstico de neoplasia maligna é motivo suficiente para o levantamento do dinheiro depositado na conta fundiária. Archive-se. P.R.I.

JUI'ZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHIASSAN KAYATH

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.trf1.gov.br>

Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

Expediente do dia 13 de Fevereiro de 2003

BOLETIM Nº 19/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.000469-4

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO: WLADIMIR DA SILVA PEREIRA

REQDO: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA

REQDO: ALAIN MEDEIROS

ADVOGADO : ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS

REQDO: GABRIELA MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) em exercício exarou o despacho:

Os autos encontram-se aguardando um desfecho amigável desde a data da realização da audiência de tentativa de conciliação, isto é, há mais de um ano. Inviabilizada tal solução, não podem os ocupantes permanecer de forma graciosa em imóvel que não lhes pertence. Dessa forma, indefiro o requerido pelo ocupante Alain Medeiros à fl. 82, determino o prosseguimento da diligência de desocupação do imóvel. Assino o prazo

de 10(dez) dias para que o requerido regularize sua representação processual. I.
2002.39.00.002218-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADOR: LUIZ NETO
EXPDO: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONARIOS E
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelo Município de Belém na petição de fl. 212, referente à realização da prova pericial. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Eng.º Civil NIVALDO RABELO JUNIOR, inscrito no CREA/PA sob o nº 1294-D(...). Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar proposta de honorários, no prazo de 05(cinco) dias.
2002.39.00.006384-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ANTONIO DOS SANTOS PINHO E OUTROS
ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO: DIRETOR PROTEMPORE DO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) baixo o feito em diligência a fim de que o litisconsorte Jayme Zagury Ferreira Rodrigues Pará regularize sua representação processual, outorgando poderes ao subscritor da peça inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.
2003.39.00.002011-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: COMABIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
BIANCARDE LTDA
ADVOGADO: PA8126 - HERMINIO FARIAS DE MELO
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
ENTIDADE: IBMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) em exercício exarou o despacho:
Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após as informações a serem prestadas pela autoridade impetrada. Notifique-se-a. Decorrido o decêndio, venham-se em conclusão. I.
2001.39.00.007989-6 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: CALYTON COFFEY E OUTROS
ADVOGADO: PA6663- ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 117/131, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fls. 133 (...)
2002.39.00.001509-5
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EMBDO: ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
EMBDO: ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA
EMBDO: ROSANALIA FERREIRA DE ALMEIDA
EMBDO: ROSA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Assim, indefiro o pedido de fls. 214/215(...), remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas legais.
2002.39.00.004277-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Instrua a CEF a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intimem-se os exequentes a dizerem se concordam com os valores propostos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.008953-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO: PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: LUCIA PAMPOLHA SANTA BRIGIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Defiro, pois, o pedido de liminar para suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Publique-se. Intimem-se.
2003.39.00.001769-9 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIO/OUTROS
REQTE: JOSE TOMAZ PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: PA2701 - WALMICK DUARTE DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) em exercício exarou a decisão:
(...) declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária.
2002.39.00.009548-0 TRIBUTÁRIA
AUTOR: CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) em exercício exarou a decisão:
(...) Em face do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a União Federal (...).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

PROCESSIONº 2001.39.00.002859-0
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: JOÃO BATISTA DE BARROS LIMA E OUTROS
DE: JOÃO BATISTA DE BARROS LIMA (CPF/MF nº 004.096.932-00); e MARIA ROSA DO ESPÍRITO SANTO LIMA (CPF/MF nº 004.096.932-00)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, §3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 01/03/2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

PROCESSIONº 2001.39.00.002828-1
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: VALTER DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
DE: VALTER DA SILVA MONTEIRO (CPF/MF nº 012.415.322-49); e EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO (CPF/MF nº 226.499.722-20)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, §3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 01/03/2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

PROCESSIONº 2001.39.00.008918-0
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: MARIA JOSÉ NEVES MOURA E OUTROS
DE: MARIA JOSÉ NEVES MOURA (CPF nº 392.390.202-68) MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA (CPF 004.429.842-00)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para os atos e termos da Ação de Imissão de Posse, processo em epígrafe, bem como para comprovarem, no prazo de 48 horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, §3º do Decreto-Lei nº 70/66. Ficam os requeridos cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (0-XX-091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 21 de agosto de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 48 horas

PROCESSIONº 2001.39.00.008912-47
CLASSE 5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDO: KLEBER SOUZA NAGIB TAXI E OUTRO
DE: KLEBER SOUZA NAGIB TAXI (Engenheiro Químico, CPF/MF 116.607.752-72).
FINALIDADE: CITAR o requerido, para os atos e termos da Ação de Imissão de Posse, processo em epígrafe, bem como para comprovar, no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, §3º do Decreto-Lei nº 70/66. Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 110.

Belém(PA), 29/01/2003
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSIONº 2000.39.00.001070-8
CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SFH
AUTOR: MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA MALCHER
RÉU: HERMAN ENGENHARIA LTDA E OUTRO
DE: HERNAN ENGENHARIA LTDA (CGC/MF nº 08.937.054/0001-00)
FINALIDADE: CITAÇÃO da Ré acima mencionada, para, no prazo legal nos termos do art. 297 do CPC, oferecer contestação, exceção e reconvenção nos autos da Ação Ordinária, processo em epígrafe. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 21 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 48 dias

PROCESSIONº 2000.39.00.013339-7
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPETE: YEME ENGENHARIA LTDA
IMPEDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DE: YEME ENGENHARIA LTDA (CGC/MF nº 01.676.904/0001-02)
FINALIDADE: INTIMAR o impetrante acima mencionado, para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o despacho de fls. 260, bem como se ainda tem interesse no prosseguimento da ação, sob pena de arquivamento, de conformidade com os termos do art. 267, §1º CPC.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA - Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 21 de outubro de 2002.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

PROCESSIONº 97.0005709-1
CLASSE 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOÃO DO REGO BATISTA E OUTROS
RÉU: FAZENDA NACIONAL
DE: PLÁCIDO FERREIRA BARROSO (CPF nº 280.373.402-87 e R.G nº 3.143.727-SSP/SP)
FINALIDADE: INTIMAR o autor mencionado, para que proceda, no prazo de 15(QUINZE) dias, o recolhimento dos honorários periciais arbitrados no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais), atualizáveis por ocasião do pagamento.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA - Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 20 de janeiro de 2003.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 30/2003
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.009761-9 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE: ADELIA DE ALCANTARA DAMASCENO
ADVOGADO: PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
Decisão: (...) Ante o exposto: a) declino a competência para processar e julgar o pleito ao juízo de direito da Comarca de Belém. (...).

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.004415-8 OUTRAS
AUTOR: FERNANDO MESQUITA TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PA3551 - JOSE EVILASIO MESQUITA
REU: FAZENDA NACIONAL
Despacho: 1 - Recebo a apelação de 77/83, tempestivamente interposta pela Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.010002-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLEMENTE MARQUES PEIXOTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA) Despacho: 1.Recebo a apelação de fls. 117/120, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4. Publique-se.

2002.39.00.000288-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOVELINO QUINTINO DE CASTRO LEAO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
ENTIDADE : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA NO PARA
Despacho: 1 - Recebo a apelação, tempestivamente interposta pelo(a) impetrado, no efeito devolutivo. 2 - Vista a(o) impetrante para, querendo, contra-arrazoar a apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.005986-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1.Recebo a apelação de fls. 47/55, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista a ré, representada pela AGU, para ciência da sentença e para contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4. Publique-se.

2000.39.00.000638-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA ADVOGADO : SILVANA MOURA RAMOS
Despacho: 1.Recebo a apelação de fls. 98/102, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4. Publique-se.

91.00.02141-5 OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
REU: UNIAO FEDERAL ADVOGADO: PA2872 - LEONCIO GONCALVES GOMES
Despacho: Defiro o pedido de fls. 45/50, desde que a requerente promova o recolhimento das custas respectivas, bem como forneça à essa Secretaria as fotocópias a serem autenticadas, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expõe-se a certidão narrativa e, em seguida, arquivem-se os autos.

96.00.02045-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA FEIJO E OUTROS
ADVOGADO : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC, por tratar-se de execução de obrigação de fazer, nos termos do v. acórdão de fls. 113/114. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

1997.39.00.004630-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EURIPDES CHAVES COELHO FILHO
ADVOGADO : JOSE WILLIAN COELHO DIAS - PA4881
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: 1- Oficie-se ao Juiz relator do Agravo de Instrumento interposto da decisão que concedeu a antecipação da tutela. 2 - Recebo a apelação de fls. 125/130, tempestivamente interposta pela ré, no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC. 3 - Vista à parte autora para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publicar após o cumprimento do item 1.

2001.39.00.009337-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELANE CRISTINA NUNES FIEL
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Despacho: 1.Recebo a apelação de fls. 42/49, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista ao réu apelado para contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.007977-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EIDALDO BRASIL MADEIRAS/A
ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
ADVOGADO : MARTHA MARIA SENA FONSECA
Despacho: 1.Recebo a apelação de fls. 126/132, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2002.39.00.001043-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ERINALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO PAULO CAVALERO SANTOS - PA8414
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGEA) Despacho: manifeste-se o autor no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o contido na petição de fl. 137. Intime-se.

93.00.01634-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE : MANOEL ALVES DA COSTA
ADVOGADO : MARIA BRIOLANDIA FERREIRA
REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - ADVOGADO : PA4740-A - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
Despacho: 1. Defiro em parte o pedido de fls. 153, determino que seja expedido o competente mandado de reintegração de posse em favor da ré Companhia de

Desenvolvimento de Barcarena-Codebar, em vista do acórdão de fls. 151, transitado em julgado. 2. Quanto aos honorários advocatícios devidos, deve a ré requerer expressamente sua execução, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após o cumprimento do item 1 e com o cumprimento do item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.003206-2 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : PA2153 - ANA LAURA NUNES SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: (...). Desta forma, Intime-se o autor pessoalmente e seu advogado, via publicação para efetuarem o depósito do valor da perícia em R\$450,00 sob pena de extinção da ação, sem exame do mérito, (...).

2000.39.00.003318-1 IMOVEIS
AUTOR : VENERANDO VINHA
ADVOGADO : SP00117110 - JULIO ROBERTO DE SANTANNA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
ADVOGADO : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
Despacho: (...). Dê-se vista às partes pelo prazo comum de 15 dias sobre os esclarecimentos prestados pelo perito.

1998.39.00.002532-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO ROSARIO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: Tendo em vista que a União cumpriu o despacho de fl. 108, manifeste-se o autor quanto ao interesse na execução do julgado, observados os termos dos artigos 604 e 730 do CPC. Publique-se.

BOLETIM Nº 29/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2001.39.00.007508-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 47/91 no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.06037-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO CUNHA
REQDO : RAIMUNDO CS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea j da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 99/142 no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.005224-7 ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : CARLOS PAULO GONCALVES
REQDO : EDSON DANIEL BELEZIADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea g, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo pericial inserto as fls. 134/144, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo requerente.

1997.39.00.008117-2 ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO : ANDRE KABACZNIKADVOGADO : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea g, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo pericial inserto as fls. 143/151, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo requerente.

2002.39.00.003398-4 TRIBUTARIA
AUTOR : MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 77/93 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.004115-9 TRIBUTARIA
AUTOR : SERRARIA MARACANA LTDA
ADVOGADO : PA00006337 - PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUZA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 42/60 no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.003447-9 TRIBUTARIA
AUTOR : MOGNO AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso j, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls 39/63 no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.002187-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SUELI FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : MARINHA DO BRASIL Despacho: 1- No prazo de 10 (dez) dias, requeira a autora a citação dos beneficiários do falecido indicados pela União às fls. 73/75, apresentando cópias da petição inicial para instruir o mandado de cada citando. 2- Satisfeito o item 1, procedam-se às citações. 3- Publique-se.

2001.39.00.010140-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00009421 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA
ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Despacho: 1 - Recebo a apelação de fls. 26/29, tempestivamente interposta pelo(a) impetrado, no efeito devolutivo. 2 - Vista a(o) impetrante para, querendo, contra-arrazoar a apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publique-se.

1998.39.00.003678-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: Tendo em vista que a União cumpriu o despacho de fl. 110, manifestem-se os autores quanto ao interesse na execução do julgado, observados os termos dos artigos 604 e 730 do CPC. Publique-se.

1998.39.00.010820-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES Despacho: Tendo em vista que a União cumpriu o despacho de fl. 108, manifeste-se o autor quanto ao interesse na execução do julgado, observados os termos dos artigos 604 e 730 do CPC. Publique-se.

1999.39.00.004234-6 TRIBUTARIA
AUTOR : HASSAN HEJEJE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : FAZENDA NACIONAL Despacho: 1- Oficie-se ao relator do agravo, conforme determinado à fl. 134. 2 - Recebo a apelação de fls. 137/157,, tempestivamente interposta pelo réu, no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC. 3 - Vista à autora, para contra-razões, no prazo legal. 4 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 5 - Publicar após o cumprimento do item 1.

1998.39.00.011604-0 TRIBUTARIA
AUTOR : CARLOS ALBERTO BORGES CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : FAZENDA NACIONAL Despacho: Recebo a apelação de fls. 148/151, tempestivamente interposta pelos apelantes, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados para contra-razões no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região.

1998.39.00.006825-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LOURIVAL WANDERBROOCK
ADVOGADO : PA00003306 - MABIO VIANA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1) Melhor observando o feito, entendo que inexistente interesse da União a ser defendido na presente demanda, cabendo-lhe apenas poder regulamentar nas questões pertinentes ao sistema financeiro da habitação. A ilegitimidade "ad causam" passiva da União nas demandas alusivas à discussão de cláusulas dos contratos de financiamento vinculados ao SFH já foi exaustivamente debatida nos Tribunais Regionais Federais e no Superior Tribunal de Justiça, conquanto não seja pacífica, filio-me ao entendimento no sentido de que a União não detém legitimidade para figurar no pólo passivo de causas dessa natureza. Assim sendo, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" levantada pela União e determino sua exclusão da relação processual, que prosseguirá tão somente quanto às partes remanescentes. 2) Procedam-se às retificações na autuação. 3) Vistas às partes para que se manifestem sobre o laudo pericial no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. Primeiro aos autores. 4) Defiro o levantamento dos honorários periciais, mas havendo solicitação das partes de esclarecimentos sobre o laudo a expedição do respectivo alvará somente será efetuada após os esclarecimentos que a perita deverá prestar no prazo de 10 (dez) dias. 5) Intimem-se, sendo a União pessoalmente.

BOLETIM Nº 28/2003

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.009512-0 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
REQDO : ANA LIDIA DE LIMA CHAVESADVOGADO : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO
Sentença: (...) Isto posto, Tendo em vista que a requerida reconheceu a procedência do pedido, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, apoiado no artigo 269, inciso II, do Código do Processo Civil e condeno a requerida a arcar com as custas e honorários advocatícios, sendo que fixo esta última verba no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). (...).

2003.39.00.000025-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DE JESUS SIQUEIRA DA MATA CUNHA
ADVOGADO : PA00004113 - FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Sentença: (...) Ante o exposto com base no art. 284, parágrafo único do cpc, indefiro

a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do mesmo estatuto processual. Custas ex lege. honorários incabíveis. (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2000.39.00.013255-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO LUCIELIO BARBOSA CASTRO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) sobre o laudo pericial (fls 80/82), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor. Após, remetam-se os autos a União, com efeito de intimação.
2000.39.00.0097330-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WILSEMI DE CASTRO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MARINHA DO BRASIL ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) sobre o laudo pericial (fls 85/89), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor. Após, remetam-se os autos a União, com efeito de intimação.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.007104-5 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : K M SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005000 - JOSE RONALDO VIEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Decisão: (...) O pedido de reconsideração de fls. 33/34 não merece deferimento, visto que, não restou demonstrado nenhum fato novo que ensejasse a reconsideração vindicada. Com efeito, a alegação de que o débito impugnado será discutido em juízo, sendo esta ação preparatória para tal discussão, não comprova a plausibilidade do direito alegado, visto que não demonstrado o fundamento da irrisignação. Por outro lado a alegação de que o deferimento da medida não traria nenhum dano a ré, não se enquadra dentre os requisitos exigidos para o deferimento de medida liminar. Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 37/47. Intimem-se.
2002.39.00.009798-7 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ESTADO DO PARA
PROCUR : JOSE ALUIZIO CAVALCANTE CAMPOS
REQDO : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Sentença: (...) Diante do exposto não satisfeitos os requisitos legais, indefiro a medida liminar pleiteada. Intimem-se. (...).
2002.39.00.007443-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : JONAS AKILA MORIOKA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004642A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR : SILVANA REGIA MOURA RAMOS
PROCUR : VERA LUCIA SILVA ALVES Sentença: (...) Ante o exposto nego acolhida a impugnação, mantendo o valor atribuído inicialmente a causa. (...). Sem custas e honorários advocatícios. (...).

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.000908-4 TRIBUTARIA
AUTOR : R G VASCONCELOS & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00008257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Despacho: 1- Recebo a apelação tempestivamente interposta pela União no efeito devolutivo nos termos do art. 520, VII, do CPC. 2- Vista à autora para contra-razões no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 5- Publique-se.
2002.39.00.000524-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO JANARY VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1- Cientifique-se a União, via AGU, da sentença. 2- Recebo a apelação tempestivamente interposta pelos autores nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art. 520 do CPC. 3- Vista à União, via AGU, para contra-razões no prazo legal. 4- Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 5- Publique-se.
1999.39.00.002082-8 TRIBUTARIA
AUTOR : TAGIDE VEICULOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY DIAS
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1- Recebo a apelação tempestivamente interposta pela União no efeito devolutivo nos termos do art. 520, VII, do CPC. 2- Vista aos autores para contra-razões no prazo legal. 3- Oportunamente, remetam-se os autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 4- Publique-se.
2000.39.00.006878-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AGOSTINHO VIANA PERDIGAO E OUTROS
ADVOGADO : PA3048 - MIGUEL OLIVEIRA CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1- Recebo a apelação tempestivamente interposta pela União nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art. 520 do CPC. 2- Vista aos autores para contra-razões no prazo legal. 3- Oportunamente, remetam-se os autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 4- Publique-se.
2002.39.00.000485-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VIRGINIA MARIA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO P. SOCORRO ROSSY PINTO
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1- Cientifique-se a União, via AGU, da

sentença. 2- Recebo a apelação tempestivamente interposta pelos autores nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art. 520 do CPC. 3- Vista à União, via AGU, para contra-razões no prazo legal. 4- Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 5- Publique-se.
2002.39.00.000525-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA FATIMA MESQUITA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007854 - ARMILDO VENDRAMIN
REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1- Cientifique-se a União, via AGU, da sentença. 2- Recebo a apelação tempestivamente interposta pelos autores nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art. 520 do CPC. 3- Vista à União, via AGU, para contra-razões no prazo legal. 4- Oportunamente, remetam-se estes autos ao Tribunal Regional federal da 1ª Região. 5- Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 021/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JAN, 03, 10, 11 e 12 FEV 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 07 (sete) processo(s) avançe, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
94.0005052-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : RN3365 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CAP CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. e outros
EXECUÇÃO DIVERSA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. e outros
2001.39.00.005275-7 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : RN3365 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : A M TRINDADE ME e outro
2001.39.00.001604-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : JOSÉ CARLOS LISBOA SAMPAIO e outro
2001.39.00.010942-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : S C ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO e outro
2002.39.00.001958-2 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : PANIFICADORA SOBRASIL LTDA.
2002.39.00.004974-6 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : RESTAURANTE TSUTSUI LIMITADA ME.
AUTOS COM DESPACHOS
94.0005053-7 EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A. e outros
DESPACHO : Preliminarmente, intime-se o(a) executado(a) da arrematação de fl 90, para que a mesma possa exercer, querendo, o direito de remissão previsto no artigo 651, do CPC, cientificando-a, ainda, do prazo para oposição de embargos à arrematação. Transcorrido o prazo, sem manifestação, expeça-se a competente carta de arrematação.
1998.39.00.004194-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA10300 - Sarah Tavares Carvalho
EXCDO : CONSTRUTORACHAMA LTDA. e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 47. Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente.
Nos 02 (dois) processos avançe, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à exequente.
2000.39.00.014206-2 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : LIMA ALVES NAVEGAÇÃO LTDA. e outros
2002.39.00.001952-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)

Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ALMADA & BARATA LTDA.
2002.39.00.003830-8 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : A M SANTOS CARDOSO ME
2002.39.00.001355-0 EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
DESPACHO : Proceda-se à penhora, avaliação e depósito dos bens ofertados. Após, vista à (ao) Exequente para que se manifeste acerca da necessidade de manutenção da penhora antes efetivada nestes autos.
Nos 04 (quatro) processos avançe, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido à fl. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à exequente.
2001.39.00.009118-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : S M PEIXOTO ME e outro
2001.39.00.009908-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CONTANORTE LTDA. e outro
2002.39.00.003130-5 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : W F COSOTA ME
2002.39.00.003148-7 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA. e outros
2002.39.00.007136-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Adv. : PA5224 - Sandra Suely Carvalho
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Aguarde-se o cumprimento do Mandado de Penhora expedido nos autos do processo principal, bem como, a manifestação do(a) Exequente quanto a manutenção da penhora antes efetivada naqueles autos.
Nos 02 (dois) processos avançe, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2002.39.00.010998-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : SPR HIDRÁULICA LTDA.
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.000112-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : BELÉM PESCA S.A.
Adv. : PA2616 - Haroldo Alves dos Santos
EMBDA. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep.Fed.: Renato Paulino de Carvalho Filho
2003.39.00.000103-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : DALILA B. TELES ME e outro
Adv. : PA9555 - Adriana Ribas Melo
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social e cópia dos atos constitutivos do(a) executada com suas alterações, se houver, sob pena de indeferimento do pedido.
Nos 03 (três) processos avançe, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, sob pena de indeferimento do pedido.
2003.39.00.000984-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : GANDRA & CIA. LTDA.
Adv. : PA M96 - Miguel Brasil Cunha
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.000985-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : GANDRA & CIA. LTDA.
Adv. : PA M96 - Miguel Brasil Cunha
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.000986-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE. : GANDRA & CIA. LTDA.
Adv. : PA M96 - Miguel Brasil Cunha
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
Nos 02 (dois) processos avançe, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia dos documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 05, cópia do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do pedido.

2003.39.00.001011-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Adv. : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa
EMBD. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.001012-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Adv. : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa
EMBD. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
AUTOS COM SENTENÇA
2001.39.00.011458-2 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Adv. : PA7956 - Rita Simone Lopes Lucas
EXCDO : NOEMI GENU FRAZÃO
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 010/2003 2ª TURMA

REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO 00459-2002-008-08-00-0 (2ª ED/RO 4602/2002) JULGADO EM 22.01.2003

1. ACÓRDÃO 00459-2002-008-08-00-0 (2ª ED/RO 4602/2002). EMBARGANTE: DOCETERIA SANTA LÚCIA LTDA. EMBARGADO: CRISTIANO CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO. Dr. Cláudio César Nunes Batista e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a existência de omissão no julgado embargado, acolhe-se os embargos de declaração para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, FAZER OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO.

JULGADOS EM 12.02.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

1. ACÓRDÃO 02426-2001-008-08-00-4 (2ª ED/RO 5194/2002). EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. EMBARGADOS: IDMILTON RAMOS ARAÚJO. Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC). Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA. Dr.ª Cinthya Maria Miranda Lobato Martins e outros. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr.ª Adriana de Cássia Ferro Martins. ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Tendo as matérias discutidas nas razões do recurso sido analisadas detidamente, não há o que se falar em omissão e, tampouco, em pré-questionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

1. ACÓRDÃO 02189-1990-006-08-00-5 (2ª T./AP 4138/2002). AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS MENDES CARDOSO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADOS: CRISTINA SARMENTO CUNHA e ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS (INVENTARIANTE: Sr.ª MARIA CÂMARA DANTAS). Dr.ª Ana Cristina da Silva Nascimento. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO. Hodiernamente, à luz do estatuto da advocacia (Lei nº 8.906, de 04/07/94), no disciplinamento de honorários advocatícios, não se pode afastar a competência do órgão jurisdicional trabalhista para arbitrá-los, quando de conflitos oriundos de suas decisões condenatórias, eis que, em harmonia com o comando constitucional no sentido de que se trata de litúgio que tem origem no cumprimento das suas próprias sentenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À

FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 3,2% (TRÊS PONTO DOIS POR CENTO) EM FAVOR DO AGRAVANTE, A SEREM DEDUZIDOS QUANDO DO PAGAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTE DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO RELACIONADO COM O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS POR ELE POSTULADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

2. ACÓRDÃO 00451-2002-013-08-00-X (2ª T./REXOFF/RO 4849/2002). RECORRENTE: DANIEL TRINDADE SILVA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: KIM ENGENHARIA LTDA. (reclamada) e MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (litisconsorte). Dr.ª Clébia Karina Nascimento dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: REVELIA. CONFISSÃO FICTA. Com a revelia, presumem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial e que ficaram incontroversos (artigos 844 da CLT, 302 e 319 do CPC). Com o não comparecimento da reclamada, estabelece-se no processo a confissão presumida que, entretanto, não é prova absoluta contra a parte, pois a convicção do julgador é formada também com base nos demais elementos probatórios existentes nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM.ª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUSTIÇA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGÜIDAS PELO RECLAMADO MUNICÍPIO DE BELÉM, TAMBÉM POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM.ª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN QUE CONCEDIA A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, À REMESSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO DE R\$-1.394,36 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) QUE CORRESPONDE A 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR-LHE 4 (QUATRO) HORAS EXTRAS MENSIS E SEUS CONSECUTÁRIOS E AS MULTAS PREVISTAS NO ART. 477 DA CLT E NA CLÁUSULA 28ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ACOSTADA AOS AUTOS, FICANDO ESTA ÚLTIMA LIMITADA AO DISPOSTO NO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL, VIGENTE À ÉPOCA DA RESCISÃO; E NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 54 DA SDI-1 DO C. TST; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

3. ACÓRDÃO 02225-2000-013-08-41-9 (2ª T./RO 5105/2002). RECORRENTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: MANOEL DA COSTA BARBOSA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. UNICIDADE CONTRATUAL. Reconhecida a continuidade da relação de emprego, opera-se a unicidade contratual, pelo que a dispensa havida no primeiro contrato, deve ser considerada nula. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO 00452-2002-004-08-00-3 (2ª T./REXOFF/RO 5464/2002). RECORRENTES: MANOEL MACIEL FERREIRA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN. Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS e KIM ENGENHARIA LTDA (RAIMUNDO JOAQUIM DE ALMEIDA). RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I- RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto ao ente público. II - INDENIZAÇÃO ADICIONAL. O art. 9º da Lei nº 7.238/84 estabelece que a indenização adicional será devida caso o empregado seja dispensado no período de 30 dias que anteceder a data da correção salarial a que faria jus. No presente caso, o reclamante não faz jus a esse pleito, uma vez que a data base de sua categoria profissional é 1º de novembro de cada ano e seu desligamento ocorreu-se em 15.10.01, sem receber o aviso prévio, o que fez o contrato ser projetado para mais 30 dias, ou seja, para todos os efeitos legais o pacto laboral encerrou-se em 14.11.01, portanto além da data base e não dentro do período de 30 dias que lhe antecede. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO LITISCONSORTE MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO/SESAN, PORQUE INTEMPESTIVO; CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO DO RECLAMANTE; AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE DE PARTE DO LITISCONSORTE, POR

FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477, § 3º DA CLT; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

5. ACÓRDÃO 00875-2002-004-08-00-3 (2ª T./RO 5465/2002). RECORRENTE: HELOIZA MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO. Dr. Antônio Fernando M. G. da Rocha e outros. RECORRIDOS: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A. Dr.ª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outras. N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do C. TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços que contrata pessoa inidônea, ainda mais quando este descumpra os mais elementares direitos trabalhistas. II - ART. 467 DA CLT E A MULTA DE 50%. A controvérsia existente afasta a aplicação da multa de 50% de que trata o art. 467, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A TERCEIRA RECLAMADA, TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, A CARGO DE TODAS AS RECLAMADAS.

6. ACÓRDÃO 01843-2002-201-08-00-2 (2ª T./RO 5509/2002). RECORRENTES: J. S. R. DA SILVA. RAIMUNDO PEREIRA GÔES DA SILVA. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. RECORRIDOS: RUTH DA SILVA SANTOS. Dr.ª Alba Nize Colares Caldas e outros. JAIR COELHO LIMA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA GÔES. Dr. Ildelfonso Pantoja da Silva Júnior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PRESCRIÇÃO. INTERRUPTÃO. DESISTÊNCIA DA AÇÃO. Ainda que ocorra a desistência da ação, a demanda trabalhista interrompe a prescrição. Aplicação analógica da tese consagrada no Enunciado nº 268, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

7. ACÓRDÃO 00132-2001-114-08-40-3 (2ª T./AP 5623/2002). AGRAVANTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Cláudio Campos e outros. AGRAVADO: CLOVIS CORREIA BOAES. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO. PENHORA SOBRE DINHEIRO. Em se tratando de execução definitiva e não demonstrada qualquer arbitrariedade, abuso de poder ou ilegalidade, deve ser mantida a penhora sobre dinheiro, haja vista a ordem preferencial preconizada no art. 882, da CLT, que se reporta ao art. 655, do CPC, o que afasta a alegada violação ao disposto no art. 620, do CPC, ou ofensa a preceito constitucional, na medida em que a matéria se resolve no plano da legislação ordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA R. SENTENÇA, FUNDADAS EM CERCEAMENTO DE DEFESA E CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO R. DECISÓRIO AGRAVADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. ACÓRDÃO 01105-2002-110-08-00-8 (2ª T./AP 5795/2002). AGRAVANTE: JOSÉ EDSON DE SOUZA. Dr. Benedito Cordeiro Neves e outro. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Carlos Cavalcante. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM IMÓVEL. ENFITEUSE. O título constitutivo do aforamento devidamente registrado no Cartório Imobiliário da localidade, produz efeitos *erga omnes*, e faz prova de que o bem penhorado não pertence à executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DESCONSTITUIR A PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL URBANO, TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO EM ALVENARIA, PRÓPRIO PARA COMÉRCIO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, TAILÂNDIA-PA, COM O LADO DIREITO PROJETADO PARA A TRAVESSA SÃO FÉLIX, LADO ESQUERDO PROJETADO PARA A PA-150, MEDINDO 24 METROS DE FRENTE POR 36 METROS DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 764 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TENDO COM BENFEITÓRIAS UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM

AMPLO SALÃO DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, PISO LAJOTADO, PORRO EM MADEIRA TIPO LÂMBRIL, COM COMPARTIMENTO EM MADEIRA DE LEI E VIDROS FUMÊ, QUE SERVE COMO ESCRITÓRIO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTESSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

9. ACÓRDÃO 00664-2001-007-08-00-9 (2ª T./AP 5854/2002). AGRAVANTE: MARIA ANA CHAVES DE LIRA. Drª. Shirlene Brito Santos e outros. AGRAVADA: MELO & MAFRA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: CONCILIAÇÃO. VALIDADE. ATO DE VONTADE DAS PARTES. Se o acordo celebrado em fase de execução, a se traduzir em parcelamento do crédito exequiando, com previsão de multa, sem qualquer indicativo de haver sido celebrado com vício de consentimento, chegou a ser considerado pelo Juízo que, inclusive, determinou a suspensão da execução para seu cumprimento, não há como desconsiderá-lo para efeito de atualização do débito, embora não tenha sido formalmente homologado pelo magistrado que preside a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, RECONHECER A VALIDADE DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS SEUS ULTERIORES DE DIREITO, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO QUE SE ENCONTRA APENSO NA CONTRACAPA.

10. ACÓRDÃO 01610-2002-004-08-00-2 (2ª T./RO 5970/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ ELIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO. Dr. Edilson Araujo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ILLEGALIDADE DO PAGAMENTO PROPORCIONAL AO INGRESSO INTERMITENTE NA ÁREA DE RISCO. Como já assentado na jurisprudência, o risco, em seu próprio conceito, não avisa a hora em que vai acontecer, de modo que, ainda que intermitente o labor em tal condição, contudo, inserido nas atribuições normais do trabalhador, o adicional, na forma da lei, haverá que ser pago integralmente, de forma a não subsistir, por sua própria posição hierárquica na ordem jurídica, acordo coletivo que disponha em desfavor do obreiro. II - IRREGULARIDADE DE SUPRESSÃO DO PAGAMENTO. Faz jus ao adicional de periculosidade de forma integral, quando apesar do reequilíbrio formal em área técnica - cargo de técnico de operação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, o empregado continua exercendo atividades que ensejam o pagamento do referido adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

1. ACÓRDÃO 01175-2002-003-08-00-X (2ª T./RO 6333/2002). RECORRENTES: ALBERTO DA SILVA NEVES. Drª. Mary Machado Scalercio e outros e EXPRESSO IZABELENSE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. Encontrando-se em pleno vigor o Enunciado nº 95 do Colendo TST, a prescrição relativa à parcela de FGTS é trintenária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E ADESIVO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO ADESIVO E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL E PROCLAMAR A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA QUANTO AO PLEITO DE FGTS, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS DEPÓSITOS DO FGTS POR TODO O PERÍODO TRABALHADO, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVANDO-SE A COMPENSAÇÃO DETERMINADA PELA R. SENTENÇA COM ABRANGÊNCIA TAMBÉM SOBRE TODO O PACTO LABORAL; MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 14 de fevereiro de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

REQUERENTE: DOUTOR GILSON PEREIRA DA SILVA. REQUERIDA: JUÍZA PRESIDENTE DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA. DESPACHO: Ao requerente, para indicar ao menos por anotação, os processos nos quais atuou e que vieram distribuídos para esta Egrégia Turma, a fim de que seja elaborada

a certidão objeto do pedido. Belém, 13 de fevereiro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. Juíza Toga, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 19-02-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO 01763-2002-101-08-00-9 (TRT RO 375/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PEDRO MAURÍCIO DA COSTA. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: MITSUO SHINOMIYA. Dr. André Kiyoshi Numazawa. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 02. PROCESSO 00461-2002-113-08-00-3 (3ª T./RO 477/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CATARINO E CATARINO LTDA. Dr. Oscar Damasceno Filho. RECORRIDOS: DANIEL DA SILVA LIMA. Dr. Rômulo Bonalumi Neto e outro. NÊ & OLIVEIRA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. 03. PROCESSO 01902-2002-012-08-00-X (3ª T./RO 599/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: CARLOS ALBERTO FREITAS DA LUZ. TADEU OLIVER GONÇALVES. Dr. João Brito de Moraes Filho. RECORRIDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES VALENTE. Dra. Odaly Matos Vale. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 04. PROCESSO 01327-2002-012-08-00-X (3ª T./RO 596/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: COMERCIAL MEIO A MEIO GUERREIRO. MEIO A MEIO SANTO ANTÔNIO. Doutor Juliano Martins. RECORRIDO: OSVALDO MONTEIRO DO VALE FILHO. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. 05. PROCESSO 01038-2002-106-08-00-2 (3ª T./RO 628/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: SINART-SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISMO. Dr. Luis Carlos Lobato e outros. RECORRIDO: DALVO DOS SANTOS ATAÍDE. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 06. PROCESSO 00149-2002-108-08-00-4 (3ª T./RO 482/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRANCISCO DE LISBOA BATISTA. Doutor Edilberto de Souza Matos e outro. RECORRIDO: MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. 07. PROCESSO 02047-2002-111-08-00-6 (TRT RO 592/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: R. N. NASCIMENTO BORGES-ME. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RECORRIDO: EMERSON COUTO DA SILVA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 08. PROCESSO 00936-2002-106-08-00-3 (3ª T./RO 0268/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CLÍNICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDO: WILTON CELITON MAIA DOS SANTOS. Doutora Adriana Carla Magno Barbosa. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO. RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO 00993-2002-203-08-00-1 (3ª T./RO 225/2003). RECORRENTES: JOÃO JAQUES DOS PASSOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Doutora Maria de Fátima Pereira Pires. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 02. PROCESSO 01780-2002-010-08-00-9 (3ª T./RO 0390/2003). RECORRENTE: CARLOS BARROSO DO NASCIMENTO. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RECORRIDO: MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS LEVY. Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar. 03. PROCESSO 01728-2002-012-08-00-5 (3ª T./RO 174/2003). RECORRENTE: RUBIA CUNHA GODINHO. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: J. A. OLIVEIRA LAZER E DIVERSÃO COMÉRCIO RECREAÇÃO LTDA. Dr. Alexandre Mesquita de Medeiros Branco. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. 04. PROCESSO 00920-2002-115-08-00-1 (3ª T./RO 6334/2002). RECORRENTE: Y WATANABE. Doutor Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar e outros. RECORRIDOS: EDSON AZEVEDO BRITO. Doutor Nelson Ricardo de Souza e outros. SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. Doutor Kléverson Gomes Rocha e outros; RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 05. PROCESSO 01727-2002-012-08-00-0 (3ª T./RO 0180/2003). RECORRENTE: MUANÁ ALIMENTOS LTDA. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. RECORRIDO: EKNER DAVID MARTINS. Dr. Osiris Cipriano da Costa. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar. 06. PROCESSO 01655-2002-006-08-00-X (3ª T./RO 63/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: RUDEMBERG DA COSTA GONÇALVES. Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. 07. PROCESSO 01956-2000-114-08-00-4 (3ª T./RO 254/2003). RECORRENTE: ERLINDO MOREIRA DA SILVA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Edgard Mário de Medeiros Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 08. PROCESSO 01161-2002-006-08-00-8 (3ª T./RO 6120/2002). RECORRENTE:

SALY ALVES ZACARIAS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: QUAKER BRASIL LTDA. Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 09. PROCESSO 00934-2002-005-08-00-X (3ª T./RO 82/2003). RECORRENTE: JOSÉ A. MELO. Dr. Gilson Oliveira Fiacola de Souza. RECORRIDO: ROBERTO CLAYSSON MOURA RIBEIRO. Dra. Paula Frassinetti Matos e outro. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. 10. PROCESSO 01760-2002-014-08-00-3 (3ª T./RO 39/2003). RECORRENTE: HUBER ROCHA DE OLIVEIRA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Ribeiro N. Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 11. PROCESSO 01391-2002-006-08-00-4 (3ª T./RO 60/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e VICENTE BARROSO CORDEIRO. Dr. Francisco Soares de Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. 12. PROCESSO 01319-2002-115-08-00-6 (3ª T./REX OFF 0538/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTES: CREUSA SOUSA DA SILVA. MARIA DE NAZARÉ TELES SOUSA, CARMEM LÚCIA CABRAL DE LIMA. OSÉLIA COUTINHO RAMOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 13. PROCESSO 01252-2002-009-08-00-X (3ª T./RO 6106/2002). RECORRENTE: ARGEMIRO ALVES DE SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. RECORRIDA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dra. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Walter Paro. 14. PROCESSO 01257-2002-115-08-00-2 (3ª T./REX OFF 0524/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ROSALBA DE SOUSA HUGHES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 15. PROCESSO 01239-2002-115-08-00-0 (3ª T./REX OFF 0494/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA ROSÁRIO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 16. PROCESSO 01248-2002-115-08-00-1 (3ª T./REX OFF 515/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECLAMANTE: IRENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octavio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro. 17. PROCESSO 01258-2002-115-08-00-7 (3ª T./REX OFF 0501/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: WANGELA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 18. PROCESSO 02463-2002-201-08-00-5 (3ª T./REX OFF 341/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECLAMANTE: CLAUDIVALDO MATOS MARQUES. Doutora Celina Almeida de Souza. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro. 19. PROCESSO 657-2002-003-08-00-2 (3ª T./AP 6330/2002). AGRAVANTE: LUIZ DE BRITO BAIA. Dr. Antônio dos Santos Dias. AGRAVADO: CARLOS ROBERTO PARANHOS FERREIRA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juiz Lúcio Castiglioni. 20. PROCESSO 00739-1994-001-08-00-8 (3ª T./AP 0323/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADO: HERNANDES MENDES LAMA. Doutor Bernardo Nunes de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 21. PROCESSO 00702-2002-104-08-00-3 (3ª T./AP 330/2003). AGRAVANTE: ANA CÉLIA SOUZA GUTIERREZ DE CARVALHO. Doutor José Mário da Costa Silva e outros. AGRAVADOS: DANIEL VIANA DE ARAÚJO. MARINHO FREITAS DA SILVA. RAIMUNDO LIMA. BENEDITO FERREIRA DA SILVA. LUIZ FERREIRA DE SOUZA. DOMINGOS COSTA PEREIRA. INÁCIO LIMA DE ALMEIDA. MARCOS DA SILVA XISTO. PAULO UZIMAR LEITÃO DE ARAÚJO. PEDRO PAULO DA LUZ BRAGA CARVALHO. C & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 22. PROCESSO 01819-2002-110-08-00-6 (3ª T./AI 412/2003). AGRAVANTE: JOSÉ REGES DA SILVA. Dr. José Augusto Septimo de Campos. AGRAVADO: JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA LOPES. Dr. Marlu Silva de Souza. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. 23. PROCESSO 01348-2001-001-08-00-6 (3ª T./AI 423/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dra. Ana Paula da Silva Sousa e outros. AGRAVADOS: MANOEL CHAVES. Dra. Erika Assis de Albuquerque e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon
Ferreira de Souza. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM

PRAZO DE OITO (08) DIAS

Nº 101 - 80/2003

PROCESSO Nº 101-02191/02-4.

RECLAMANTE: MANOEL SANTANA DA SILVA SORTENES

RECLAMADO: JOEL SANTANA

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) do TRABALHO
SUBSTITUTO (a) da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMADO JOEL SANTANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-2191/2002-4, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL SANTANA DA SILVA SORTENES, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE MANOEL SANTANA DA SILVA SORTENES, CONDENANDO O RECLAMADO JOEL SANTANA, A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-202,20), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; 09/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$-151,65); 09/12 AVOS DE FÉRIAS PROP/02.ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-202,20); INDENIZ.P/AUSÊNCIA DE DEPS. NO FGTS (R\$-119,74); MULTA DE 40% (R\$-47,90); MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE, FACE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-202,20); SALÁRIO FAMÍLIA NO IMPORTE DE UMA COTA /MÊS (R\$-79,92); SALÁRIO RETIDO DE TODO O PERÍODO, TENDO / BASE O VALOR DE R\$-100,00, RETIDOS/MÊS (R\$-760,45); MULTA DO ART. 467, DA CLT (R\$-361,23), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-26,24).

DEVERÁ O RECLAMADO, AINDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 13.02.02, TÉRMINO EM 28.10.02, FUNÇÃO DE BRAÇAL E SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÃO O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADAS A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-43,07, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-2.153,73.

VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: - R\$-2.196,80.

CIENTES AS PARTES. CUMPRAM-SE.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (13.02.2003).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2049/2002-1.

RECLAMANTE: ISAIAS DANTAS TAVARES

DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA

RECLAMADO: 1ª. PLANAR LTDA.

2ª. CONSTRUÇÃO S/C LTDA.

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA FORNECER OS DADOS NECESSÁRIOS À CONFEÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO Nº 101 - 2207/02-4.

Rte: JAIRO DOS REIS MACIEL

Rdo: M.S. FERREIRA CARVALHO-ME.

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO SUPRA, NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM

PRAZO DE OITO (08) DIAS

Nº 101 - 84/2003

PROCESSO Nº 101-02121/02-5.

RECLAMANTE: ROSIVALDO FERREIRA SARGES

RECLAMADO: PAULO FERREIRA VASCONCELOS-SITIO LA ROI

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) do TRABALHO

SUBSTITUTO (a) da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMADO PAULO FERREIRA VASCONCELOS-SITIO LA ROI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-2121/2002-5, EM QUE É RECLAMANTE ROSIVALDO FERREIRA SARGES, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE ROSIVALDO FERREIRA SARGES, CONDENANDO O RECLAMADO PAULO FERREIRA VASCONCELOS - SITIO LA ROI, A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-201,81), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; 11/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$-168,11) - RESTRITO AO PEDIDO; 10/12 AVOS DE FÉRIAS PROP/02.ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-246,66) - RESTRITAS AO PEDIDO; INDENIZ.P/AUSÊNCIA DE DEPS. NO FGTS (R\$-155,39); MULTA DE 40% (R\$-62,16); MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE, FACE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-201,81); HORAS EXTRAORDINÁRIAS, TENDO POR BASE O HORÁRIO DE TRABALHO DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, TENDO POR BASE DIVISOR DE 220 E ADICIONAL DE 50% (R\$-561,24), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-30,35).

DEVERÁ O RECLAMADO, AINDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 11.01.02, TÉRMINO EM 25.11.02, FUNÇÃO DE EMPREGADO RURAL E SALÁRIO MENSAL NO VALOR DE R\$-210,00, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÃO O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADAS A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-32,55, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-1.627,53.

VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: - R\$-1.660,08.

CIENTES AS PARTES. CUMPRAM-SE.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (14.02.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM

PRAZO DE OITO (08) DIAS

Nº 101 - 85/2003

PROCESSO Nº 101-0047/03-5.

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO: ALVORADA ENGENHARIA E CONST. LTDA.

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) do TRABALHO
SUBSTITUTO (a) da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0047/2003-5, EM QUE É RECLAMANTE LEANDRO DA SILVA CAMPOS, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE LEANDRO DA SILVA CAMPOS, CONDENANDO DIRETAMENTE A PRIMEIRA RECLAMADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E DE MODO SUBSIDIÁRIO A SEGUNDA RECLAMADA ABB - ASSES BROWER BROWERE, A PAGAREM: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-230,00), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; 01/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$-19,17); 02/12 AVOS DE FÉRIAS PROP. ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-51,11); INDENIZ.P/AUSÊNCIA DE DEPS. NO FGTS (R\$-23,96); MULTA DE 40% (R\$-9,58); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-230,00); HORAS EXTRAORDINÁRIAS, TENDO POR BASE O HORÁRIO DE TRABALHO DAS 06:45 (MÉDIA CONFESSADA) ÀS 11:00 HORAS E DAS 12:00 ÀS 18:15 (MÉDIA) HORAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, TENDO POR BASE DIVISOR DE 220 E ADICIONAL DE 50% (R\$-158,22), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-5,78).

COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADAS A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$-14,56, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-727,82.

VALOR TOTAL DEVIDO PELAS RECLAMADAS: - R\$-742,38.

CIENTES O RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA. CUMPRAM-SE.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (14.02.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM

PRAZO DE OITO (08) DIAS

Nº 101 - 81/2003

PROCESSO Nº 101-02195/02-1.

RECLAMANTE: RAIMUNDO JOSÉ MAIA DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO: JOEL SANTANA

O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) do TRABALHO
SUBSTITUTO (a) da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA O RECLAMADO JOEL SANTANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-2195/2002-1, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO JOSÉ MAIA DA CONCEIÇÃO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE RAIMUNDO JOSÉ MAIA DA CONCEIÇÃO, CONDENANDO O RECLAMADO JOEL SANTANA, A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-202,20), INCLUSIVE EM RELAÇÃO A SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; 09/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP. (R\$-151,65); 09/12 AVOS DE FÉRIAS PROP/02.ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-202,20); INDENIZ.P/AUSÊNCIA DE DEPS. NO FGTS (R\$-119,74); MULTA DE 40% (R\$-47,90); MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE, FACE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-202,20); SALÁRIO FAMÍLIA NO IMPORTE DE UMA COTA /MÊS (R\$-79,92); SALÁRIO RETIDO DE TODO O PERÍODO, TENDO / BASE O VALOR DE R\$-100,00, RETIDOS/MÊS (R\$-760,45); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO (R\$-485,29); MULTA DO ART. 467, DA CLT (R\$-361,23), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-47,90).

DEVERÁ O RECLAMADO, AINDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE INÍCIO DO CONTRATO 13.02.02, TÉRMINO EM 28.10.02, FUNÇÃO DE BRAÇAL E SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO.

COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÃO O RECLAMADO, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADAS A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO, BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.

CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-52,90, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-2.645,0.

VALOR TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO: - R\$-2.697,90.

CIENTES AS PARTES. CUMPRAM-SE.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (14.02.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 101 - 86/2003

PROCESSO Nº 101 - 106/03-6

RECLAMANTE: JOSÉ GUILHERME BAIÁ DA COSTA

RECLAMADA: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 20/02/2003, ÀS 11:40 HORAS.

O (a) DOUTOR (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO
da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CASTANHAL SEGURANÇA LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ACIMA MENCIONADA, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NODIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

NESSA AUDIÊNCIA V.Sa. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sa. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (14.02.2003).

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101 - 91/2003

PROCESSO Nº 101 - 1303/2002-6

EXEQUENTE: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS DA CUNHA

EXECUTADO: M. N. SANTOS SERVIÇOS

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO
TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA M. N. SANTOS SERVIÇOS, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 4.379,48 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 24/01/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 3.283,79
JUROS DE MORA R\$ 200,68
VALOR DO FGTS R\$ 169,21
MULTA 40% FGTS R\$ 67,68
INSS R\$ 658,12
TOTAL DEVIDO R\$ 4.379,48

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm)

EDITAL DE PRAÇA Nº 101-88/2003
PROCESSO Nº 101-0809/2002-0

EXEQUENTE: MARILDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
EXECUTADO: F. J. CASTRO VEIGA - BAR E RESTAURANTE SIRIA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/ PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 19.03.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. D. PEDRO II, 668 - CENTRO - ABAETETUBA - PARÁ, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, BENS ESTES QUE SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADOS:

01 (UM) MINI SYSTEM CCE MD-X70, STEREO 3 CD'S 800 WATTS PMPO, 02 DECKS, NOVO, AVALIADO EM R\$ 500,00
01 (UM) MINI SYSTEM CCE, 01 DECK, 01 CD, NOVO, AVALIADO EM R\$ 500,00
01 (UM) FREEZER ELETROLUX, 280 LITROS, BRANCO VERTICAL, NOVO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
01 (UM) FREEZER BOCH, DUPLEX, VERTICAL, 320 LITROS, NOVO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00;
01 (UM) VIDEOKÊ, VMP 3700, RAL-ELETRONIC, NOVO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;
01 (UM) DVD SONY, CD, VIRTUAL ENHANCED SORROUND, NOVO, AVALIADO EM R\$ 500,00;
01 (UM) TELEVISOR PANASONIC DE 14 POLEGADAS, COR, CR, NOVO, AVALIADO EM R\$ 400,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.600,00.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER AO LEILÃO DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-Nº 02/2002.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm)

EDITAL DE PRAÇA Nº 101-89/2003
PROCESSO Nº 101-0981/2002-1

EXEQUENTE: ROSILENE CORREA FARIAS
EXECUTADO: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/ PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 19.03.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. D. PEDRO II, 668 - CENTRO - ABAETETUBA - PARÁ, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, BENS ESTES QUE SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADOS:

15 (QUINZE) VESTIDOS EM BRIM, MODELO INFANTIL, VARIADOS TIPOS, AVALIADOS EM R\$ 450,00;
20 (TRINTA) PARES DE SANDÁLIA, MODELOS FEMININO E

MASCULINO, MARCA GRENDENE, AVALIADO EM R\$ 600,00;
100 (CEM) COBERTORES DE REDE, EM TECIDO PRÓPRIO DE REDE, AVALIADOS EM R\$ 1.500,00;
40 (QUARENTA) CAMISAS GOLA POLO, MODELO MASCULINO-ADULTO, CORES VARIADAS, AVALIADAS EM R\$ 800,00;
50 (CINQUENTA) CALÇAS BLUE JEANS, MODELO MASCULINO-INFANTIL, AVALIADAS EM R\$ 1.000,00;
20 (VINTE) VESTIDOS, MODELOS SORTIDOS, FEMININO, AVALIADOS EM R\$ 400,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.750,00.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER AO LEILÃO DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-Nº 02/2002.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm)

EDITAL DE PRAÇA Nº 101-90/2003
PROCESSO Nº 101-0983/2002-5

EXEQUENTE: WANDA DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS
EXECUTADO: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/ PARÁ,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 19.03.2003, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. D. PEDRO II, 668 - CENTRO - ABAETETUBA - PARÁ, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, BENS ESTES QUE SEGUEM ABAIXO DISCRIMINADOS:

29 (VINTE E NOVE) CAMISAS DE LINHO, CORES DIVERSAS, AVALIADAS EM R\$ 1.015,00;
50 (CINQUENTA) CALÇAS, SOCIAL, MODELO MASCULINO, AVALIADAS EM R\$ 1.250,00;
10 (DEZ) CALÇAS EM BRIM, MODELO MASCULINO, AVALIADAS EM R\$ 350,00;
100 (CEM) CALÇAS, SORTIDAS, MODELO MASCULINO, AVALIADAS EM R\$ 2.500,00;
40 (QUARENTA) CALÇAS, SORTIDAS, MODELO FEMININO, AVALIADAS EM R\$ 1.400,00
10 (DEZ) PARES DE SAPATO INFANTIL, MODELOS VARIADOS, AVALIADOS EM R\$ 200,00;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.715,00.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER AO LEILÃO DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR-Nº 02/2002.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm).

VARA DO TRABALHO SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-26/2002
A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara de Santa Izabel do Pará:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19.03.2003, às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-1008/2000-2 movido por SILVIO COSTA DOS SANTOS, contra APIL AVÍCOLA LTDA, e que é o seguinte:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE (09) E 11 (ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j, fls. 155, nº 1.683 e continuação no livro 2-z, fls. 111, r-8, medindo pela frente seiscentos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscentos e sessenta metros (660 m), perfazendo uma área total de 43 há.56 a, 00 ca (quarenta e três hectares e cinquenta e seis ares), situados na sétima travessa, esquina com a BR 316, do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias:

a) 14 (quatorze) galpões (aviários) sendo: (6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito (8) de 160

por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000 (dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio; b) 2 (dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m;

c) 2 (duas) casas de moradia, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m;

d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três (3) caixa d'água em fibra de vidros com 10.000 (dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv;

e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água;

f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;

g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidade entre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil litros);

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA) METROS DE LARGURA, PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA, PELOS FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SESENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HA, 78 a, 00 ca (vinte hectares e setenta e oito ares); 1/E NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21 HA, 78 a) DEN " 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SESENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS; TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43 há.56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS; POR 660 (SEISCENTOS E SESENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 ha, 78 a, 00 ca (VINTE HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará; com as seguintes benfeitorias:

a) 14 (quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8 mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros;

b) 4 (quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C;

c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum;

d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros;

e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros;

f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea);

g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1-de 15 por 20 mts, e 2-de 7 por 5 mts; ambos em alvenaria, telha de amianto;

h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira;

i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m;

j) uma caixa d'água de 10.000 (dez mil) litros, com estrutura de concreto;

PASSA-SE A AVALIAR:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 9 e 11, COM ÁREA DE 43 há, 56 a, 00 ca; valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

1.a - benfeitorias letras A e G - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;

1.b - benfeitorias letra B - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;

1.c - benfeitorias letra C - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;

1.d - benfeitorias letra D - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

1.e - benfeitorias letra E - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

1.f - benfeitorias letra F - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITAS NO ITEM 2 RETRO; valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

2.a - benfeitorias letra A - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

2.b - benfeitorias letra B - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.c - benfeitorias letra C - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2.d - benfeitorias letra D - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.e - benfeitorias letra E - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2.f - benfeitorias letra F - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.g - benfeitorias letra G - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.h - benfeitorias letra H - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2.i - benfeitorias letra I - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.j - benfeitorias letra J - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:

A) ITEM "1" incluindo 1.A a 1.F - R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);

B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);

Totalizando a importância de R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

A critério do juiz de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. ESTE BEM CONTÉM CLÁUSULA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E BANCO DO BRASIL S/A, ONDE ESTE CEDEU O TÍTULO À UNIÃO FEDERAL.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carteira de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo da OUTRAS sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. Eu, (Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente) e Eu, (Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

Ana Maria Teixeira de Paula
Juíza Titular

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL N° 011/2003

Pelo presente edital, intima-se o recorrido da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e o interessado para que requeira a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que o Agravo de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução n° 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 01636-2001-011-08-00-8 (4ª T/AI/RO 3892/2002). Agravantes: JOSÉ MARIA CARRILLO LIMA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: OS MESMOS.

Belém, 14 de fevereiro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 103-2002-002-08-00-9 (AI/RO 3985/2002). AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patrícia Pines da Paz. AGRAVADO: ÂNGELO GOMES SILVA SANTOS. Doutor Vilma Aparecida de Souza Chabaglia.

PROCESSO 0520-2002-001-08-00-5 (AI/RO 4700/2002). AGRAVANTE: LOJAS ARAPUÁ S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADO: LÁZARO MARCELO SANTOS CARDOSO. Doutora Érica Assis de Albuquerque.

PROCESSOS TRT 1880-2000-111-08-00-8 (AI/RO 5394/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Norma Suely dos Santos. AGRAVADOS: JOSÉ ANTÔNIO ALVES LOPES e OUTROS. Doutora Alessandra Du Valença Batista. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM METALÚRGICA, MECÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAM. E ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - ACSPMBMPA. Doutor José Arnaldo de Sousa Gama.

PROCESSO TRT 01346-2002-2002-004-08-00-7 (AI/AP 5546/2002). AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Verana Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: LÁZARO ROBERTO MONTEIRO BORGES E EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ.

PROCESSO TRT 00564-2002-003-08-00-8 (AI/RO 3909/2002). AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Christianne Ribeiro Eliasqueveici. AGRAVADO: MANOEL PINHEIRO DE ARAÚJO. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro.

PROCESSO TRT 01357-2002-107-08-00-4 (AI/RO 5508/2002). AGRAVADO: ITAPUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá. AGRAVADO: ANTÔNIO VICENTE DA SILVA. Doutor Ruy Barbosa Chaves.

PROCESSO TRT 00881-2002-011-08-00-9 (AI/RO 4895/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Lígia dos Santos Neves. AGRAVADO: CARLOS FRUTUOSO RAMOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.

PROCESSADOS NOS AUTOS APARTADOS
PROCESSO TRT 01677-2001-203-08-40-0 (AI 863/2003). AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Edgard Medeiros Junior. AGRAVANTE: JOSÉ

MONTEIRO ALFAIA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 00525-2002-203-08-40-1 (AI 864/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADO: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 00722-2002-013-08-40-1 AI 865/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Lígia dos Santos Neves. AGRAVADO: RAIMUNDO CÂMARA PARDAL. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 8ª /SE/ED/DC 5918/2002

EMBARGANTE: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC
Advogado: Dr. Marcelo Miranda Caetano

EMBARGADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO

I - Trata-se de embargos de declaração do r. despacho de fl. 97.

II - Alega haver omissão/contradição (equivoco) no referido despacho, tendo em vista que a embargante cumpriu inteiramente com as determinações levadas a efeito no r. despacho de fl. 85. Aduz que a exigência de prova negativa de existência da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino não condiz com o ordenamento jurídico e com o princípio da razoabilidade.

III - Não há omissão ou contradição a serem sanadas. O indeferimento da representação decorreu do fato de a embargante não ter cumprido com o disposto no § 1º do art. 617, da CLT, bem como no item VI, e, da Instrução Normativa n. 04/93.

V - A alegação de que a exigência de prova de inexistência da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino é inviável, não procede, pois decorre dos dispositivos apontados no item anterior. Além do mais, a própria embargante, à fl. 95, ressalta que não poderia garantir que a Federação existisse. Como se verifica, a exigência feita não foi descabida, não.

IV - Por todo o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, mas os rejeito, por inexistir omissão ou contradição no r. despacho de fl. 97. Intimar.

Belém, 12 de fevereiro de 2003.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP N° 09/03 - Pelo presente edital, fica(m) o(s) agravante(s) notificado(s) do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do(s) Processo(s) abaixo relacionado(s), para custear(em) a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento do(s) Agravo(s) de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT AP/AI 4623/2002 (02259-2000-006-08-40-2). Agravante(s): ANATÉRCIA R. S. FORTES - MARKPEDRAS (Dra. Mary Machado Scalécio) e Agravado(s): EDMAR DA CRUZ BARROSO (Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho). Belém, 14 de fevereiro de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 003/2003. RECLAMANTE: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO JÚNIOR. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECLAMADO: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decido pela extinção do presente processo sem exame do mérito, por ausência de interesse de agir, ante a perda do objeto da reclamação. Tudo de acordo com a fundamentação. Dar ciência às partes. Belém, 13 de fevereiro de 2003. José Edlísimo Eliziário Bentes. Juiz Corregedor.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA NO 106_163/2003

PROCESSO NO: 01180-2001-106-08-00-9 REFERENCIA 106_1180/2001_9

Exequente: JOSEANE FATIMA DOS SANTOS

Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

Executado: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIALS S/A

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Assunto:

NOTIFICADO A RECLAMADA ATRAVES DE SUA PATRONA, PARA INFORMAR DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUAL O VALOR DA PROPOSTA DO ACORDO MENCIONADO NO DOCUMENTO DE FLS. 183, POIS NAO CONSTOU NA REFERIDA PETICAO.

RESENHA NO 106_164/2003

PROCESSO NO: 00207-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_207/2002_5

Exequente: BENJAMIM FAVACHO CORDOVIL

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: CERAMICA TERRA ALTA-FABIO CESAR GARCIA ROCHA

Assunto:

NOTIFICADO O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 106_166/2003

PROCESSO NO: 01143-2000-106-08-00-X REFERENCIA 106_1143/2000_7

Exequente: RIVALDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Executado: SERVISSEL EMPRESA DE SEGE E VIGILANCIA COM LTDA

Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: "COM RAZAO O RECLA MANTE. APESAR DO LAPSO TEMPORAL, O RECLAMADO FOI NOTIFICADO PARA SEMANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL 266 E NAO O FEZ. CONSIDERANDO QUE FOI ABATIDO DE FORMA INDEVIDA DO CREDITO DO AUTOR O VALOR DE R\$-1.883,77, AO CALCULO, PARA ATUALIZAR A CONTA PARA FUTURA EXECUCAO. DE SE CIENCIA AS PARTES". EM 11.02.03. a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. RESENHA NO 106_167/2003.

PROCESSO NO: 01146-2001-106-08-00-4 REFERENCIA 106_1146/2001_9

Exequente: WALTER DE CASTRO COSTA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Executado: CCB CONSTRUTORA LTDA

Assunto:

AO PATRONO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO, EM 10 DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS 79/89 DESTES AUTOS.

RESENHA NO 106_168/2003

PROCESSO NO: 00275-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106_275/2002_0

Exequente: EDINALDO FERREIRA DA COSTA CAMPOS

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Executado: ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA PEROMAC LTDA

Assunto:

AO PATRONO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE, EM DEZ DIAS, BENS DO RECLAMADO PASSIVEIS DE PENHORA".

RESENHA NO 106_169/2003

PROCESSO NO: 01191-1998-106-08-00-2 REFERENCIA 106_1191/1998_8

Exequente: EDISON GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO

Executado: JOSUE MELO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: "NOTIFICAR O EXEQUENTE PARA INDICAR, EM DEZ DIAS, OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA". EM 10.02.03

RESENHA NO 106_170/2003

PROCESSO NO: 01715-1992-106-08-00-X REFERENCIA 106_1715/1992_7

Reclamante: ANA SUELY CARVALHO DE SOUZA

Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA

Reclamado: MUNIC DE STO. ANTONIO DO TAUUA-PREF MUNICIPAL

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto:

AO PATRONO RECLAMANTE: PARA DEPOSITAR AS PARCELAS ATRASADAS, REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO/02 E JAN/03.

RESENHA NO 106_171/2003

PROCESSO NO: 00544-1997-106-08-00-6 REFERENCIA 106_544/1997_3

Exequente: MARIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA

Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: "REALMENTE HOUE UM EQUIVOCO DA SECRETARIA DO JUÍZO AO LIBERAR BEM EM DESACORDO COM A DECISAO DO E.TRT, NO ENTANTO, COMO O BEM FOI ARREMATADO NOS AUTOS DO PROC. 106-1210/99, IMPOSSIVEL ATENDER A SOLICITACAO DO PETICIONANTE, NO SENTIDO DE RESTABELECER A APREENSAO E PENHORA. DE SE CIENCIA". EM 07.02.03 FLAVIA JOSEANE KURODA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

RESENHA NO 106_172/2003

PROCESSO NO: 01233-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106_1233/2002_0

Reclamante: ADMARIO RAIMUNDO GUEDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA IONE MORAES VILAR

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): SARAH TAVARES CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 106_173/2003

PROCESSO NO: 00309-2002-106-08-00-2 REFERENCIA 106_309/2002_2

Exequente: RONALDO MOURA SEABRA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA

Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, DR. RUI EVALDO DA CRUZ: Para ciência da Certidão, cujo teor é o que segue: "Certifico, para os devidos fins, que ate a presente data o Banco do Brasil S/A, não atendeu o ofício de fls 82 dos autos".

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014_40/2003

PROCESSO NO 01269-1999-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1269/1999_3

Exequente: INSS

Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO & COMERCIO S A
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUÍZ(a)

TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO & COMERCIO S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO A FL. 167 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN.746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014_41/2003**

PROCESSO NO 00459-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014_459/2002_9

Exequente: ADENILSON CAMPELO DE ABREU

Executado: TRANSPARENCIA LIMPEZA DE VIDROS E SERVICOS

O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPARENCIA LIMPEZA DE VIDROS E SERVICOS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE NOS PRESENTES AUTOS FORAM EFETUADOS DEPOSITOS NO VALOR DE R\$ 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), REFERENTES AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO MANDADO DE BLOQUEIO DE FLS. 46, AS FLS. 90, 93, 94 E 98."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN.746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014_225/2003

PROCESSO NO: 02132-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_2132/2002_9

Reclamante: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem/>), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014_226/2003

PROCESSO NO: 02132-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_2132/2002_9

Reclamante: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Reclamado: CAIXA DE PREV. ASSIST. AOS FUNC. BANPARA - CAFBEP

Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem/>), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014_227/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_383/2002_2

Exequente: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 192 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_228/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_383/2002_2

Exequente: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 192 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_229/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_383/2002_2

Exequente: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: GENGLIS FREIRE DE SOUZA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 192

DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_230/2003

PROCESSO NO: 01447-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_1447/2002_7

Exequente: JOCIELMA NUNES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: NONATO BRITO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 014_232/2003

PROCESSO NO: 00496-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014_496/2002_4

Exequente: MARIA VERA NUNES MORAIS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: EVERALDO PEDRO LOBATO DE MORAES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O PARADEIRO DOS VEICULOS ELENCADOS AS FLS. 42/43 DOS AUTOS, PARA QUE SEJA PROCEDIDA A PENHORA DOS MESMOS.

RESENHA NO 014_233/2003

PROCESSO NO: 01556-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014_1556/2001_5

Exequente: JOSIANNE HELENA DE ARAUJO GOIS

Advogado(a): MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA

Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE A EXECUTADA INTERPOS AGRADO DE PETICAO AS FLS. 421/425 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_234/2003

PROCESSO NO: 01026-1998-014-08-00-7 REFERENCIA 014_1026/1998_3

Reclamante: MARIA CELIA SOARES PEDROSA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

APATRONA DO RECLAMADO, PARA COMPARECER A CEF-PAB/TRT/PA PARA RECEBER A GR No. 014 - 1939/2002, BEM COMO, PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER OS ALVARAS JUDICIAIS No. 014 - 1/2003 E 3/2003.

RESENHA NO 014_235/2003

PROCESSO NO: 00045-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014_45/2001_8

Exequente: SERGIO AUGUSTO TAVARES VASCONCELOS

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Executado: COOPERATIVA DOS TECNICOS PROCESSAM DADOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EXEQUENTES PETICIONARAM AS FLS. 535/537 DOS AUTOS INTERPONDO AGRADO DE PETICAO.

RESENHA NO 014_236/2003

PROCESSO NO: 01469-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014_1469/2001_X

Exequente: MARCIO WENDEL BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA DE FL. 222, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 014_237/2003

PROCESSO NO: 01624-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014_1624/2002_3

Exequente: RAIMUNDO CORDEIRO FERREIRA

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Executado: JOSE MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 25 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_238/2003

PROCESSO NO: 02020-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014_2020/2002_9

Reclamante: ROSA MARIA GOMES OLIVEIRA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CONSPER - ENGENHARIA CONSULT PROJ ELETRO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

Assunto:

A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO AS FLS. 189/192 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_239/2003

PROCESSO NO: 00575-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014_575/1999_5

Exequente: ANA CLAUDIA DA SILVA PUREZA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: ESPOLIO HELIO NORMAN

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA DE FL. 132 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_240/2003

PROCESSO NO: 01355-2000-014-08-00-3 REFERENCIA 014_1355/2000_X

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: EXPORTADORA E IMPORTADORA COM E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): FERNANDO GDO VALE CORREA JUNIOR

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 31.

RESENHA NO 014_241/2003

PROCESSO NO: 00678-1996-014-08-00-2 REFERENCIA 014_678/1996_5

Reclamante: DENILSON DA LUZ SILVA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: PORTA DE ACO DA AMAZONIA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO INDEFERIU O SEU PLEITO DE FL. 65 DOS AUTOS, HAJA VISTA QUE V. SA. NAO COMPROVOU A TITULARIDADE INFORMADA.

RESENHA NO 014_242/2003

PROCESSO NO: 01878-2001-014-08-01-3 REFERENCIA 014_229/2003_X

Reclamante: MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Reclamado: ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

AO AGRAVADO, SR. ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO OPOSTO PELA AGRAVANTE, MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

RESENHA NO 014_243/2003

PROCESSO NO: 01902-2000-014-08-00-0 REFERENCIA 014_1902/2000_2

Exequente: FABIO SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Executado: BLITZ CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Assunto:

As partes para ciência do despacho proferido nos autos do processo em referência, conforme segue: "DESPACHO: I - Homologo o acordo de fls. 335/336 para que produza seus efeitos legais; II - Aguarde-se o pagamento das parcelas do acordo, ficando desde logo a Secretaria autorizada a expedir as guias de retirada; III - Custas pelo reclamante no valor de R\$ 99,50, que fica isento; IV - O reclamado devesse comprovar o pagamento do INSS após 10 (dez) dias o pagamento da última parcela do acordo; V - Por ocasião do pagamento da última parcela, devesse a secretaria da vara reter e recolher os encargos previdenciários e fiscais devidos pelo reclamante; VI - De-se ciência. Em, 10/Fev/2003."

RESENHA NO 014_244/2003

PROCESSO NO: 00336-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014_336/2001_8

Exequente: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO AS FLS. 289/296 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014_245/2003

PROCESSO NO: 02116-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014_2116/2002_0

Reclamante: SUZANA SOUZA CAMPOS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 014_246/2003

PROCESSO NO: 02125-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014_2125/2002_1

Reclamante: JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 014_247/2003

PROCESSO NO: 01804-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_1804/2002_5

Reclamante: CARLOS BENEDITO SANTOS CARDOSO

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICA DO PARA S/A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 014_248/2003

PROCESSO NO: 00839-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014_839/2001_1

Exequente: CLEBER PAIVA RIBEIRO

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Executado: JOSE MESSIAS BEZERRA CORDEIRO

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AO EXECUTADO, PARA RECEBER AS GUIAS DE RETIRADAS 108/03, 109/03, 110/03, 111/03, 112/03, 113/03, 114/03 E 115/03.

RESENHA NO 014_249/2003

PROCESSO NO: 01201-2001-014-08-00-2 REFERENCIA 014_1201/2001_1

Exequente: DIRCEU VERDEROSA DOS SANTOS
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): PATRICIA DE NAZARE SOUZA AZEVEDO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO, AS FLS. 275/276.
RESENHA NO 014_250/2003
PROCESSO NO: 01916-1998-014-08-00-9 REFERENCIA 014_1916/1998_3
Exequente: EDILSON DO NASCIMENTO DA COSTA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: ENGEQUIPA CONSTRUT' TRANSP E COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 252.
RESENHA NO 014_251/2003
PROCESSO NO: 01320-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014_1320/2002_5
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS JESUS CADETE
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: ALDEMIR GUTIERRES GUEDES
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO BEM OFERTADO A PENHORA.
RESENHA NO 014_252/2003
PROCESSO NO: 02002-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014_2002/2002_7
Exequente: ISVANETE PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Executado: C.M. SANTOS DOS REIS - ME
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Assunto:
A EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 014_253/2003
PROCESSO NO: 01561-2002-014-08-00-5 REFERENCIA 014_1561/2002_5
Reclamante: CLEYTON NUNES DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Assunto:
AO AUTOR PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PE LA RECLAMADA.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA NO 011_152/2003
PROCESSO NO: 01412-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1412/2000_7
Exequente: EVALDO ARAUJO SIQUEIRA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: POSTO ALVORADA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 203/204 DOS AUTOS. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. lv
RESENHA NO 011_154/2003
PROCESSO NO: 00550-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_550/2002_6
Reclamante: RUBENS ALEX MIRANDA SILVA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
INFORMAR OS VALORES SACADOS ATRAVES DO ALVARA DE FGTS PARA FINS DE ABATIMENTO DO CREDITO. lv
RESENHA NO 011_155/2003
PROCESSO NO: 01261-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1261/2001_8
Exequente: CASSIO SANTANA AGUIAR
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
FICAR CIENTE A EXECUTADA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FL. 81 E QUE ESTE JUÍZO MANTENHA O BLOQUEIO NO VALOR DE R\$ 1.752,91, JUNTO AO BANCO BRASCO S/A, TENDO EM VISTA QUE O BEM PENHORADO NÃO OBEDECEU A GRADUAÇÃO DO ART. 655 DO CPC E PARA QUE NÃO HAJA EXCESSO DE PENHORA. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE/EMBARGADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA. af
RESENHA NO 011_156/2003
PROCESSO NO: 01895-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1895/2001_5
Reclamante: ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A.

Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Assunto:
APRESENTAR AS FOLHAS DE FREQUENCIA DOS MESES DE JUNHO/98, AGOSTO/98 E OUTUBRO A DEZEMBRO/98. lv
RESENHA NO 011_158/2003
PROCESSO NO: 01429-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1429/2000_2
Exequente: FERNANDO OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER EMITIDO PELO IPHAN A RESPEITO DA CONSULTA AO IMÓVEL DA RUA SIQUEIRA MENDES NR. 02 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. af
RESENHA NO 011_160/2003
PROCESSO NO: 01407-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1407/2001_X
Exequente: CANDIDO EMILIO COSTA RIBAMAR
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 88 DOS AUTOS. lv
RESENHA NO 011_162/2003
PROCESSO NO: 01405-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1405/2002_2
Exequente: INSS

Advogado(a): MENDES E QUEIROZ LTDA
Executado: DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Advogado(a):

Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 714,26. FICAR CIENTE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O BEM OBJETO DA CONSTRICAO JUDICIAL SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM MOMENTO OPORTUNO. af

RESENHA NO 011_164/2003
PROCESSO NO: 01737-1995-011-08-00-X REFERENCIA 011_1737/1995_4
Exequente: MOISES DO CARMO MAGALHAES
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado: ESTADO DO PARA SETEPS
Advogado(a):

Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O CREDITO EXEQUENDO JA PAS SOU POR UMA ATUALIZACAO, SENDO QUE A DEMORA NA EFETIVACAO DO DEPOSITO E PROVENIENTE DO PROPRIO SISTEMA DE PAGAMENTO POR MEIO DE PRECATÓRIO." lv
RESENHA NO 011_165/2003
PROCESSO NO: 00347-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011_347/2000_6

Exequente: AREOLINO PAMPLONA DE SANTANA
Advogado(a): RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESP. SANTO
Executado: FONSECA NA VEG IND & COMERCIO SA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, QUE EM DILIGENCIA NO ENDEREÇO DO EXECUTADO PARA PENHORA DE BENS, FOI INFORMADO QUE O MESMO MUDOU DE ENDEREÇO HA MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS, SENDO, PORTANTO, DESCONHECIDO O SEU ATUAL ENDEREÇO. af
RESENHA NO 011_166/2003
PROCESSO NO: 01440-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1440/2001_8

Exequente: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado: TECNOMPER TECNOLOGIA IMPERMEABILIZACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 53 DOS AUTOS. af
RESENHA NO 011_167/2003
PROCESSO NO: 01645-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1645/2002_0
Reclamante: KLEBER LUIZ BRITO TEIXEIRA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: DISTRIBUIDORA E COMERCIO JR LTDA
Advogado(a):

Assunto:
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA DE FL. 38 (RESSAR CIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 300,00 PAGO EM DUPLICIDADE QUANDO FOI EFETUADO O PAGAMENTO DA SEGUNDA E ULTIMA PARCELA DO ACORDO). af
RESENHA NO 011_172/2003
PROCESSO NO: 01774-1995-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1774/1995_X
Reclamante: SILVIO ROBERTO ARAUJO LIMA
Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES
Reclamado: PANIFICADORA AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 197/198 DO JUÍZO DEPRECADO. lv
RESENHA NO 011_173/2003
PROCESSO NO: 00275-1996-011-08-00-4 REFERENCIA 011_275/1996_5

Reclamante: JULIO SANTA BRIGIDA
Advogado(a):
Reclamado: MODULARES LTDA
Advogado(a): EDUARDO ALBERTO RENDEIRO T. CARDOSO
Assunto:
FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE R\$ 74,17. OPOR EMBARGOS, QUERENDO lv
RESENHA NO 011_174/2003
PROCESSO NO: 00235-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011_235/2001_2
Exequente: JOANA PINTO PANTOJA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S.A.
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. af

RESENHA NO 011_179/2003
PROCESSO NO: 00230-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011_230/1999_4
Reclamante: GERSON CORREA LOPES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM IND LTDA
Advogado(a):

Assunto:
CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BLOQUEIO (FL. 143), JA FORAM RECEBIDOS VARIOS MANDADOS ANTERIORES SERA FEITO LEVANTAMENTO DOS CREDITOS EXISTENTES, O QUE SERA COMUNICADO A ESSE JUÍZO NO PRAZO DE 10 DIAS. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. lv
RESENHA NO 011_180/2003
PROCESSO NO: 01302-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1302/2002_3

Reclamante: ESTEVAM BARBOSA OLIVEIRA
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:

- AO RECLAMANTE: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. - A RECLAMADA: EFETUAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS, EQUIVALENTE A 03 (TRES) SALARIOS MINIMOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. - CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. lv
RESENHA NO 011_181/2003
PROCESSO NO: 00344-1997-011-08-00-2 REFERENCIA 011_844/1997_3

Exequente: ANDREZA MAGALHAES LAVAREDA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: PEDRO ROSILDO FERREIRA
Advogado(a):

Assunto:
A EXEQUENTE ESTA AUTORIZADA A DIRIGIR-SE DIRETAMENTE A RESIDENCIA DO EXECUTADO E RECEBER OS BENS ADJUDICADOS, DEVENDO A MESMA INFORMAR O REGULAR RECEBIMENTO DOS BENS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO PELO JUÍZO E DESONERACAO DO EXECUTADO. lv
RESENHA NO 011_182/2003
PROCESSO NO: 01245-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1245/2002_6

Exequente: TANIA MARA DE SOUZA PADILHA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado: JOSE VALTER OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. INFORMAR O NUMERO DO CNPF DO EXECUTADO PARA FINS DE BLOQUEIO DE CREDITOS PELO BACEN. lv
RESENHA NO 011_183/2003
PROCESSO NO: 01183-1999-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1183/1999_4

Exequente: JOSE IMAR DE SOUZA
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Executado: A.B. CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80 OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. af
RESENHA NO 011_184/2003
PROCESSO NO: 01386-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1386/2001_6

Reclamante: ALDO RILDO CARVALHO SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE NÃO HA VALORES DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO NOS AUTOS DOS PROCESSOS DA 9ª E 10ª VARAS TRABALHISTAS CONFORME INDICADO NO REQUERIMENTO DO AUTOR. af
RESENHA NO 011_185/2003

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO NO: 01243-2000-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1243/2000_X
 Exequente: ALUIZIO BRAGA SARAIVA
 Advogado(a):
 Executado: CONSTRUMAC
 Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
 Assunto:
 FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE R\$ 2.022,46 BLOQUEADA JUNTO AOBANCO BRADESCO, OPOR EMBARGOS, QUERENDO. lv
 RESENHA NO 011_186/2003
 PROCESSO NO: 01855-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1855/2001_4
 Exequente: NIVEA MARIA DAMASCENO CARVALHO
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Executado: ALBERT MOURA DE OLIVEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR SE ACERCA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL AS FLS. 52/56 DOS AUTOS. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. lv
 RESENHA NO 011_187/2003
 PROCESSO NO: 01293-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1293/2002_6
 Exequente: ABILIO JORGE MARQUES PEREIRA
 Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
 Executado: CODEB
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 29 DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. lv

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_36/2003

PROCESSO NO 00461-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011_461/2000_4
 Exequente: PETERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA
 Executado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 22.741,16 (VINTE E DOIS MILE SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) atualizado em 09/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	14.111,98
Juros de Mora	5.117,97
Valor FGTS	557,33
Multa 40% FGTS	222,93
INSS PATRONAL	2.730,95
Total devido	22.741,16

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_40/2003

PROCESSO NO 00901-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_901/2002_9
 Exequente: WALDEMIR OLIVEIRA DA SOUZA
 Executado: JONCIL LOCATELI LTDA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JONCIL LOCATELI LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 41.480,18 (QUARENTA E UM MILE QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 27/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	24.127,41
Juros de Mora	2.554,26
Valor FGTS	5.814,20
Multa 40% FGTS	2.325,68
Valor das Custas	696,43
INSS	5.962,20
Total devido	41.480,18

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_43/2003

PROCESSO NO 01815-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1815/2000_7
 Exequente: ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
 Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DER\$ 1.752,43" lv
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_44/2003

PROCESSO NO 01815-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1815/2000_7
 Exequente: ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
 Executado: LOUCA NORTE S A
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LOUCA NORTE S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DER\$ 3.487,76 JUNTO AO BANCO SUDAMERIS." lv
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010_33/2003

PROCESSO NO: 00903-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010_903/2002-2
 Exequente: ADRIANO AUGUSTO MEIRELES
 Executado: SPLASH IND E COM LTDA
 O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/03/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 AR CONDICIONADO ROD. TAPANA, 75 - KM 02200,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSDOCIMO DE 12000
 BTUS, MOD. 1200F, SERIE 9510003913C023
 AR CONDICIONADO ROD. TAPANA, 75 - KM 02200,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSDOCIMO DE 12000
 BTUS, MOD. 1200F, SERIE 9510003913C023
 AR CONDICIONADO ROD. TAPANA, 75 - KM 02200,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSDOCIMO DE 12000

BTUS, MOD. 1200F, SERIE 9510003913C023.
 AR CONDICIONADO ROD. TAPANA, 75 - KM 02200,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSDOCIMO DE 12000
 BTUS, MOD. 1200F, SERIE 9510003913C023.
 MESA ROD. TAPANA, 75 - KM 02150,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 MESA PARA ESCRITORIO COM SEIS (06) GAVETAS, ACOMPANHADA DE DE CADEIRA GIRATORIA PRETA.
 MESA ROD. TAPANA, 75 - KM 02150,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 MESA PARA ESCRITORIO COM SEIS (06) GAVETAS, ACOMPANHADA DE DE CADEIRA GIRATORIA VERMELHA
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 15,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS DE COR PRETA
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 15,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS DE COR PRETA
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 15,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS DE COR PRETA
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 15,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO COM RODAS DE COR PRETA
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 10,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA, COR PRETA EM TECIDO.
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 10,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA, COR PRETA EM TECIDO.
 CADEIRA ROD. TAPANA, 75 - KM 02 10,00
 RONALDO TENORIO DA SILVA
 CADEIRA PARA ESCRITORIO FIXA, COR PRETA EM TECIDO.
 Cincos minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 010_35/2003

PROCESSO NO: 00767-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010_767/2002-9
 Exequente: EDUARDO DA CRUZ PONTE
 Executado: MADEIREIRA SANGALLI LTDA
 O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/03/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVELICOARACI 20.000,00
 SANDRA SANGALLI
 UMA MAQUINA JUNTAD EIRA DE LAMINA MARCA INDUMEC COM MOTOR ELE TRICO MARCA WEG
 Cincos minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 11 de fevereiro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 010_36/2003

PROCESSO NO 01716-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010_1716/2002-8
 Exequente: ANDRE ALVES REDIG

INTERNET: www.ioepa.com.br

Executado: PRODIGIO COM REP E SERVICOS LTDA.
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PRODIGIO COM REP E SERVICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 483,06 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 21/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 403,00
Valor de Multa 80,06
Total devido 483,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 37/2003

PROCESSO NO 00157-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 157/2000-1

Exequente: JOSE DINALDO SOZAR

Executado: NEUCY PEREIRA RENDEIRO

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NEUCY PEREIRA RENDEIRO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 512,81 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVO) atualizado em 11/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 493,09
Valor das Custas 19,72
Total devido 512,81

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 38/2003

PROCESSO NO 00157-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1942/2000-3

Exequente: INSS

Executado: ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CREDENCIAR PESSOA PARA RECEBER O BEM PENHORADO E QUE ENCONTRA-SE NO DEPOSITO PUBLICO, SOB REGISTRO-054/2002, SOB PENA DE DOACAO A ENTIDADE FILANTROPICA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO 1750, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 216/2003

PROCESSO NO: 00024-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 24/2003-3

Reclamante: ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY

Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 92/96.

RESENHA NO 010 - 217/2003

PROCESSO NO: 00024-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 24/2003-3

Reclamante: ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY

Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 92/96.

RESENHA NO 010 - 218/2003

PROCESSO NO: 00683-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 683/2002-3

Exequente: ARNALDO PAULO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA

Advogado(a): MARIA DE NAZARENORONHA DE PINHO

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO...DEPOSITE A EMPRESA EM 48 HORAS R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) CONFORME REQUERIDO. DIGA O AUTOR EM 48 HORAS ACERCA DA PROPOSTA CONCILIATORIA".

RESENHA NO 010 - 219/2003

PROCESSO NO: 01544-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1544/2001-9

Exequente: FRANCISCO MONTEIRO SOARES

Advogado(a):

Executado: TOJU HOTEL LTDA

Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS GHAGAS

Assunto:

"A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE O BEM FOI LIBERADO DA CONSTRICAO JUDICIAL, BEM COMO LIBERACAO DO Sr. MANOEL JOSE DE VASCONCELOS ALVES DA SILVA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO,Je

RESENHA NO 010 - 220/2003

PROCESSO NO: 00243-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 2243/2001-0

Reclamante: CESON SILVA FIUZA

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO

Reclamado: GAP FUTEBOL SOCCETY

Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES

Assunto:

"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVI DENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO".

RESENHA NO 010 - 221/2003

PROCESSO NO: 02169-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 2169/2002-X

Reclamante: OZIEL NEVES FURTADO

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: TRASALEX CARGAS LTDA

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto:

"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVI DENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO".

RESENHA NO 010 - 222/2003

PROCESSO NO: 01943-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1943/2002-8

Exequente: JOAO ROBERTO ROCHA DA SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

"AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 29/30".

RESENHA NO 010 - 223/2003

PROCESSO NO: 01484-1993-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1484/1993-9

Reclamante: NATALINA DE JESUS COSTA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: VIACAO AEREA SAO PAULO SA

Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 010 - 224/2003

PROCESSO NO: 01417-1999-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1417/1999-3

Reclamante: WALMIR SOARES DOS SANTOS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: M A SALDANHA DA CRUZ

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA E MARCAR DATA PARA DILIGENCIA COM O OFICIAL DE JUSTICA, PARA PROCEDER A PENHORA DE BENS DA RECLAMADA.

RESENHA NO 010 - 225/2003

PROCESSO NO: 01282-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1282/2001-5

Exequente: ALEXANDRE CRUZ CORDEIRO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: M L DO CARMO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR A CTPS NA SECRETARIA, PARA AS ANOTACOES

RESENHA NO 010 - 226/2003

PROCESSO NO: 01189-2000-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1189/2000-8

Exequente: MARLENE MONTEIRO MIRANDA

Advogado(a): HERALDO BESSA

Executado: J DE SOUZA FILHO NAVEGACAO

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, FLS.119, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

RESENHA NO 010 - 227/2003

PROCESSO NO: 00763-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 763/2002-1

Exequente: RENATO ALVES SALDANHA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO PREVI DENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS),

RESENHA NO 010 - 228/2003

PROCESSO NO: 01125-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1125/1999-1

Exequente: PAULO CESAR DE MELO FARIAS

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Executado: RESTAURANTE E CHOPARIA BAVARIA LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O RECEBIMENTO DA 3ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA NO 010 - 229/2003

PROCESSO NO: 00811-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 811/2002-8

Exequente: CARLOS HOLANDA FERREIRA PIEDADE

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Executado: VISUART LTDA

Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto:

A RECLAMADA, PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A IMPORTANCIA DE R\$ 1.365,00, REFERENTE AS MULTAS DAS PARCELAS PAGAS EM ATRASO E AO VALOR DEVIDO AO INSS.

RESENHA NO 010 - 230/2003

PROCESSO NO: 01632-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1632/2002-2

Reclamante: IOLEA COSTA DO COUTO

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Reclamado: ESCOLA PART EDUC INFANT ENS FUND MED INTELECTO

Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO

Assunto:

A RECLAMANTE PARA APRESENTAR CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA NO 010 - 231/2003

PROCESSO NO: 01690-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1690/2002-5

Reclamante: EDIR ROBERTO MONTEIRO DE MACEDO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMADA PARA RECEBER NA SECRETARIA DA VARA CTPS DO RECLAMANTE E PROCEDER AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA NO 010 - 232/2003

PROCESSO NO: 00303-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 303/2002-0

Exequente: MANOEL LOPES DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

A RECLAMADA, PARA DEPOSITAR A DIFERENCA DE R\$ 383,37, SOB PENA DE PROS SEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 233/2003

PROCESSO NO: 00240-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 240/2002-2

Exequente: JEFFERSON KARDEC CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Executado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE A MULTA JA ESTA SENDO EXECUTADA.

RESENHA NO 010 - 234/2003

PROCESSO NO: 00216-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 216/2002-5

Exequente: MARIO DO CARMO DE SOUSA LIMA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A MATERIA DEVE SER ENFRENTADA PELO REMEDIO PROCESSUAL CABIVEL".

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.886

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
17 de fevereiro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 010 - 235/2003
PROCESSO NO : 02222-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 2222/2000-7
Reclamante: ILDENE SOUZA RABELO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COOPANES
Advogado(a):
Assunto:
"A RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES QUE SERÃO PROCEDIDAS PELA SECRETARIA DA VARA."
RESENHA NO 010 - 236/2003
PROCESSO NO : 00603-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 603/2002-1
Exequirente: JOSE ALIPIO DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Executado: FREITAS MELO SC LTDA
Advogado(a): LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
Assunto:
AS PARTES: I- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 103 DO RECLAMANTE, POIS JA EFETUA O BLOQUEIO, ALEM DO QUE NAO COMPROVADO O ALEGADO. II- A SOCIA DEVE USAR AS MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS. III- DAR CIENCIA.
RESENHA NO 010 - 237/2003
PROCESSO NO : 02003-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2003/2002-9
Reclamante: COSME SOARES DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
Reclamado: ALBERTO A OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
"A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 16/18".
RESENHA NO 010 - 238/2003
PROCESSO NO : 00170-2000-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 170/2000-4
Exequirente: MANOEL OYSON BARBOSA DOS REIS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO Sr. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 190, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".
RESENHA NO 010 - 239/2003
PROCESSO NO : 00354-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 354/2001-X
Reclamante: DOMINGOS RIBEIRO COSTA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DA LEI 6.830/80".
RESENHA NO 010 - 240/2003
PROCESSO NO : 00699-1993-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 699/1993-3
Exequirente: AMADEU GONCALVES UCHOA
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA
Executado: ESTADO DO PARA SEFA
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE (AGRAVADO), PARA CONTESTAR O AGRVO DE PETICAO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA NO 010 - 241/2003
PROCESSO NO : 00977-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 977/2002-9

Exequirente: SEBASTIAO AZEVEDO ALVES FILHO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: JOSE FRANCISCO MORAES DE BRITO
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO Sr. OFICIAL DE JUSTICA, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".
RESENHA NO 010 - 242/2003
PROCESSO NO : 01031-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1031/2002-9
Reclamante: RENATO SOARES ARAUJO
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado: LUCIBEL MODAS E CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- NOTIFICAR A RECLAMA DA PARA RECOLHER E COMPROVAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. II- NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES".
RESENHA NO 010 - 243/2003
PROCESSO NO : 01272-1996-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1272/1996-4
Exequirente: MARIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
"A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO".
RESENHA NO 010 - 244/2003
PROCESSO NO : 01326-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1326/2001-X
Exequirente: SINTBEL
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
Executado: COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL
Advogado(a): BRUNO T BATISTA
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA NO 010 - 245/2003
PROCESSO NO : 01545-2000-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1545/2000-4
Exequirente: LORENA DE LIMA BEZERRA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Executado: INTERMARKETING COMUNICACAO LTDA
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO;" AS RECLAMADAS PARA COMPARECEREM A ESTA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIARIA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA; II- A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 246/2003
PROCESSO NO : 01545-2000-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1545/2000-4
Exequirente: LORENA DE LIMA BEZERRA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Executado: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO;" AS RECLAMADAS PARA COMPARECEREM A ESTA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIARIA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA; II- A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 247/2003
PROCESSO NO : 01545-2000-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1545/2000-4

Exequirente: LORENA DE LIMA BEZERRA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Executado: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO;" AS RECLAMADAS PARA COMPARECEREM A ESTA SECRETARIA A FIM DE PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIARIA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA; II- A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO AUTOS, NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 010 - 248/2003
PROCESSO NO : 01881-2000-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1881/2000-9
Exequirente: RAIMUNDO HILDO GONCALVES NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: PARAENSE TRANSPORTE NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 191, E NA OPORTUNIDADE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA".
RESENHA NO 010 - 249/2003
PROCESSO NO : 01571-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1571/2002-8
Exequirente: CLAYTON FERNANDES DE SOUZA
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Executado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AS PARTES: I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 81/82, PARA QUESURTA SEUS LEGAIS EFEITOS. II- MANTENHO AS CUSTAS DA R. SENTENÇA, QUE DEVERAO SER RECOLHI DAS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. III- AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE O ACORDO DEVERAO SER RECOLHIDAS E COMPROVADAS EM JUIZO, NO PRAZO DE 10 DIAS DO CUMPRIMENTO DA AVENCA. IV- DAR CIENCIA.
RESENHA NO 010 - 250/2003
PROCESSO NO : 02247-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 2247/2001-8
Reclamante: TAYLOR DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: N A AZEVEDO & CIA LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA RECEBER ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, DEVENDO, POSTERIORMENTE, COMPROVAR O VALOR LEVANTADO.
RESENHA NO 010 - 251/2003
PROCESSO NO : 00985-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 985/2001-1
Exequirente: MERIAN CARVALHO DE FREITAS
Advogado(a): CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA
Executado: EDNA MARIA TAVARES VILELA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que a reclamante revogou os poderes de V. Sa., conforme folhas 24 dos autos. Is
RESENHA NO 010 - 252/2003
PROCESSO NO : 01130-1999-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1130/1999-5
Exequirente: ADELINA DE FATIMA SILVA SANTOS
Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA
Executado: MARIAGE FLORES E SABORES
Advogado(a): ANTONIO JORGE ABELEM
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORÇO A PENHORA.,
RESENHA NO 010 - 253/2003
PROCESSO NO : 01153-1997-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1153/1997-3

Reclamante: MARIO SERGIO MOURA LEAO
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: MICRO MANIA INFORMATICA LTDA
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO, RELATIVO A PETICAO DE FLS. 111: "INDEFIRO, POIS NADA CONSTOUE A EPOCA. DAR CIENCIA E RETORNAR AO ARQUIVO. AINDA, A SUBSCRITORA NAO ESTA HABILITADA NOS AUTOS".
RESENHA NO 010 - 254/2003
PROCESSO NO: 01912-1999-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1912/1999-2
Exequente: MICHEL BENCHIMOL DA SILVA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Executado: SIBRA VAC LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA QUE TOME CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 166, DO OFICIAL DE JUSTICA, E REQUEIRA O QUE DE DIREITO.
RESENHA NO 010 - 255/2003
PROCESSO NO: 01984-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1984/2002-0
Reclamante: GUILHERME JOSE NASCIMENTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: LUCKS C ADMINISTRADORA E AGEN BENEFICIOS LTDA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O DEPOSITO RECURSAL FOI FEITO SEM OBSERVAR O CONTIDO NA IN N. 15 DO TST, PELO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO PATRONAL".
RESENHA NO 010 - 256/2003
PROCESSO NO: 00901-2000-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 901/2000-6
Reclamante: JOSE NAZARENO BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado: PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS. 232, PARA QUE REQUEIRA A DEVIDA COMPENSACAO JUNTO AO INSS.
RESENHA NO 010 - 257/2003
PROCESSO NO: 00804-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 804/2002-0
Exequente: CARLOS BENEDITO DA COSTA BORGES
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado: Y YAMADA S A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO RECLAMANTE E A RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado o acordo, sem prejuizo da retificacao da CTPS e recolhimentos legais conforme decisao Regional, por se tratar de materia de ordem publica. Custas pela reclamada.
RESENHA NO 010 - 258/2003
PROCESSO NO: 00818-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 818/2002-0
Exequente: LEONARDO DOS SANTOS
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Executado: HOME & OFFICE CONSTRUTORA S C LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
A RECLAMADA: Tomar ciencia de que os bens penhorados as folhas 44 dos autos foram liberados da constricao judicial, bem como o fiel depositario fica liberado de seu encargo.
RESENHA NO 010 - 259/2003
PROCESSO NO: 00485-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 485/2002-X
Exequente: ALESSANDRO FERREIRA TORRES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOM LTDA
Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto:
A EXECUTADA: Tomar ciencia do valor bloqueado as folhas 175 dos autos (R\$ 3.275,11) ls
RESENHA NO 010 - 260/2003
PROCESSO NO: 01278-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1278/2002-X
Reclamante: RAIMUNDO HILARIO SILVA SARGES
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
AO RECLAMANTE E A RECLAMADA: Ficar ciente do seguinte despacho: "1- Indefiro a anotacao na CTPS, tendo em vista que nao fez parte do pedido da inicial; 2- Expedir alvara para levantamento das contas vinculadas do FGTS as fls. 102/104; 3- Ela borrar os calculos, tomando como parametro os documentos apresentados as fls. 80/91, abatendo-se os valores depositados as fls. 102/104." ls
RESENHA NO 010 - 261/2003
PROCESSO NO: 01278-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1278/2002-X
Reclamante: RAIMUNDO HILARIO SILVA SARGES
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: REDEMARAJO LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente do seguinte despacho: "1- Indefiro a anotacao na CTPS, tendo em vista que nao fez parte do pedido da inicial; 2- Expedir alvara para levantamento das contas vinculadas do FGTS as fls. 102/104; 3- Ela borrar os calculos, tomando como parametro os documentos apresentados as fls. 80/91, abatendo-se os valores depositados as fls. 102/104." ls
RESENHA NO 010 - 262/2003
PROCESSO NO: 01278-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1278/2002-X
Reclamante: RAIMUNDO HILARIO SILVA SARGES
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: M A BARLETE ARRAES
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente do seguinte despacho: "1- Indefiro a anotacao na CTPS, tendo em vista que nao fez parte do pedido da inicial; 2- Expedir alvara para levantamento das contas vinculadas do FGTS as fls. 102/104; 3- Ela borrar os calculos, tomando como parametro os documentos apresentados as fls. 80/91, abatendo-se os valores depositados as fls. 102/104." ls
RESENHA NO 010 - 263/2003
PROCESSO NO: 01415-1995-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1415/1995-4
Exequente: DULCINEA ENEDINA MELO MAGALHAES
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DEPOSITO RECURSAL DA CELPA.
RESENHA NO 010 - 264/2003
PROCESSO NO: 01774-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1774/2002-0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO/97 ATE MARCO/2002, INCLUSIVE 13o SALARIO/97 A 2001, BEM COMO FERIAS 97/98, 98/99, 99/2000 E 2000/2001, PARA O CALCULO DO FGTS 40% DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 - 265/2003
PROCESSO NO: 01774-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1774/2002-0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE JANEIRO/97 ATE MARCO/2002, INCLUSIVE 13o SALARIO/97 A 2001, BEM COMO FERIAS 97/98, 98/99, 99/2000 E 2000/2001, PARA O CALCULO DO FGTS 40% DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 - 266/2003
PROCESSO NO: 00683-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 683/2000-0
Exequente: PAULO SAMPAIO REIS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: SAGA SERVICOS DE VIG TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS AS FLS. 344/353". jc
RESENHA NO 010 - 267/2003
PROCESSO NO: 02006-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 2006/2002-4
Reclamante: EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CAPAF
RESENHA NO 010 - 268/2003
PROCESSO NO: 02025-2000-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 2025/2000-5
Exequente: ISAIAS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.
RESENHA NO 010 - 269/2003
PROCESSO NO: 00690-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 690/2001-4
Exequente: SINDIVIPA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: TELLES SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORCO A PENHORA".
RESENHA NO 010 - 270/2003
PROCESSO NO: 02057-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 2057/2002-X
Reclamante: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS.
RESENHA NO 010 - 271/2003
PROCESSO NO: 02166-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 2166/2001-8
Exequente: EDUARDO VIEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: WIVIAN DE FIGUEIREDO GOIS FERREIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA AS FLS. 54/55 DOS AUTOS.
RESENHA NO 010 - 272/2003
PROCESSO NO: 02214-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 2214/2001-4
Exequente: FABIO LUCIANO DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CAM PRESTES & CIA LTDA
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 010 - 273/2003
PROCESSO NO: 02170-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 2170/2002-6
Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 - 274/2003
PROCESSO NO: 02170-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 2170/2002-6
Reclamante: ABDIAS SOARES DA COSTA
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 - 275/2003
PROCESSO NO: 01345-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1345/2001-3
Exequente: MARINALDO SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
Executado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
"A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R\$ 377,30 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".
RESENHA NO 010 - 276/2003
PROCESSO NO: 00935-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 935/2001-8
Exequente: HELENA CRISTINA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: JOCELINA MEDEIROS DE ARAUJO
Advogado(a):
Assunto:
"A RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO No. 36/2002".
RESENHA NO 010 - 277/2003
PROCESSO NO: 02089-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2089/2001-5
Reclamante: SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(a): PAULLIANE DO ESPIRITO S MONTEIRO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.02.2003, AS 09H10 PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA NA 28a. VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, BEM COMO O DIA 20.02.2003, AS 16 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA NA 1a VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF.
RESENHA NO 010 - 278/2003

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO NO: 02089-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2089/2001-5
 Reclamante: SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Reclamado: BERPA REPRESENTACOES LTDA.
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Assunto:
 ASPARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.02.2003, AS 09H10 PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA NA 28a. VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, BEM COMO O DIA 20.02.2003, AS 16 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA NA 1a VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF.
 RESENHA NO 010 - 279/2003
 PROCESSO NO: 02088-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 2088/2001-3
 Exequente: ROSINEI SANTOS DA SILVA
 Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 Executado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S CLTDA
 Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Receber Guia de Retirada, encaminhada ao Banco do Brasil;
 Indicar bens a penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento na forma da Lei 6.830/80. Is
 RESENHA NO 010 - 280/2003
 PROCESSO NO: 00968-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 968/2002-8
 Exequente: NELSON SOUZA
 Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
 Executado: GRACA SA TAVARES
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: Receber Guia de retirada encaminhada ao Banco do Brasil. Is
 RESENHA NO 010 - 282/2003
 PROCESSO NO: 01401-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1401/2000-2
 Exequente: EMERSON DA SILVA PACHECO
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 Assunto:
 A RECLAMADA: Receber Guia de Retirada encaminhada a Caixa Economica. Is

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 _ 209/2003
 PROCESSO NO: 00185-2000-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 185/2000_5
 Reclamante: GILVANDO NEVES RIBEIRO
 Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Reclamado: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Assunto:
 AO EXECUTADO/RECLAMADO, PARA CUMPRIR A SEGUINTE DETERMINACAO:
 ** CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 211/2003
 PROCESSO NO: 00187-1999-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 187/1999_6
 Exequente: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
 Advogado(a): MARVIO MIRANDA VIANA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...RE-
 SÓLVO ACOLHER OS EMBARGOS A EXECUCAO E A IMPUGNACAO A LIQUIDACAO PROPOSTOS, DETERMINANDO A RETIFICACAO DA CONTA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26..."
 RESENHA NO 009 _ 244/2003
 PROCESSO NO: 00185-2000-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 185/2000_5
 Reclamante: GILVANDO NEVES RIBEIRO
 Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Reclamado: ROGELIO FERNANDES FILHO
 Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 Assunto:
 AO EXECUTADO/RECLAMADO, PARA CUMPRIR A SEGUINTE DETERMINACAO:
 ** CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 260/2003
 PROCESSO NO: 00079-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 79/2002_9
 Exequente: ROSINETE LOPES SIMOES
 Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
 Executado: JONA COMERCIO LTDA
 Advogado(a):

Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 123.
 RESENHA NO 009 _ 261/2003
 PROCESSO NO: 00414-2002-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 414/2002_8
 Exequente: SANDRO ROBERTO SARAIVA BRAZ
 Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 Executado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
 Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...RE-
 SÓLVO ACOLHER A IMPUGNACAO A LIQUIDACAO E, EM PARTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS, DETERMINANDO A RETIFICACAO DA CONTA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, INCISO V, DA CLT..."
 RESENHA NO 009 _ 265/2003
 PROCESSO NO: 01439-2002-009-08-00-3 Referencia 009 _ 1439/2002_7
 Reclamante: ROSELAINE PIGOZZO SOUZA
 Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
 Reclamado: HSBC BAMERINDUS
 Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
 Assunto:
 ASPARTES, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 136, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 009 _ 266/2003
 PROCESSO NO: 01789-2002-009-08-00-X Referencia 009 _ 1789/2002_1
 Exequente: ARMANDO MATOS DA VEIGA
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Executado: AIRES E SANTOS S CLTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUANTO A PETICAO DE FLS. 18/19, DA EXECUTADA.
 RESENHA NO 009 _ 267/2003
 PROCESSO NO: 01789-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 889/2002_0
 Reclamante: NATANAEL ALVES CUNHA
 Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
 Reclamado: EDMIRSON DE CARVALHO BRANCO E OUTROS
 Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
 Assunto:
 AO EMBARGANTE, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONFORME SENTENÇA DE FLS. 78.
 RESENHA NO 009 _ 268/2003
 PROCESSO NO: 00091-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009 _ 91/2003_6
 Reclamante: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA A RECLAMADA QUE A AUDIENCIA, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 06/03/03, AS 10:00.
 RESENHA NO 009 _ 270/2003
 PROCESSO NO: 01417-2002-009-08-00-3 Referencia 009 _ 1417/2002_8
 Exequente: ANTONIO RUBENS BARATA MAGALHAES
 Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
 Executado: MARCIO ANTONIO SILVA DE JESUS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA CUMPRIR A SEGUINTE DETERMINACAO:
 INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA
 RESENHA NO 009 _ 271/2003
 PROCESSO NO: 01635-2001-009-08-00-7 Referencia 009 _ 1635/2001_0
 Exequente: BORYS GABRIEL TRZECIAK
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA - TELEPARA
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 ASPARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE EXISTEM VALORES PARA RECOLHIMENTO A SISTEL (FLS. 166)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 70/2003

PROCESSO NO 00185-2000-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 185/2000_5
 Reclamante: GILVANDO NEVES RIBEIRO
 Reclamado: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, CUJA CONCLUSAO DECIDIU POR REJEITA-LOS POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE, BEM COMO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 - 12/2003

PROCESSO NO: 01827-2000-006-08-00-3 REFERENCIA: 006 - 1827/2000-2
 Exequente: ANTONIO DA SILVA LIMA
 Executado: AGAPE ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/03/2003, as 11:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 MOVEL PASS. S. PEDRO, NR 43-ALTOS MARCO 750,00
 MA. DO SOCORRO BARROS MARQUES
 UM TELEVISOR TOSHIBA 29 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO, MOD. 2987EMS, NR SERIE AA078448, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 13 de janeiro de 2003. Eu JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 74/2003

PROCESSO NO 02053-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 2053/2001_5
 Exequente: RAIMUNDO MAGNO PEREIRA BORGES
 Executado: IVAN DE JESUS DE LIMA FILHO
 O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006. Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) IVAN DE JESUS DE LIMA FILHO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO."
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66063-000.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 14 de fevereiro de 2003. Eu,

INTERNET: www.ioepa.com.br

JEANEMARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_76/2003

PROCESSO NO: 01346-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_1346/2002_0
Exequente: INSS
Executado: M N SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006_ Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/03/2003, as 10:00 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

ELETRODOMESTICO PASSAGEM LAURO MARTINS, 134. 200,00

MESSIAS NEGRAO DOSSANTOS

UM VIDEO CASSETTE, MARCA PHILCO, HQ VHS, COM 04 CABECAS, COM CONTROLE, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_78/2003

PROCESSO NO: 00793-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_793/2002_9

Exequente: RAIMUNDO NEVES FARIAS NETO

Executado: PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006_ Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/03/2003, as 10:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

ELETRODOMESTICO ENDEREÇO DO EXECUTADO 320,00

OTAVIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA

01(UM) TELEVISOR COLORIDO, DE 20 POLEGADAS, MARCA CCE, C/ CONTROLE REMOTO, S/N DE SERIE VISIVEL, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

NATASHA SCHNEIDER

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006_272/2003

PROCESSO NO: 01787-1988-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1787/1988_9

Exequente: LUIZ DIAS GRADIN

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 607.

RESENHA NO 006_273/2003

PROCESSO NO: 01289-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1289/2002_3

Reclamante: LEILA BARRETO BARBAS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: CONTRATE

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, ACERCA DO AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 186/194, INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA.///

RESENHA NO 006_274/2003

PROCESSO NO: 01540-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1540/2002_7

Exequente: MACELE DINIZ MOREIRA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Executado: LUIZ MARIO DO AMARAL DUARTE

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR TRES MESES.

RESENHA NO 006_275/2003

PROCESSO NO: 01732-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1732/2002_5

Reclamante: LUIZ ALBERTO GUEDES

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 006_276/2003

PROCESSO NO: 01621-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1621/2002_7

Reclamante: MAURO SERGIO ALVES CARDOSO

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado: BANCO BRADESCO

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, ACERCADOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 006_277/2003

PROCESSO NO: 00425-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_425/2001_6

Exequente: OZIEL BATISTA SEGUNDO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Executado: CERAMICA PARIGATUBA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CPE PELO JUIZO DE PRECADO.

RESENHA NO 006_278/2003

PROCESSO NO: 00092-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_92/2002_1

Reclamante: JOAO FERMINO RAFAEL

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, AS FLS. 525/528

RESENHA NO 006_279/2003

PROCESSO NO: 00793-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_793/2002_9

Exequente: RAIMUNDO NEVES FARIAS NETO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para ciencia que foi designado o dia 20.03.03, as 10:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo se manifestar quanto ao interesse na adjudicacao.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_258/2003

PROCESSO NO: 01618-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_1618/2002_7

Reclamante: JOAO BATISTA SANTOS FILHO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: CONSTRUTORA BOSTON LTDA

Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES(9234)

Assunto:

Reclamado: CONSTRUTORA KARAJAS LTDA Adv. Redo: PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES (1817) AS PARTES, FICAR CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO PROLATA DA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJO TEOR DA CONCLUSAO E EM FÁCE DO EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS POR CONSTRUTORA KARAJAS LTDA CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 35/40, PARA REJEITA-LOS, POSTO QUE INCABIVEIS NA ESPECIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. INTIMAR AS PARTES. EM: 03.02.2003.

RESENHA NO 001_261/2003

PROCESSO NO: 00062-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_62/2001_7

Exequente: RICARDO DA SILVA BELEM

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): ROSANA PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/03/2003, as 10:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remicao da divida.

RESENHA NO 001_263/2003

PROCESSO NO: 02068-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_2068/2002_3

Reclamante: RUI GUILHERME DE SOUZA GUIMARAES

Advogado(a): CICERO LIMA DO NASCIMENTO

Reclamado: HIDELEBRANDO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO, PORQUANTO NAO ENCONTRA AMPARO EM LEI. ALIAS, A DECISAO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO SOMENTE PODE SER REFORMADA PELO ORGAO DE 2o. GRAU. DAR CIENCIA. POR DRA. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, JUIZA DO TRA BALHO

RESENHA NO 001_264/2003

PROCESSO NO: 00078-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_78/2002_7

Exequente: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): UBIRAJARA MENDES SANTANA

Executado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/03/2003, as 09:50 horas para realizacao da segunda Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e a executada, na remicao da divida. Ficar ciente ainda de a segunda praca sera realizada tendo em vista nao constar todos os bens no Edital de Praca de No. 428/2002, de fls. 116/117.

RESENHA NO 001_266/2003

PROCESSO NO: 00949-1997-001-08-00-4 REFERENCIA 001_949/1997_5

Exequente: JEFFERSON DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: LIMPA FOSSA PARAENSE

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar a penhora bens de facil alienacao, no prazo de quinze dias, sob pena de liberacao da penhora e sistente e suspensao da execucao pelo periodo de um ano.

RESENHA NO 001_267/2003

PROCESSO NO: 01129-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1129/2002_3

Exequente: MARLI NUNES CHAVES

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Executado: CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE: Ficar ciente de que o veiculo informado encontra-se com alienacao fiduciaria.

RESENHA NO 001_268/2003

PROCESSO NO: 01236-1998-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1236/1998_2

Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Executado: ANTONIA APARECIDA SOARES

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar se tem interesse em adju dicar os bens penhorados, sob pena de levantamento da penhora.

RESENHA NO 001_269/2003

PROCESSO NO: 01540-1993-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1540/1993_3

Exequente: LUCIDEIA DA SILVA CHAVES

Advogado(a): MARIO RASSI C. AMORAS

Executado: ESTADO DO PARA - FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a peticao do executado de fls. 269/270.

RESENHA NO 001 _ 270/2003
 PROCESSO NO : 01294-1992-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1294/1992_7
 Exequente : ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA
 Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Executado : GRUPO ECONOMICO BARROSO RIBEIRO
 Advogado(a) : SANDRA MARIA BARROSO RIBEIRO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de certidão de fl. 473 do oficial de justiça: Certifico e dou fe que em cumprimento ao mandado de penhora de bens, di rigi-me ao bairro do Tapanã, na área conhecida como Jardim Uberaba, e tanto na Rodovia do Tapanã, quanto na 1ª Rua, constatei que os terrenos estão tomados por casas de invasores, não sendo possível identificar com exatidão onde começam e onde terminam os lotes indicados para penhora; assim sendo, devolvo o mandado para apreciação superior.
 RESENHA NO 001 _ 271/2003
 PROCESSO NO : 00635-2000-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 635/2000_X
 Exequente : RAIMUNDO DO PILAR SANTOS POSTILHO
 Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Executado : A B B CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 122, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
 RESENHA NO 001 _ 272/2003
 PROCESSO NO : 01630-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1630/2002_8
 Reclamante : ARGEMIRO GOMES TEIXEIRA
 Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
 Reclamado : ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto:
 AO RECLAMADO: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI PENHORADO JUNTO A TELEMAR NORTES/A O VALOR DE R\$15.600,00 (MANDADO 017/2003), JÁ DISPONIBILIZADO AO JUÍZO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME PODE SER VERIFICADO AS FLS. 86 DOS AUTOS. //V\\OP
 RESENHA NO 001 _ 273/2003
 PROCESSO NO : 00509-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 509/2002_8
 Exequente : WALNEY DE SOUZA DAMASCENO
 Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado : COOPERINDUS - COOP MISTA TRAB IND PREST SERV
 Advogado(a) : JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A PENHORA SOBRE O VEÍCULO GOL CL - CINZA, PLACA BND-5982 NÃO FOI REALIZADA EM VIRTUDE DE O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO ENCONTRAR O REFERIDO BEM NO LOCAL DE CUMPRIMENTO DO MANDADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 146 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO JUÍZO. //V\\OP
 RESENHA NO 001 _ 274/2003
 PROCESSO NO : 00708-1999-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 708/1999_8
 Exequente : JOSE RIBAMAR MARQUES FILHO
 Advogado(a) :
 Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
 Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 Assunto:
 A EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVERTIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO, NOS TERMOS DO TÍTULO EXECUTIVO (QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS), E AINDA DE QUE DEVE DEPOSITAR O VALOR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA PARCELA JUNTAMENTE COM AS DEMAIS CONSTANTES DO TÍTULO EXECUTIVO.
 RESENHA NO 001 _ 275/2003
 PROCESSO NO : 02224-1991-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 2224/1991_6
 Exequente : JOÃO JOSE LISBOA DOS SANTOS
 Advogado(a) :
 Executado : ESTADO DO PARÁ SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(a) : JUNE JUDITE SOARES LOBATO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FL. 304, PROTO LIZADO SOB O NÚMERO 008006 DE 30.01.03.
 RESENHA NO 001 _ 276/2003
 PROCESSO NO : 02790-1992-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 2790/1992_2
 Exequente : NILSON NEVES CHAVES
 Advogado(a) : CELIO SIMOES DE SOUZA
 Executado : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ
 Advogado(a) : LENO ALMEIDA GONÇALVES
 Assunto:
 AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que foi convocado em penhora o depósito de fls. 408 dos autos no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
 RESENHA NO 001 _ 277/2003
 PROCESSO NO : 00789-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 789/2002_7

Exequente : IRAN ESTEVES DE FREITAS
 Advogado(a) :
 Executado : FAZENDA CABACEIRA - JORGE MUTRAN EXP IMP LTDA
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA
 Assunto:
 AO EXECUTADO: tomar conhecimento da data da praça marcada nos autos para o dia 28.03.2003 as 10h20min.
 RESENHA NO 001 _ 278/2003
 PROCESSO NO : 02095-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2095/2002_6
 Exequente : GRACIETE DA CONCEIÇÃO ANTUNES
 Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Executado : MARIA IZABEL PONTES TAVERNA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 A EXEQUENTE: manifestar-se sobre os bens oferecidos a penhora, consoante documentos de fls. 37/40.
 RESENHA NO 001 _ 279/2003
 PROCESSO NO : 00091-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 91/2002_X
 Exequente : HERALDO CARDOSO DIAS
 Advogado(a) : EDILBERTO SANTANA LIMA
 Executado : FRIGOCARNE LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer a Secretaria da 1ª TV Belem, a fim de assinar e receber o auto de adjudicação, bem como junto a Central de Mandados Judiciais para a data e hora da diligência de recebimento dos bens.
 RESENHA NO 001 _ 280/2003
 PROCESSO NO : 00263-1992-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 263/1992_2
 Exequente : CLEOMAR COSTA DE OLIVEIRA
 Advogado(a) :
 Executado : ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO
 Advogado(a) : JUNE JUDITE SOARES LOBATO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi transferido para a conta da Procuradoria do Estado do Pará, o valor de R\$4,76, fl. 298, referente ao encargo previdenciário devido pelo exequente.
 RESENHA NO 001 _ 281/2003
 PROCESSO NO : 01610-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1610/2002_2
 Reclamante : OSCAR MORAES DOS SANTOS
 Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA
 Advogado(a) : LEILA GUEDES A. RAMOS
 Assunto:
 ASPARTES: FICAREM CIENTES DO R. DESPACHO, FL. 148, CUJO TEOR É O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. IL-CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DOS QUAIS FICA ISENTO.
 RESENHA NO 001 _ 282/2003
 PROCESSO NO : 00540-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 540/2002_2
 Exequente : MANOEL REGINALDO DOS SANTOS
 Advogado(a) :
 Executado : ESTACON ENGENHARIA S A
 Advogado(a) : JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
 Assunto:
 A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve depositar o saldo devedor, na quantia de R\$4.129,36, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.
 RESENHA NO 001 _ 283/2003
 PROCESSO NO : 01067-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1067/2002_7
 Exequente : FRANCISCO FREIRE SOARES
 Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Executado : TELEREDS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE APRESENTAR A GTPS DO EXEQUENTE PARA FINS DE ANOTAÇÕES.
 RESENHA NO 001 _ 284/2003
 PROCESSO NO : 00785-1996-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 785/1996_5
 Reclamante : ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
 Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 Advogado(a) : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
 Assunto:
 AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O SALDO EM DEVOLUÇÃO DA EXECUTADA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$4.056,81, FOI DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA FL. 295.
 RESENHA NO 001 _ 285/2003
 PROCESSO NO : 01299-2001-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 1299/2001_X
 Exequente : BENEDITO MOURAO DOS SANTOS
 Advogado(a) : MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
 Executado : PALMER INDUSTRIAL LTDA
 Advogado(a) : NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DE FL. 89, CUJO TEOR

É O SEGUINTE: CERTIFICO E DOU FE QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITO Nº 001-1381/2002, DILIGENCIEI A RODOVIA BR 316, S/N EM FRENTE AO SHOPPING CASTANHEIRA, NO POSTO BELO HORIZONTE PARA REALIZAR A PENHORA DE CRÉDITO, SENDO AÍ, O SR. IVANILDO FAVACHO, GERENTE, INFORMOU QUE NÃO CONHECE A RECLAMADA PALMER INDUSTRIAL LTDA, INFORMANDO PORTANTO, QUE A RECLAMADA NUNCA TEVE QUALQUER RELACÃO COM AQUELE POSTO, DEVOLVO O MANDADO, AGUARDANDO DETERMINAÇÕES SUPERIORES.
 RESENHA NO 001 _ 286/2003
 PROCESSO NO : 00251-2001-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 251/2001_X
 Exequente : NATALINO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
 Executado : TRANSPORTES AÉRO CLUB LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Contestar EMBARGOS A EXECUÇÃO, querendo, no prazo legal.
 RESENHA NO 001 _ 287/2003
 PROCESSO NO : 01566-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 1566/2002_3
 Exequente : CESAR FREITAS SIQUEIRA
 Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado : ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOM LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca do pedido de parcelamento, formulado a fl. 118.
 RESENHA NO 001 _ 288/2003
 PROCESSO NO : 01999-2001-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1999/2001_5
 Reclamante : ANTONIO LAZARO MEIRELES DIAS
 Advogado(a) :
 Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
 Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
 Assunto:
 A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar os recolhimentos previdenciários, no valor de R\$2.348,50, no prazo de dez dias, sob pena de execução.
 RESENHA NO 001 _ 289/2003
 PROCESSO NO : 00948-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 948/2002_1
 Exequente : ADEVALDO SOUZA RIBEIRO
 Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
 Advogado(a) :
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão, fl. 200, do Sr. Oficial de Justiça na qual informa que o contrato com a executada fora rescindido em dezembro de 2001, inexistindo, portanto, créditos a serem bloqueados.
 RESENHA NO 001 _ 290/2003
 PROCESSO NO : 00778-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001 _ 778/2002_2
 Reclamante : LUIZA MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
 Reclamado : RUTHE DO VALE
 Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Assunto:
 A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$140,00, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO CONTRÁRIO O DÉBITO SERÁ COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO (CDN) POR AQUELE ÓRGÃO.
 RESENHA NO 001 _ 291/2003
 PROCESSO NO : 01869-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1869/2002_X
 Reclamante : ALDA MOTA LIMA
 Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
 Assunto:
 Reclamado: CAPAF Adv. Rcd: VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG AOS RECLAMADOS: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
 RESENHA NO 001 _ 292/2003
 PROCESSO NO : 01930-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1930/2002_9
 Reclamante : THELIANE MAGALHÃES SOARES
 Advogado(a) : VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
 Reclamado : M F ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 RESENHA NO 001 _ 293/2003
 PROCESSO NO : 00912-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 912/2002_2
 Exequente : MARIA DA LUZ CARDOSO LEAL

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado: MARIA CRISTINA SOUTO DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente da certidão, fl. 56, cujo teor é o seguinte: Certifico mais que procedi diligências na moradia da Sra. Sandra Souto, irmã da executada, sito a Trav. Berrêdos 1041, a qual informou que a está doente, hospitalizada, e se submetera a uma cirurgia de hernia de disco, que a mesma está passando dificuldades financeiras, pois ficou impossível de trabalhar e encerrou suas atividades, que quando sair do hospital era residir no Juruá, que os bens relacionados na certidão anterior estão no imóvel. Diante dos fatos, sugiro que a exequente assum o encargo de fiel depositária, com penhora e remocão dos bens, visando ao caso fora adjudicação, para garantir a execução, visto que a atividade da executada era numa diminuta sala, em rua sem movimento... E ainda de que deve informar se aceita o encargo de fiel depositário dos bens.

RESENHA NO 001_294/2003

PROCESSO NO: 01663-1999-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1663/1999_6

Reclamante: ALDELEI MAUES DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Reclamado: L D FERNANDES

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora. Bens: um cortador de frios automatico visa, 1/3HP, 220V, 300M, modelo CFA-300 e um forno a gas para padaria, Tedesco, modelo FB-726.

RESENHA NO 001_295/2003

PROCESSO NO: 00588-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_588/2002_8

Exequente: PAULO AUGUSTO SOARES DA SILVA

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Executado: JOSE OLIVEIRA LOPES

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Manifestar-se acerca dos officios de fls. 50 e 52, dentro do prazo legal.

RESENHA NO 001_296/2003

PROCESSO NO: 00292-2001-001-08-00-2 REFERENCIA 001_292/2001_2

Exequente: VANESE CRISTINA NEVES DOS SANTOS

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE - Ficar ciente da devolução da CPE, devendo V. Sa. indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

RESENHA NO 001_297/2003

PROCESSO NO: 00531-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_531/2002_1

Exequente: IRANILDE BARBOSA DA COSTA

Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

A EXEQUENTE: tomar conhecimento de que foi indeferido o requerimento sob protocolo nr. 009527 ja que a penhora existente nos autos garante integralmente a execução.

RESENHA NO 001_298/2003

PROCESSO NO: 01588-2001-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1588/2001_6

Exequente: ANA MARIA MARINHO DE ALMEIDA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: PORTELA MARGAS & PATENTES

Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA

Assunto:

AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que o deposito de fls. 252 dos autos foi convolado em penhora, deposito no valor de R\$2.995,44 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). / / / / / mop

RESENHA NO 001_299/2003

PROCESSO NO: 00648-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001_648/1999_5

Exequente: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MANITO

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Executado: MOGNO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE- Indicar bens a penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

RESENHA NO 001_300/2003

PROCESSO NO: 00821-1999-001-08-00-2 REFERENCIA 001_821/1999_4

Reclamante: JORGE DE AGUIAR FREIRE JUNIOR

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLs. 379, NO VALOR DE R\$300,47.

RESENHA NO 001_301/2003

PROCESSO NO: 02092-2001-001-08-00-4 REFERENCIA 001_2092/2001_4

Reclamante: WALTER JOAO DA SILVA MENDES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DO R. DESPACHO DE FLs. 255, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: RECLAMANTE: UMA VEZ QUE NÃO SE TRATA DE PROCESSO FINDO, INDEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, POR ENQUANTO; RECLAMADO: II- COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS, EM QUINZE DIAS.

RESENHA NO 001_302/2003

PROCESSO NO: 00177-2000-001-08-00-7 REFERENCIA 001_177/2000_6

Exequente: WALTER SOUZA MENDONÇA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: POSTO NAZARE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 345, CUJO TEOR É O SEGUINTE: PRETENDEM O EXEQUENTE E O SENHOR JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO, SOCIO DO EXECUTADO, A HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLs. 342/343, ATRAVES DO QUAL O PRIMEIRO RECEBEU R\$-1.200,00, PARA EXONERAR DA SOLIDARIEDADE O SEGUNDO, DE MODO QUE A EXECUCAO PROSEGUISSSE APENAS QUANTO AOS DEMAIS DEVEDORES (ESPOLIO DE JOAO NUNES FERNANDES RENDEIRO). II- COSOANTE O ARTIGO 912, PARAGRAFO UNICO DO CODIGO CIVIL DE 1916, APLICAVEL A HIPOTESE POR FORÇA MAIOR DO PRINCIPIO DA NAO-RETROATIVIDADE DAS LEIS, SE O CRE DOR EXONERAR DA SOLIDARIEDADE UM OU MAIS DEVEDORES, AOS OUTROS O LHE FICAR O DIREITO DE ACIONAR, ABATENDO NO DEBITO A PARTE CORRESPONDENTE AOS DEVEDORES, CUJA OBRIGACAO REMITIU (ART. 914) "POR SUA VEZ, O ARTIGO 1.055, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DISPOE QUE "A REMISSAO CONCEDIDA A UM DOS CO-DEVEDORES EXTINGUE A DIVIDA NA PARTE A ELE CORRESPONDENTE; DE MODO QUE, AINDA RESERVANDO O CREDOR A SOLIDARIEDADE CONTRA OS OUTROS, JA LHE NAO PODE COBRAR O DEBITO SEM DEDUCAO DA PARTE REMITIDA". III- DA DICCAO DOS PRECEPTIVOS SUPRA, INFERE-SE QUE, AO AQUIESCER COM O CITADO ACORDO, O EXEQUENTE RENUNCIA A PARTE DO CREDITO EM FAVOR DO SOCIO JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO, NAO PODENDO COBRAR-LA DOS DEMAIS DEVEDORES. IV- OCORRE QUE, PARA TANTO, FAZIA-SE MISTER QUE O PATRONO CONSTITUIDO PELO EXEQUENTE TIVESSE PODERES EXPRESSOS PARA RENUNCIAR, O QUE E O CASO DOS AUTOS (CPC: ARTIGO 38). V- POR CONSEQUINTE, IMPOE-SE QUE O ADVOGADO APRESENTE, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, PROCURACAO COM PODERES EXPRESSOS PARA RENUNCIAR O CREDITO. VI- OUTROSSIM, POR CAUTELA, SISTE-SE O MANDADO DE REMOCAO DE FLs. 337/338, SOLICITANDO A SUA DEVOLUCAO DA CM.

RESENHA NO 001_303/2003

PROCESSO NO: 00190-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_190/2002_1

Exequente: WALDENOR BEZERRA FERNANDES

Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE

Executado: PJD MARTINS ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 001_304/2003

PROCESSO NO: 01695-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1695/2001_7

Exequente: FRANCISCO DENIR MENDES DA SILVA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 001_305/2003

PROCESSO NO: 00237-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_237/2002_1

Reclamante: LEONARDO DA SILVA DONZA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DE QUE DEVEM INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, ESCLARECENDO QUE EM CASO DE SI LENCIO AS PARCELAS TRABALHISTAS SERAO CONSIDERADAS QUITADAS.

RESENHA NO 001_306/2003

PROCESSO NO: 00068-1996-001-08-00-2 REFERENCIA 001_68/1996_X

Exequente: JAMES LIMA PIERRE

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: LAMARE EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve comparecer junto a Central de Mandados Judiciais, a fim de combinar com o Oficial de Justica data e hora para a remocao dos bens.

RESENHA NO 001_307/2003

PROCESSO NO: 00856-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001_856/2002_7

Reclamante: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS ATAIDE

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado: MSSERVICOS LTDA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto:

AS PARTES, FICAR CIENTES DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR É: I- POR ORA FICA DUSTADO O MANDADO DE NUMERO 001-1111/2002. II- INCLUIR O PROCESSO EM PAUTA DE AUDIENCIA, COM URGENCIA, NOTIFICANDO-SE AS PARTES. POR DRA. MARY ANNE A C MEDRADO, JUIZA TITULAR E FICAR CIENTES, AINDA, QUE A AUDIENCIA FICOU DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 28.02.2003, as 09:55 horas. / / / CAI/.

RESENHA NO 001_308/2003

PROCESSO NO: 00137-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001_137/2003_4

Reclamante: ALEXANDRE SANTANA SANTIAGO

Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Reclamado: NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): WADY DAHIAS ROSSY

Assunto:

AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE FOI RETIFICADO O TERMO DE AUDIENCIA DE FLs. 25/26, FAZENDO CONSTAR QUE A RECLAMADA PAGARA AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$-200,00, EM DUAS PARCELAS IGUAIS DE R\$-100,00, CADA UMA, NAS DATAS JA ESTIPULADAS NO ACORDO.

RESENHA NO 001_309/2003

PROCESSO NO: 01820-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1820/2002_2

Reclamante: JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE FOI INDICADO PELO JUIZO O DR. JOSE EMIDIO DE BRITO FREIRE COMO PERITO. LOGO, CONFORME DETERMINADO NA ATA DE FLs. 64/65, DEVERAO, EM 05 DIAS, INDICAREM ASSISTENTES TECNICOS E APRESENTAREM OS QUESITOS. CAI/.

RESENHA NO 001_310/2003

PROCESSO NO: 01223-1999-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1223/1999_0

Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

As partes ficar cientes da sentença: Ante o exposto e ...decido acolher a prescrição parcial arguida p/ declarar prescritos os pleitos referent e ao período anterior a 28.7.92, art. 11/CLT e/ art. 7 inc. XXIX CF/88 e julgar parcialmente procedente os pedidos feitos por RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA em face de BANCO DO BRASIL S/A p/ condenar o recdo a pagar p/ recte o que for apurado em liquidacao de sentença a titulo de: 2h. ext. p/ dia de 28.7.92 a 30.11.92 e 4 h. ext. p/ dia de 01.12.92 a 08.2.95 to das de 2a a 6a. acrescidas de adicional de 60% c/ repercussao nas parcel as de férias 1/3, 13o. sal. FGTS 40%, repouso semanal, indenizacao decorrente da demissao incentivada, premio pecuniario, devendo ser feito a com pensacao das horas extras deferidas com os valores pagos a titulos de horas extras deferidas com os valores pagos a titulo de horas extras constantes nos contracheques do recte e TRCT, 30 diarias ref. ao período de 09.2.95 a 10.3.95, juros e correcao monetaria. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Tudo de acordo com os termos da fundamentacao. Custas p/ recdo de R\$200,00 calculadas sobre o valor da condenacao arbitrado em R\$10.000,00 apos o transito em julgado e pagamen to do recte a recda de vera comprovar o recolhimento das contribuicoes previdenciarias incidentes sobre as parcel as julgadas procedentes, sob pena de execucao. Quanto ao imposto de renda, caso o valor a ser pago ul trapasse o limite de isencao fiscal, de vera ser recolhido e comprovado na forma da sumula 01 do E. TRT da 8a. Regiao. Notificar as partes.

RESENHA NO 001_313/2003

PROCESSO NO: 01935-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1935/2002_8

Reclamante: WANLOO LOURENCO GUIMARAES NETO

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: ECOBUFALOS AGROPECUARIA LTDA

Advogado(a): CRISTIANE RENATO DALFRE

Assunto:

Reclamado: ECONAVE TRANSPORTE LTDA Adv. Redo: CRISTIANE

RENATO DALFRE Reclamado: EXTREME ADMINISTRACAO LTDA Adv. Rdo: CRISTIANE RENATO DALFRE AS PARTES, FICAR CIENTES DO DESPACHO EXARADO CUJO TEOR E O SEGUINTE: I - Uma vez que o dia 05.03.2003 trata-se de uma quarta-feira de cinzas, quando o expediente nesta Justiça foi alterado, fica transferida a audiência que estava anteriormente designada em 05.03.2003, às 09:00 horas, para o próximo dia 07.03.2003, às 09:55 horas. II - De-se ciência.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_29/2003

PROCESSO NO: 00062-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_62/2001_7

Exequente: RICARDO DA SILVA BELEM

Executado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/03/2003, às 10:15 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

BARCO RUA DO CRUZEIRO 122960.000,00

CARLOS ALBERTO CAMAARA DE SOUZA JUNIOR

UM BARCO DE PESCA REGISTRO 153 COM OS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO 13,60M BOCA MOLDADA, 4,00M PONTAL MOLDADO 2,00M TPB 23 TONELADAS, NOVO SEM PINTURA E SEM MOTOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 06 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_31/2003

PROCESSO NO: 00078-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_78/2002_7

Exequente: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS

Executado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/03/2003, às 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MESAS DE ESCRITORIO AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 440,00

LOTHAR GUIDO GOELLNER

02 (DUAS) MESAS DE ESCRITORIO, SEM GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIMENTO EM FORMICA CINZA CLARO, MARCA PROJETO, BOM ESTADO. AVALIACAO: R\$-220,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-440,00.

MESAS DE ESCRITORIO AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 560,00

LOTHAR GUIDO GOELLNER

02 (DUAS) MESAS DE ESCRITORIO, COM DUAS GAVETAS CADA, ESTRUTURA DE FERRO EM FORMICA CINZA CLARO, MARCA PROJETO, BOM ESTADO. AVALIACAO: R\$-280,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-560,00.

GAVETEIRO AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 100,00

LOTHAR GUIDO GOELLNER

01 (UM) GAVETEIRO DA MARCA PROJETO, GIRATORIO, 3 (TRES) GAVETAS, EM FORMICA CINZA CLARO, COM FECHADURA, BOM ESTADO.

ARMARIO AV. SENADOR LEMOS, 2053-SALA 6 200,00

LOTHAR GUIDO GOELLNER

01 (UM) ARMARIO DE FORMICA, COR CINZA, COM DUAS PORTAS (COMFECHADURA) E DUAS PRA-TELEIRAS CENTRAIS, BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_32/2003

PROCESSO NO 01921-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1921/2002_8

Exequente: CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.976,24 (SEIS MILE NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 07/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	5.017,75
Juros de Mora	292,22
Valor FGTS	1.155,90
Valor das Custas	129,31
INSS	381,06
Total devido	6.976,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_33/2003

PROCESSO NO: 00789-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_789/2002_7

Exequente: IRAN ESTEVES DE FREITAS

Executado: FAZENDA CABACEIRA - JORGE MUTRAN EXP IMP LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/03/2003, às 10:20 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AUTOMOVEL AV. BERNARDO SAYAO, 3242 20.000,00

LINDALVA DE LIMA COSTA TENORIO

01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM CARROCERIA EM MADEIRA, COR AZUL, ANO E MOD. 1983 A DIESEL, 3 EIXOS, CHASSI 34500 512618575, CAPACIDADE 15 TONELADAS APROXIMADAMENTE, PLACA JTE-1825, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s)

referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_34/2003

PROCESSO NO 01246-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1246/2002_7

Exequente: MARIA ALICE CORREA CASTRO

Executado: ISAURA LEILLA CARVALHO ALVES FARIAS

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ISAURA LEILLA CARVALHO ALVES FARIAS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) atualizado em 24/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor de Multa	1 200,00
Total devido	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_36/2003

PROCESSO NO 00534-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_534/2002_7

Exequente: GILDASIO MALVEIRA MAIA

Executado: GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 58.716,29 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) atualizado em 12/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	37.679,79
Juros de Mora	4.360,65
Valor FGTS	8.749,68
Valor das Custas	968,83
INSS	6.957,34
Total devido	58.716,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 21.331

Processo Administrativo nº 18.995 - Classe 19ª - Distrito Federal (Brasília).
Relator: Ministro Sálvio de Figueiredo.

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Ementa:

Estabelece prazos para execução dos procedimentos relativos ao cancelamento de inscrições e regularização da situação dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições consecutivas.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, e tendo em conta o disposto no art. 78, §§ 3º a 5º, da Res./TSE nº 20.132, de 19.3.98, com as alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Os prazos a serem observados para execução dos trabalhos pertinentes ao cancelamento ou à regularização de inscrições atribuídas a eleitores que deixaram de comparecer a três eleições consecutivas, na forma do art. 78, §§ 3º a 5º da Res./TSE nº 20.132, de 19.3.98, são os constantes do Anexo I desta resolução.

Parágrafo único. As ausências registradas para inscrições atribuídas a eleitores cujo exercício do voto, por prerrogativa constitucional, é facultativo, assim identificadas no cadastro eleitoral, não serão computadas para efeito do procedimento de que trata o caput, observada a exceção prevista no § 3º do art. 78 da referida norma.

Art. 2º O edital a ser utilizado é o constante do Anexo II.

Art. 3º Os prazos estabelecidos por esta resolução deverão ser objeto de ampla divulgação, devendo os Tribunais Regionais Eleitorais adotar, nas respectivas circunscrições, as providências necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 4 de fevereiro de 2003.

Ministro Nelson Jobim - presidente, Ministros Sálvio de Figueiredo - relator, Sepúlveda Pertence - Barros Monteiro - Fernando Neves - Luiz Carlos Madeira.

ANEXO I

Prazos para execução dos procedimentos previstos no art. 78, §§ 3º a 5º, da res./TSE nº 20.132/98.

FEVEREIRO DE 2003

Dia 18 - terça-feira

Data a partir da qual estarão disponíveis para os Tribunais Regionais Eleitorais os arquivos contendo os nomes e os números de inscrição dos eleitores identificados como faltosos aos três últimos pleitos consecutivos.

Dia 19 - quarta-feira

Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão providenciar, a partir desta data, a emissão e o envio das relações às Zonas Eleitorais, ou, se for o caso, a transferência dos arquivos para impressão na própria Zona Eleitoral.

MARÇO DE 2003

Dia 10 - segunda-feira

1. Data em que deverá ser afixado o edital contendo a relação dos nomes e das respectivas inscrições dos eleitores identificados como faltosos às três últimas eleições consecutivas.

2. Início da contagem do prazo estabelecido pela Res./TSE nº 20.132, de 19.3.98 (art. 78, § 5º).

MAIO DE 2003

Dia 8 - quinta-feira

Último dia para o eleitor comparecer ao Cartório Eleitoral para regularizar sua situação.

Dia 29 - quinta-feira

Último dia para remessa ao Tribunal Superior Eleitoral dos FASEs, RAEs e acertos de banco de erros referentes à regularização de que trata esta resolução.

JUNHO DE 2003

Dia 2 - segunda-feira

Execução do último processamento pela Secretaria de Informática do Tribunal Superior Eleitoral antes do cancelamento.

Dia 9 - segunda-feira

1. Início do cancelamento das inscrições dos eleitores que não regularizaram sua situação.

2. Suspensão das atualizações do cadastro.

Dia 25 - quarta-feira

Final do cancelamento e reativação das atualizações do cadastro.

Dia 30 - segunda-feira

Data a partir da qual estarão disponíveis para os Tribunais Regionais Eleitorais os arquivos contendo os nomes e os números de inscrição dos eleitores cancelados por ausência aos três últimos pleitos consecutivos.

* O anexo II está à disposição na Secretaria Judiciária do TRE-PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 280/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, proferida em reunião extraordinária do dia 29.01.2003,

RESOLVE:

RELOTAR a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO na 2ª Promotoria de Justiça de Tomé-açu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 281/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, proferida em reunião extraordinária do dia 29.01.2003,

RESOLVE:

RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância [LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO na Promotoria de Justiça de Rio Maria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 282/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, proferida em reunião extraordinária do dia 29.01.2003,

RESOLVE:

RELOTAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância FABRÍCIO RAMOS COUTO na Promotoria de Justiça de Marapanim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 002/2003-MP/PA; Abertura: 24.02.2003, às 10:00h; Objeto: Aquisição de material de limpeza, Convite: Rua João Diogo nº 100, de Segunda à Sexta-Feira das 8:00h às 14:00h; Valor do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 14 de fevereiro de 2003

a) LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 166/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 216/02, de 09.12.2002, protocolizado neste Órgão sob o nº 18979/2002, em 12.12.02, da Dra. Sônia Quintanilha Bibas Cardoso - Promotora de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância JULIO CESAR SOUSA COSTA para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos de Inquérito Policial nº 2002.000608, em tramitação na Comarca de Xinguara, tendo como indiciada Marlene Ferreira da Silva e como vítimas Gilson Rodrigues da Silva e Simone Maria Fagundes Scarparo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 198/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem no mês de fevereiro aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Aldo de Oliveira Brandão Saife	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	3 e 10
Aldir Jorge Viana da Silva	Santarém para Novo Progresso	3 e 10
Alexandra Rebelo Closs	Acará para Bujaru	3 e 10
Alexandre Marcus Fonteca Tourinho	São Félix do Xingu para Tailândia	3 e 10
Alfredo Martins de Amorim	Jacundá para Gaiá do Pará	3 e 10
Aline Moreira Barata	São João do Araguaia para Brejo Grande do Araguaia	3 e 10
Ângela Maria Balleiro Queiroz	Rurópolis para Santarém	3 e 10
Antonio Lopes Maurício	Uruará para Altamira	3 e 10
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Mox para Santarém	3 e 10
Bezail Castro Alvarenga	Senador José Poiffrio para Santa Izabel do Pará	3 e 10
César Bechara Nader Mattar Júnior	Ananindeua para Santa Izabel do Pará	3 e 10
Darlene Rodrigues Moreira	Pontal para Melgaço	3 e 10
Edívar Cavalcante Lima Júnior	Afuá para Anajás	3 e 10
Ernestino Roosevelt Silva Pantoja	Belém para Irituia	3 e 10
Francisco de Assis Santos Lauzid	Muaná para Ananindeua	3 e 10
Jayme Ferreira Bastos Filho	Novo Repartimento para Tucuruí	3 e 10
Jorge de Mendonça Rocha	Belém para Oeiras do Pará	3 e 10
José Edvaldo Pereira Sales	São Geraldo do Araguaia para Marabá	3 e 10
José Godofredo Pires dos Santos	Chaves para Abreuxuba	3 e 10
Josélia Leontina de Barros Lopes	Marabá para Conceição do Araguaia	3 e 10
José Maria Capela Sampaio	Pacajá para Tucuruí	3 e 10
José Maria Costa Lima Junior	Alenquer para Belém	3 e 10
José Maria Gomes dos Santos	Corralinho para Castanhal	3 e 10
Larissa Brasil Brandão de Mendonça	Aurora do Pará para Bonito	3 e 10
Léa Cristina Mouzinho da Rocha	Marituba para Limoeiro do Ajuru	3 e 10
Lilium Patrícia Gomes Pierozan	Marabá para Itupiranga	3 e 10
Lúcia Rosa da Silva Bueno	Belém para São Francisco do Pará	3 e 10
Lucineide do Amaral Cabral	Ouro Preto do Norte para Tucumã	3 e 10
Lucinery Helena Resende Ferreira	Marabá para Parauapebas	3 e 10
Luziana Barata Dantas	Itaituba para Aveiro	3 e 10
Márcia Beatriz Reis Souza	Paragominas para Ulianópolis	3, 10, 17 e 24
Margareth Puga Cardoso Sinimbu	São Caetano de Odivelas para Ananindeua	3 e 10
Maria Luiza Loureiro de Borborema	Ananindeua para Primavera	3 e 10
Maria José Vieira de Carvalho	Augusto Corrêa para Bragança	3 e 10
Mário Sampaio Neno Chermont	Paragominas para Garrafão do Norte	3 e 10
Mauro José Mendes de Almeida	Altamira para Brasil Novo	3 e 10
Miguel Ribeiro Balá	Belém para Altamira	3 e 10
Ney Tapajós Ferreira Franco	Juruti para Óbidos	3 e 10
Paulo Arias Carvalho Cruz	Santarém para Faro	3 e 10
Paulo Roberto Corrêa Monteiro	Almeirim para Monte Dourado	3, 10, 17 e 24
Polyana Brasil Machado de Souza	Tailândia para Nova Timboteua	3 e 10
Quintino Farias da Costa Júnior	Monte Alegre para Prainha	3
Roberto Joaquim da Silva Filho	Benevides para Salvierra	3 e 10
Sandra Fernandes de Oliveira Methe	Barcarena para Ananindeua	3 e 10
Túlio Chaves Noves	Bagre para Breves	3 e 10
Valéria Porpino Nunes	Peixe-Boi para Ananindeua	3 e 10
Viviane Veras de Paula Oliveira	Inhangapi para Ananindeua	3, 7, 10, 17, 21 e 24
Wilson Guis Farias	Magalhães Barata para Colares	3 e 10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA CLÁUDIA COSTA GONÇALVES do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AQA-104-A-II, de acordo com o art. 59, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 06.02.2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"